This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
  A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.

- Evite consultas automatizadas.
  Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento ótico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.

- Mantenha a atribuição.
  A "marca dágua" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.

- Mantenha os padrões legais.
  Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As conseqüências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em `http://books.google.com/`

LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY
ORGANIZED 1891
STANFORD UNIVERSITY LIBRARIES

Gregório THAUMATURGO DE AZEVÊDO

O ACRE

LIMITES COM A BOLIVIA

Artigos publicados n'A IMPRENSA

1900-1901

CARTAS INEDITAS

RIO DE JANEIRO

Typ. do "Jornal do Commercio" de Rodrigues & Comp.

1901

F2554
B6A9

"Omnia serviliter pro' dominatione"

Editando os artigos que publiquei n'*A Imprensa*, uns sôb a responsabilidade moral de sua illustrada **Redacção**, outros sôb a minha propria e ostensiva, satisfaço a constantes solicitações de amigos para perpetual-os no livro.

Sendo um ensinamento aos perfidos e ambiciosos, penso evitar tambem que possa de novo vir a occupar altas posições politicas e administrativas quem jamais soube exercer a verdade e a justiça.

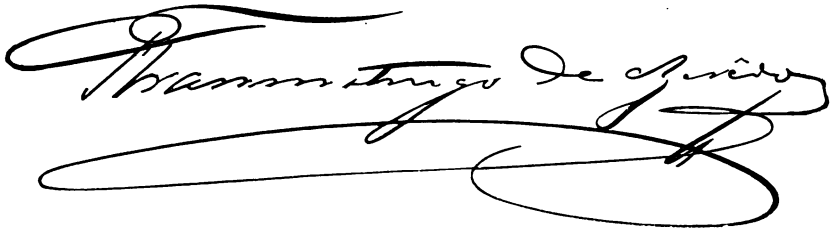

O ACRE

O DISCURSO DO SR. DIONYSIO

I

> « Vou demonstrar que a fronteira do Brazil com a Bolivia, entre os rios Madeira e Javary, é *a linha geodesica* que liga a foz do Beni á nascente do Javary, *e não uma linha, que não é linha, mas um angulo formado de duas linhas, ou uma linha* que é constituida por *dois lados de um angulo*, cujo vertice é o ponto de intersecção do meridiano que passa pela cabeceira do Javary, e pelo parallelo que passa pela bocca do Beni, e cujos extremos são as cabeceiras do Javary e a bocca do Beni».

Entenderam? Será isto *geometria* moderna?

Uma *linha que não é linha*, mas um *angulo* formado de duas linhas, ou uma *linha que é constituida por dois lados de um angulo ? ! !*

Já se viu tamanho dislate, prova de maior incapacidade?

Outra:

> « Um *angulo* cujo *vertice* é o ponto de intersecção do meridiano que passa pela *cabeceira* do Javary (ha mais de uma) e pelo *parallelo* que passa pela bocca do Beni».

Entenderam tambem? Exemplifiquemos:

Estando uma das suppostas cabeceiras do Javary (que para elle é o Jaquirana) á 7° 11' 48'' de latitude sul, e o

parallelo que passa pela bocca do Beni sendo a 10° 20' de latitude, tambem sul, como é que o *vertice* do angulo se achando na intersecção do meridiano que passa pela referida latitude 7° 11' 48'', do Jaquirana, igualmente esteja, ao mesmo tempo, no parallelo que passa pelo Beni, isto é, na latitude 10° 20' ou a 3° 8' 12'' ao sul daquella ? !...

Não façamos commentarios: digamos apenas que muito bem disse o conselheiro Andrade Figueira em uma de suas cartas, que só em ultimo lugar o governo deveria ter escolhido o Sr. Dionysio Cerqueira para a commissão de limites com a Argentina.

Devem estar vingados os Srs. Barão de Capanema e Thaumaturgo.

II

O artigo da *Gazeta* em louvor ao discurso do Sr. Dionysio Cerqueira teria a importancia que seria de temer, em refutação ao que se ha discutido sobre esta questão, se outros fossem os argumentos e não representassem a opinião individual de quem, a todo o transe, e já em outras occasiões, tem procurado defender esse desastre do ex-ministro das relações exteriores.

Accresce que a competencia do panegyrista, que nem ao menos é indigena, não vae além do máu resumo do assumpto em que o proprio autor deixa á critica a sua manifesta incapacidade

Citando o tractado de 1750 affirma:

> « que foi annullado pelo do *Bordo* de 1761, revivendo mais tarde com o de 1777 e com elle a *linha leste-oeste* que parte do Madeira e vai ao Javary; linha que foi sempre a preoccupação dos dois governos contractantes, mas partindo do parallelo 6° 52', a pouco mais, de modo que, pelo

> tractado de 1867 se obtendo um ponto de partida sob o parallelo 10° 20' por causa do *uti-possidetis*, foi uma victoria para a diplomacia brazileira».

Entretanto, em seguida, referindo-se a esse principio adoptado em todos os tractados pelos governos do Brazil diz :

> « que entre o territorio no anno da independencia e o do povoamento do Acre ha um compromisso solemne que é o tractado de 1867 ; que em 1822 esse territorio era *res nullius*, por ser *desconhecido*, e por isso o referido tractado o considerou boliviano.»

Por esses e outros commentarios, resulta que o artigo officioso ou solicitado não tem outro fim senão o de defender o amigo, embora perturbando o curso da verdade contra os interesses do paiz.

Teria sido melhor ao Sr. Dionysio se conservasse calado, como ha oito annos faz, gozando da representação como meio de vida commodo e lucrativo ; pois, durante todo esse tempo nenhuma idéa, nenhum alvitre suggeriu ainda em vantagem do povo, ou para as instituições que abraçou, como affirma, « *desde antes de despontar-lhe o bigode !* ».

Sem elementos nem tradicções politicas, acompanhou sempre os partidos dominantes na monarchia, e a sua apparição no Congresso republicano só se explica por ser militar e pelas circumstancias da época.

Depois, a sua reeleição tem sido em paga do apoio incondicional a todos os governos, forçando seu Estado a não substituil-o por quem melhor represente as suas gloriosas tradicções de alta mentalidade, e á republica a passar por momentos difficeis em questões importantes, devido á incapacidade de S. Ex., como na questão das Missões, que nos teria sido fatal se não fossem o talento e o esforço do Barão do Rio Branco, auxiliado pelo almirante Guillobel ; a do Amapá, ainda

em litigio, por dar ao arbitro a faculdade de dividir o territorio amazonico por uma linha média, como solução ao nosso direito secular; a do Acre, pelo estabelecimento de um posto aduaneiro da Bolivia, em territorio contestado, e como tal considerado até pelo respectivo ministro boliviano, mas que S. Ex. e o seu successor entendem pertencer á Bolivia, antes de ser verificada a verdadeira nascente do Javary, apezar de todos os clamores contra esse assalto ao bom senso e ao patriotismo; finalmente, a das indemnisações italianas, por processo diverso e menos honroso do que queria, pelo arbitramento judiciario, o preclaro jurisconsulto Dr. Carlos de Carvalho, seu antecessor; além de perseguições e injustiças que praticou, quando ministro das relações exteriores.

Portanto, logo se vê que o Sr. Dionysio jamais poderia dar a *ultima palavra* sobre o assumpto e muito menos exgottal-o «*projectando feixes de luz*», como pensa o escriptor da *Gazeta*.

Assim, sob qualquer aspecto que se encare essa peça oratoria, tardia e sem nexo, nem continuidade de pensamentos, é nulla.

Pelo lado historico nada adiantou ao que largamente foi debatido pelo Dr. Ruy Barbosa e outros senadores, Serzedello Corrêa, Thaumaturgo, Frontin e Paula Freitas, em notaveis discursos, no Congresso, em livro, folheto, artigos de imprensa e conferencias, a que elle nunca pôde contradictar.

Pelo lado scientifico foi simplesmente um tremendo fiasco para os seus apregoados «*conhecimentos technicos e a sua grande experiencia.*»

E' o que mostraremos antes de sua partida para o Prata.

III

Tardio, sem nexo e sem continuidade de pensamentos, nullo: dissemos nós.

Para mostral-ó, basta-nos transcrever alguns topicos, indicando as incoherencias que o tornam merecedor desses conceitos.

Inicia-o, dizendo que

> « seu nome está ligado á *questão* do Acre — *questão* que não existe, porque ella só póde existir entre os governos, e para elles ella não existe; esta *questão* que só é *questão* lá fóra... por isso, pela grandeza, pela justiça da causa que defende, assume verdadeiro posto de honra.»
>
> ...«Lamenta que esta *questão*, que nasceu nas praças commerciaes de Belém e Manáus, de lá subiu ao palacio do governo do Amazonas, dahi se propagou aos seringaes do Acre, fosse agitada na imprensa diaria, até que vieram morrer *suas ondas* na outra casa do Congresso, e fez muito bem o Dr. Serzedello em levantar esta *questão* e trazel-a para a camara, apesar de que aqui não é logar proprio para discutir essas *questões*»... «Essas *questões* só podem ser discutidas perante a nação. perante os seus representantes legitimos, perante esta casa do Congresso, em sessão secreta».
>
> ...«Pretendia requerer uma sessão secreta, mas desisti, para que ella fosse tambem discutida á luz publica, e aqui recebesse o seu golpe de morte e fosse varrida para sempre de onde jámais devia ter penetrado, por que essas *questões* só servem para embaraçar a marcha da republica, que precisa seguir seu caminho, sem ter que se encommodar com taes *estrepes* (*sic*).
>
> ...«Tenho a pretenção... baseado no valor deste assumpto, que é por demais importante, por que elle envolve altos interesses nacionaes e da maior monta; eu tenho a pretenção de demonstrar que o governo do Brazil de 40 annos a esta parte jámais se divorciou do caminho que lhe é traçado...»
>
> ...«Esta *questão* do Acre (esta *questão*, não; porque *questão* não existe)... mas este *caso* do Acre é um caso liquidado».
>
> ...«Eu venho defender o governo do Brazil. Oiçam bem — é o governo do Brazil. Sim! eu não venho sómente defender o governo actual... eu venho defender tambem o governo do qual fiz parte... eu venho tambem defender o governo do regimen passado; eu venho tambem defender os estadistas do imperio... eu venho defender a

memoria augusta daquelle grande cidadão, cujos restos descançam em S. Vicente de Fóra...»

«Senhores, eu não receio que digam que estou fazendo a apologia da monarchia, porque as minhas crenças republicanas nasceram antes de *despontar-me o bigode* !

...«Diz-se que somos independentes, que o governo da republica é indifferente... não ! isto não é verdade, é uma monstruosidade, uma monstruosa injuria, um monstro de falsidade... e eu, que procuro no rico vocabulario de minha lingua uma palavra para exprimir esta calumnia, não acho senão *monstruosidade monstruosa e monstro !*»

...«Não ! o governo sabe que se especula com a mentira ; o governo, se fosse verdade, jámais faria isso e, se o fizesse, ai delle ! o povo já se teria levantado, em ondas tempestuosas, e o teria afogado...»

...«Tudo quanto se diz por ahi, é uma mentira, e eu heide demonstrar».

. . . . . .

Como é versatil e ductil !

E' *questão* e não é *questão* ; é um *caso liquidado*, que só existe cá fóra, mas elle assume o posto de honra, discutindo-o. *Condemna* ter sido levado á tribuna do senado, e ao mesmo tempo *approva* ser levantado na camara. Não existe questão entre os governos, mas cita o relatorio do Sr. ministro das relações exteriores, tratando do assumpto e publicando notas trocadas entre elle e o representante da Bolivia. A questão *não tem valor*, mas acha-a por demais importante, por envolver altos interesses nacionaes. Devia ser discutida em *sessão secreta*, mas prefere tratal-a em publico, perante a nação, para receber o seu golpe de morte, afastando da marcha da republica taes *estrepes !*

Lamenta que nascesse nas praças de Belém e Manáus, fosse ao palacio do governador do Amazonas, e dahi se propagasse aos seringáes do Acre ; quando é certo ser elle o causador della, pelo estabelecimento de *Puerto Alonso*, pela teimosia em que está de só ter uma cabeceira o Javary e a

insistencia em considerar o Jaquirana o verdadeiro rio, sem terem ainda sido exploradas as outras nascentes, para determinar-se a mais meridional.

Acha que tudo quanto se diz sobre o Acre é méra mentira *monstruosa*, uma *monstruosidade*, um *monstro* !

Defende o governo actual, que á puridade acha máu ; o de que fez parte, por lhe advir uma gloria ; os do regimen passado, a memoria de D. Pedro II e os estadistas do imperio : quando os unicos accusados são S. Ex. e o seu successor ; pois está na consciencia de todos que nem o imperador, nem os estadistas do imperio seriam capazes de admittir sequer duvidas sobre o nosso direito ao territorio contestado, já pelo *uti possidetis*, doutrina consagrada como norma internacional em todas as nossas questões de limites, já pelo espirito do tractado, antes de verificada a *verdadeira nascente* do Javary ; nada importando ao caso ser considerado como tal em relação aos limites com o Perú, o accôrdo devido ás impossibilidades materiaes de exploração na época em que foi feita a demarcação.

O que S. Ex. quiz foi fazer a apologia da monarchia e ao mesmo tempo da republica, accender uma vela a Deus e outra ao Diabo, para estar sempre com todas as revoluções victoriosas, todos os governos e todos os homens de que possa depender.

Conhecemos as tradições de S. Ex. do Paraguay e podemos affirmar que era tanto Caxias como Osorio.

Na questão Muritiba (nessa epocha S. Ex. já tinha bigode), em vez de mostrar o seu republicanismo, *poz-se de fóra*, e o unico que teve coragem de apresentar-se ao visconde de Santa Thereza, confessando o delicto, foi o capitão Galvão, digna victima, que soffreu prisão na Lage e perdeu a farda.

Os outros..., inclusive o *tenente Dionysio*, ficaram mansos e muito bons monarchistas até 15 de Novembro de 1889.

Nesse tempo S. Ex. era conservador com Cotegipe e liberal com Paranaguá.

Veiu a republica: foi logo Deodorista, até obter a *Chopim*, com prejuizo do seu chefe e amigo barão de Capanema; depois foi Florianista e jacobino, mais tarde Prudentista, e até *maragato*.

Era Glycerista, e quiz atiral-o á fogueira do 5 de Novembro.

Hoje é Sallista, como é Luiz Vianna e Severino.

Amanhã será... o futuro *presidente* da republica, o futuro *dictador* ou o futuro *monarcha*.

Quem até lá viver verá se fazemos injustiça a S. Ex.

IV

Contra a opinião de institutos scientificos, de illustres senadores e deputados, de engenheiros e de quantos têm estudado esta questão, considerando como verdadeiro limite com a Bolivia a linha *leste-oeste* até encontrar o *Javary*, e não a *obliqua* do Beni á cabeceira do *Jaquirana*, tido pelo proprio *Javary*, o Sr. Dyonisio julgou-se apto a dar sua opinião como *ultima palavra* sobre o assumpto, baseando-se nas instrucções e mappas organisados pelo barão de Ponte Ribeiro, acceitos pelos estadistas do imperio, e no facto de ter sido approvada pelos dois governos a acta da ultima conferencia da commissão mixta que demarcou os limites desde o Paraguay até o Madeira, e na qual foram indicados o azimuth e a extensão da recta que vai do Beni ao Jaquirana; quando é certo que essas instrucções não podiam interpretar

o tractado, nem aquella acta adoptou como cousa julgada o referido azimuth, mas apenas o determinou pela supposta cabeceira do Jaquirana, considerada nascente verdadeira do Javary pela commissão demarcadora dos limites com o Perú, sem cuidar do espirito e da letra do tractado, e só executando as instrucções que recebera.

Vejamos, portanto, o erro em que labora o Sr. Dyonisio increpando de usurpadores de territorios os mesmos estadistas do imperio que elle elogiou, por terem prejudicado a Bolivia em mais de *cem mil kilometros quadrados* de extensão, por deslocarem a linha *leste-oeste* da latitude 6° 52' para a foz do Beni, isto é, para o parallelo 10° 20'; (*vide carta* n. 1) « e que o *uti-possidetis de facto* não existe porque só em 1879 começaram os cearenses a occupar o territorio hoje contestado».

Posto que a questão de limites com a Bolivia fosse secular, só em 1834 o governo dessa republica enviou ao Rio de Janeiro o general Armaza, em missão especial, para negociar um tractado.

No projecto apresentado em 5 de Novembro pediu elle: revalidação e ratificação do tractado preliminar entre a Hespanha e Portugal, celebrado em Santo Ildefonso, em 1 de Outubro de 1777, entre D. Maria I e Carlos III; propondo mais que a fronteira começasse aos 22° de latitude sul na margem direita do Paraguay até á emboccadura do Jaurú, e em vez da linha recta daquella emboccadura á do rio Sararé, no Guaporé, seguisse a linha as aguas do Jaurú e Aguapehy, até encontrar na serra do mesmo nome as cabeceiras do rio Alegre, e por este baixasse até o Guaporé.

O governo imperial não acceitou este projecto. E assim abortou a primeira negociação iniciada pela Bolivia, que aliás desconhecia os fundamentos dos direitos que allegava;

pois em 1841 ainda acreditavam uns que os limites deviam regular-se pelo referido tractado de 1777, e outros pelo de 13 de Janeiro de 1750, assignado em Madrid entre D. João V e D. Fernando VI, quando este fôra expressamente derogado pelo de 12 de Fevereiro de 1761, assignado no Pardo, que o annullou, como se nunca tivesse existido, e pelo de 1777.

O primeiro mappa da Bolivia, de 1843, fixa os limites no rio Paraguay, do grau 22° até á embocadura do Jaurú onde em 1752 fôra collocado o marco mandado demolir pelo tractado de 1761, dahi segue a linha ao Sararé e ao Guaporé, de conformidade com o tractado de 1777, e aguas abaixo pelo Mamoré até á sua confluencia com o Beni, ponto do qual tira uma parallela (linha *leste-oeste)* até encontrar o Javary.

Em sua obra sobre a estatistica da Bolivia, Dalence marca na latitude sul 7° 30' os limites, partindo do Madeira, seguindo aguas acima até á confluencia do Mamoré com o Beni em 10° 20' 30'', continuando pelo Mamoré até á emboccadura do Sararé, depois por uma linha imaginaria á confluencia do Jaurú com o Paraguay, onde se achou a marco de 1752, e baixando por este até á lat. 26° 54'.

O segundo mappa de 1859 traça os mesmos limites do tractado de 1777, levando, porém, a linha do Madeira até 6° 52' de lat. sul, ponto aliás já occupado pelo Brazil desde o tempo colonial, e descoberto pelos portuguezes em suas explorações no Amazonas, pois em 1742 os irmãos Estevam e Simão Corrêa, navegando o Guaporé e Mamoré, desceram pelo Madeira até o Pará firmando o direito de Portugal a todo esse rio. Isto é sabido tambem na Bolivia, como o citou em uma conferencia na Sociedade de Geographia o ministro residente da Bolivia no Brazil, D. Juan Francisco Velarde.

Como se vê, a Bolivia não tinha idéa clara dos seus direitos aos limites que pretendia.

A causa principal que impediu a demarcação do tractado de S. Ildefonso, foi a questão sustentada pelos governadores portuguezes, apoiados no art. 16 do mesmo tractado, em manter a posse dos territorios e estabelecimentos occupados na margem direita do Paraguay e na occidental do Jaurú e Guaporé.

Sobreveiu a guerra de 1801 e cessaram por completo as questões de limites.

O mappa inglez de Arrow-Smith, de 1810, traça a linha divisoria de accôrdo com as possessões portuguezas, partindo da lat. sul 20°, na margem direita do Paraguay; segue pela serra de S. Fernando, deixando como posses portuguezas os campos orientaes da mesma serra até o referido rio e as lagôas Mandioré, Gahiba e Uberaba; da serra de S. Fernando a linha vae buscar as vertentes do Paragaú até á lat. 14° sul, em que toma a serra dos Guarayos até ao rio São Simon, seguindo o curso deste até sua confluencia com o Itenez; dahi ao norte segue aguas abaixo até o Mamoré, terminando no Madeira, na lat. 10° 20' sul, *(Vide carta n. 2)*.

Conforme esta linha, pertenciam a Portugal: a fortaleza de Nova Coimbra, fundada em 1750, em substituição de outro forte mais antigo; a de Albuquerque, em 1778, em logar de Albuquerque Velho; as posses situadas entre a serra dos Guarayos e o rio Itenez, onde se encontra o rio Verde e existiu a povoação de Viseu, fundada em 1776 e a de Casalvasco; o forte do Principe da Beira, de 1776, em substituição ao antiquissimo forte da Conceição e o destacamento das Pedras, de 1759.

Quanto ás cachoeiras do Madeira, Portugal foi quem primeiro as descobriu, como já dissemos, e occupou estabelecendo um destacamento na do *Ribeirão* e uma povoação na do *Salto*.

Em 1863, pela primeira vez, depois das missões Rego Monteiro, Lisboa e Ponte Ribeiro, discutiu-se de modo mais preciso o assumpto na conferencia de 17 de Junho.

O ministro brazileiro apresentou um projecto de tractado, cujo art. 3° propunha a fronteira a começar da lat. sul 20° 10' no rio Paraguay, vindo até á confluencia do Mamoré com o Beni e dahi *para oeste por uma parallela, tirada na margem esquerda do Madeira na lat. sul 10° 20' até encontrar o rio Javary; porém, si este tivesse suas vertentes ao norte daquella linha leste-oeste, seguisse a fronteira por uma recta, tirada da mesma latitude á vertente principal do rio Javary.*

O ministro boliviano, D. Rafael Bustillo, não acceitou este projecto, allegando sómente, o direito da Bolivia de ser medianeira nas lagôas Mandioré, Gahiba e Uberaba, invocando para isso o tractado de 1777.

O ministro brazileiro Rego Monteiro desconhecendo o referido tractado, invocou o principio do *uti possidetis* e por não haver accôrdo, encerrou-se a conferencia, até que em 27 de Março de 1867, na cidade de La Paz de Ayacucho foi assignado o tractado que vigora, entre o Dr. Lopes Netto e D. Mariano Donato Muñoz, representantes dos respectivos governos.

V

As bernardices juridicas e technicas que constituem o discurso do Sr. Dionysio são para os incompetentes a *ultima palavra*, e para os que melhor que elle conhecem e discutem o assumpto, sem a preoccupação de justificarem um acto proprio, condemnado pela consciencia nacional, a maior prova de sua incapacidade e dos preconizados conhecimentos como engenheiro, diplomata e estadista.

TERRITORIO DO ACRE

O Decreto 6:901 de 26 de Março de 1900, reorganisa o Acre. Este territorio está dividido em 3 departamentos

ALTO ACRE, ALTO JURUÁ E ALTO PURÚS

O decreto n.º 6:902 do mesmo dia e anno, designa a «Villa de Senna Madureira», para a séde da secção de Justiça Federal e do Tribunal de Appelação, sendo este tribunal composto dos 5 desembargadores abaixo:

Dr. Alberto Diniz.
Dr. Manoel Adriano Araujo Jorge.
Dr. Luiz Vieira Ferreira.
Dr. Domingos Americo de Carvalho

Promotor publico: Antonio E. de B. Campello, bach.

Juizes preparadores:

1.º Manoel Filippe de S. Leão, bach.
2.º Sylvio Gentio Lima, bach.
3.º Diogenes Celso de Nobrega, bach.

Tabellião: Octavio Buarque de Gusmão Fontoura.

Encarregados dos postos fiscaes:

1.º
2.º
3.º
4.º

Mesas de rendas

Ha 4 postos fiscaes: 1 no Juruá; 1, no Amonea; 1, no Taranacá e 1 no Embira.

Ha mais 4 registros fiscaes; 1, na margem direita do rio Breu; 1, no alto Liberdade; 1, no alto Gregorio e 1 no alto Acurana.

Tem ainda 3 agencias fiscaes, de funcções gratuitas: uma no alto Môa; uma, no alto Paraná da Viuva e outra no alto Juruámin que teem por fim reprimir o contrabando peruano.

tractado de 1777 ★.

O seu clima é bastante ameno e geralmente sadio.

O seu commercio principal é a borracha, cuja producção regula 12.000:000 de kilos.

O seu terreno é de admiravel fertilidade, possuindo arvores resinosas, plantas medicinaes, etc.

Ha grande quantidade de caça, peixe e tartaruga, que é o alimento de grande parte da sua população.

A viagem de Manáos para os 3 departamentos é feita em vapores da Companhia Amazonas e os de propriedade de João Alves de Freitas & C.ª, e Mello & C.ª, regulando 15 dias pouco mais ou menos.

O commercio de animaes com a Bolivia é feita pelos varadouros.

Nos tres departamentos já existem casas importantes commerciaes e alguns estabelecimentos publicos dignos de nota.

O seu futuro é bastante promettedor e a sua renda avaliada em 12.000:000$000 reis.

Alto Acre

(Séde do departamento Villa Rio Branco)

Prefeito:
Sub-prefeitos:
1.º vago.
2.º vago.
Juiz de direito: João Rodrigues do Lago, bach.
Juiz substituto: José Fernandes Barros Lima, bach.

Alto Juruá

(Séde do departamento, Villa do Cruzeiro do Sul)

Prefeito:
Sub-prefeitos:
1.º Antonio Manoel Bueno de Andrade, eng.
2.º Aristides Mascarenhas, cap. de corv.
3.º
Juiz de direito: Elysiario da Silva Tavora, bach.
Juiz substituto: Aristides Rocha.
Promotor publico: Lycinio Celso da Trindade.
Juizes preparadores:
1.º Djalma Mendonça, bach.
2.º Carlos Rezende, bach.
3.º Carlos Gomes Rebello Horta, bach.
Tabellião: Theodoro Monteiro da Cunha, cor.
Encarregados dos postos fiscaes:
1.º José Getulio Teixeira de Moraes.
2.º Antenor Fernandes.
3.º Marcos José de Oliveira.
4.º Antonio Pereira da Silva.

Notas ligeiras

As divisões administrativas são em numero de 9, sendo a séde da 1.ª circumscripção no Cruzeiro do Sul, que é tambem a capital do departamento.

Em cada circumscripção administrativa ha 1 juiz de paz e supplentes.

Existe um varadouro do *Juruá á Taranacá* mandado fazer pelo ex-prefeito, general Taumaturgo de Azevedo, que encarregou da direcção d'este serviço o coronel Angelo Ferreira. *A villa do Cruzeiro do Sul*, possue excellente illuminação electrica, magnificas pontes, imprensa e um estabelecimento de ensino secundario denominado *Lyceu Affonso Penna.*

Esta villa está assente á margem do rio Juruá e o seu clima é magnifico.

O mesmo se observa nas villas Rio Br[illegible] e Senna Madureira, fundadas pelo [illegible]neral Siqueira Menezes e Olympo [illegible] Silveira.

Alto Purús

(Séde do departamento Villa de Senna, Madureira)

Prefeito:
1.º *sub-prefeito:*
2.º *sub-prefeito:*
3.º *sub-prefeito:*
Juiz de direito: Antonio Moraes Rios, bach.
Juiz substituto: Tranquilino G. de Mello Leitão, bach.
Promotor publico: Carlos Domicio de Assis Toledo.
Juizes preparadores:
1.º Bernardo Magalhães da Silva Porto, bach.
2.º José Anastacio Silva Gomes, bach.
3.º José Pedro Pereira de Sousa, bach

como documento, utilisada e estimada.

Co-réu na defesa da linha geodesica á cabeceira do Jaquirana, sem serem exploradas as vertentes do Javary, bem merecia, antes de sua viagem ao Prata, uma critica mais severa e demorada desde a racha do *Pedregulho*, e o papel secundario na missão especial em Washington, até ao estabelecimento de *Puerto Alonso* e as indemnisações italianas.

Mas, como parte, e não queremos combatel-o senão de frente, si bem que o silencio seja sempre a sua arma para evitar *compromissos* ou algum *estrepe* que fure a sua vaidade, vamos refutar em traços largos o que de mais importante é necessario e, principalmente, que não usurpámos territorio á Bolivia, como leviana e inconscientemente affirmou, assim como o *uti possidetis de facto* existe, posto que os cearenses só em 1879 começassem a occupar o territorio contestado, como disse.

O *uti-possidetis*, reconhecido como principio fundamental do direito publico americano, que se acha consagrado como norma internacional nas nossas questões de limites com os estados limitrophes, invalidou as estipulações dos tractados das metropoles.

Elle é a posse real e effectiva, herdada pelos differentes estados americanos, ao tempo de sua emancipação politica, com as perdas e as acquisições que occorreram depois dos tractados de 1750 e 1777, tendo-se, porém, em consideração os elementos historicos sempre que não contraria a esse principio o verdadeiro sentido, segundo o direito romano.

Humboldt, consultado pelo conselheiro Lisboa sobre o *uti-possidetis* dos tratados do Brazil com Venezuela e Nova Granada disse « *ser o de 1810 o unico principio conciliador para cortar as grandes incertezas vagas das expressões do tractado de 1777* ».

O grande publicista Andrés Bello, egualmente consultado respondeu que

> « O *uti-possidetis* na epocha da emancipação das colonias hespanholas era a posse natural da Hespanha, o que possuia real e effectivamente, com qualquer titulo ou sem titulo algum, *não o que a Hespanha tinha direito de possuir e não possuia* ».

Tambem os Drs. Lourenço M. Lleras e Luiz Sanojo assim se enunciaram :

> « O principio do *uti-possidetis* de 1810 é o unico conforme com o systema de governo emanado da soberania do individuo sobre si mesmo. E' certamente desta epocha que começaram a mover-se as antigas colonias no sentido de conquistar sua independencia, e póde-se dizer que principiou tambem a nacionalidade destes povos, fixando cada um sua individualidade e sua extensão ».

Diz-se que pelo *uti-possidetis* de 1810, assim entendido, cahiriam vastas regiões na classificação de *terras vacantes*, com o perigo de ser presas do primeiro occupante.

Não ha territorio algum que possa ser considerado *res nullius*.

Depois das bullas pontificias e do tractado de Tordesillas os territorios que não foram occupados por direito de conquista, ou por outro qualquer titulo, por outras nações, foram declarados do domino de Portugal e da Hespanha, pelos tractados de 1750 e 1777.

Por possessões portuguezas e hespanholas de 1810 entende-se o territorio que ficou occupando cada nação depois do tractado de Badajoz de 6 de Junho de 1801 (art. 3).

As possessões portuguezas do Amazonas, em seus differentes rios são tão antigas para Portugal que se póde

dizer que entram na classificação das posses immemoriaes que constituem um titulo de preferencia a outro qualquer, por isso que desde os tempos mais remotos sempre estiveram no dominio de Portugal e se conservaram no do Brazil, sem nunca terem sido perturbadas.

Por posse actual não se entende o dominio em todos os pontos do territorio contestado, nem é preciso que o homem civilisado nelle levante a sua barraca ou lavre a terra para marcar-lhe o dominio: basta averiguar-se até onde, nos territorios occupados em 1810 pelos dois paizes, e nos que permaneceram desertos e inexplorados, se hajam exercido actos possessorios de dominio.

Assim, não se póde qualificar de usurpação, como disse o Sr. Dionysio, o deslocamento da linha leste-oeste tirada do parallelo 6° 52' para o da foz do Beni, a 10° 20'; porque toda essa zona sempre esteve comprehendida nos limites do territorio descoberto e occupado por Portugal desde 1742 no Madeira, em 1725 no rio Negro, em 1637 no Solimões, fundando-se o forte de Tabatinga em 1766, como já haviam sido estabelecidos anteriormente os de Nova Coimbra, Albuquerque, Conceição e o destacamento das Pedras, em 1759.

Mas o *uti-possidetis* não exclue concessões razoaveis que possam ser feitas pelos governos, e neste caso não significam abandono de direitos, nem estabelecem aresto para ser invocado por outros paizes.

Foi por isso que, pelo tractado de 1867, a Bolivia se tornou medianeira nas lagôas Mandioré, Gahiba, Uberaba e Caceres, que com a Bahia Negra fazem os cinco portos sobre a margem direita do Paraguay, bem assim nos terrenos da serra de Chiquitos, e entre os rios Verde e Paragaú. *(Vide Carta n. 2)*.

A Bolivia, cedendo de suas pretenções aos limites no Madeira, e acceitando a linha *leste-oeste* da foz do Beni, retribuiu a referida concessão, em vantagem propria.

D. Mariano Donato Muñoz, referindo-se a esse tractado, fez a seguinte importante declaração, para a qual chamamos a attenção do Sr. Dionysio:

> «... e prescindindo de outras razões, que manifestam a toda luz a caducidade do tractado de 1777, não era possivel deixar de adoptar o *uti-possidetis* como o unico meio de pôr termo a este litigio de tres seculos. E, se não havia tractados a que sujeitar-se, era preferivel entrar em um ajuste amigavel em vez de conservar indecisos nossos direitos territoriaes, indecisões que trariam, por consequencia, o atrazo do commercio e industria oriental da Bolivia.»

Só um brazileiro como o Sr. Dionysio era capaz de affirmar que já usurpamos territorio de uma nação limitrophe.

Não queremos augmento territorial da nossa patria, em prejuizo de nações amigas: mas não podemos abrir mão do que de direito nos pertence.

Em relação ao territorio ao norte do parallelo 10° 20', que é a questão do Acre, dizendo elle que «*ainda mesmo que estivesse regorgitando de brazileiros essa posse é illegitima para o Brazil, por ter sido povoado sómente em 1879, sendo antes occupado por selvagens*», incidiu no mesmo erro, e quiçá crime de leso-patriotismo, por levantar no espirito publico a duvida de pertencer ou não ao Brazil esse territorio.

Se assim fosse, todos os terrenos dos nossos estados limitrophes com as republicas vizinhas, e ainda não pisados pelo homem civilisado, nos não pertenceriam: seriam *res nullius*.

E temos com a Colombia e Goyanas Ingleza e Hollandeza, cujos limites ainda não estão regulados por tractados.

Affirmando que Chandless não achou, em 1865, no Purús senão selvagens, affirmou uma inverdade, por ser sabido que, antes de Chandless subir o Purús, quatro expedições o exploraram, duas em 1852, a terceira em 1860 e a quarta em 1862.

Em 1860, a que melhor vantagem nos trouxe, Manoel Urbano subiu o Acre por mais de 20 dias (ultrapassou, por conseguinte, o parallelo 10° 20'), atravessou por terra do rio Mucuim para o Madeira, subiu o Purús na distancia de 1.600 milhas, até acima do parallelo 10', e nesses rios permutou com indios mansos e agricultores, pertencentes ás tribus de *hypurinás*, *pammarys*, *manatenerys*, *canamarys* e outras.

Em relação ao commercio, o proprio Chandless diz que em 1861 a exportação pelo Purús foi de 1.793 arrobas de salsa parrilha, 9.936 de cacáu e 16.777 de borracha.

Em 1864, salsa parrilha 3.092, cacáu 14.100 e borracha 36.625, e que a importação de mercadorias foi de mais de 20.000 £.

Logo, o Purús e o Acre não eram *res nullius*.

E o que está provado é que os bolivianos nunca percorreram essas regiões, pois, o proprio Beni, depois de diversas tentativas para ser explorado, só o foi em 1881 por Antenor Vasquez, e em 1884 pelo padre Armentia.

Seria melhor, portanto, como já dissemos, que o Sr. Dionysio não tivesse dicto esse discurso, considerado nullo por qualquer face que se o encare.

VI

Vejamos, technicamente considerado o discurso do Sr. Dionysio, se porventura tem elle algum valor.

Em nosso primeiro artigo perguntámos se era *geometria moderna* «uma linha que *não é linha*, mas um *angulo* formado

de *duas linhas*, ou *uma linha*, que é constituida por *dois lados de um angulo*».

Perguntámos mais, assombrado, que era isso, «*um angulo*, cujo *vertice* é o ponto de intersecção do meridiano que passa pela cabeceira do Javary e pelo parallelo que passa pela bocca do Beni, e *cujos extremos* são as cabeceiras do Javary e a bocca do Beni».

O caso despertou geral interesse e ouvimos estudantes discutirem se effectivamente algum *sabio* havia descoberto ser *uma linha constituida por dois lados de um angulo* e o *vertice* de um angulo se sobrepôr ao mesmo tempo a dois pontos diversos.

A troça alçou a ignorancia.

Quando fizemos essa interrogação estavamos convencido que o Sr. Dionysio havia lido e corrigido o seu discurso de 19 de Setembro, publicado no *Diario do Congresso* de 2 de Outubro, reproduzido e revisto no *Jornal do Commercio*, e em folhetos.

Ainda assim, por sermos condescendente, suppunhamos ter passado algum erro de revisão.

Mas, eis que o homem, no intuito de minorar o fiasco pede ao *Commercio* de 12, para publicar a seguinte rectificação:

Eu disse (é elle)

> «Vou demonstrar que a fronteira do Brazil com a Bolivia, entre os rios Madeira e Javary, é a *linha geodesica* que liga a foz do Beni á nascente do Javary, e não uma linha que não é *a linha*, mas um *angulo* formado por *duas linhas* ou uma *linha*, que é constituida pelos *dois lados de um angulo*, cujo *vertice* é o *ponto de intersecção* do *meridiano* que passa pela cabeceira do Javary e do *parallelo* que passa pela bocca do Beni, e cujos *extremos* são a *cabeceira* do Javary e a *bocca* do Beni».

E foi publicado o seguinte :

> « Vou demonstrar que a fronteira do Brazil com a Bolivia, entre os rios Madeira e Javary é a *linha geodesica* que liga a foz do Beni á nascente do Javary, *e não uma linha, que não é linha, mas um angulo formado de duas linhas, ou uma linha*, que é constituida por *dois lados de um angulo*, cujo vertice é o ponto de intersecção do meridiano que passa pela cabeceira do Javary e *pelo* parallelo que passa pela bocca do Beni, e cujos extremos são as cabeceiras do Javary e a bocca do Beni».

Compare-se um com outro e note-se que no segundo periodo, tanto no *Diario* como no *Jornal*, não ha palavras griphadas, sendo nosso o gripho para chamar a attenção do leitor, e elle, na rectificação, affirma cousa que não existia e gripha mais algumas palavras, para mostrar a tal incorrecção que mereceu o pedido de rectificação.

Portanto, o primeiro periodo é o certo : seja. Francamente, não entendemos essa trapalhada de *uma linha não ser a linha*, mas sim *um angulo*, ou *uma linha* constituida *pelos dois lados de um angulo* ; e o que é mais, um ANGULO cujo *vertice* é o ponto de *intersecção* do *meridiano* que passa pela cabeceira do Javary e do *parallelo* (substituiu — *pelo*, por *do*) que passa pela bocca do Beni, e cujos *extremos* são a *cabeceira* do Javary e a *bocca* do Beni.

Estando a *cabeceira do Jaquirana* (não é o Javary) e a *bocca do Beni* em dois parallelos distantes de 3° — 8' — 12'' um do outro como é que o *vertice* de um *angulo* se achando no *ponto de intersecção* daquella cabeceira com o *meridiano* que por ella passa, ao mesmo tempo é o *ponto de intersecção do parallelo* que passa pela bocca do Beni ? !

«. . . e cujos extremos são as cabeceiras do Javary e a bocca do Beni ? !»

Pois então um angulo tem o seu *vertice*, ao mesmo tempo, em dois pontos distantes, e os seus *extremos* (de que ?) nesses mesmos pontos ? ?...

Corae engenharia brazileira, corae : esse Sr. Dionysio nos envergonha. Mas é justamente a esse homem enfatuado, a essa nullidade abotoada em uma carcassa de *diplomata e estadista*, que se vae entregar a nossa talvez mais importante questão de limites, de que elle já deixou tristes recordações ?

Pois vão confiar a essa *engenharia ambulante* assumpto tão serio ? Praza aos céus que não tenhamos de arrepender-nos...

Voltando ao tal *angulo*, se o leitor abrir um mappa e nelle traçar as duas *linhas geodesicas*, a partir do Beni e terminando os seus extremos nas duas posições geographicas determinadas para nascente do Jaquirana, a 7°— 1'—17'', 5 e 7° — 11' — 48'', (*vide esboço* n. 3) verá que é a esse *angulo* que se refere o Sr. Dionysio ; mas tambem verá que o vertice desse *angulo* não se acha na *cabeceira* do Jaquirana (ou Javary, para elle) mas sim na bocca do Beni, isto é, no marco do Madeira, cuja posição é 10° — 20'.

Verificado isso, e sabido que o Sr. Dionysio tem um quarto alugado na «*Casa de Doidos*» naturalmente ha de permittir-se-lhe uma *camisa de força* por complemento. Só assim a engenharia brazileira ficará vingada.

Outra :

Para justificar que as *linhas rectas* de que tratam os artigos de tractados referentes a limites, sempre que estes não são divisas naturaes, rios, montanhas, etc., não são identicas ás linhas — *leste-oeste* — que são *parallelas*, a cada momento chama a attenção da camara para notar a differença : «*Vêde, senhores, aqui é uma linha recta, alli é linha leste-oeste*».

Pois bem: essas linhas *recta* e *leste-oeste* são *linhas geodesicas*; são linhas de *dupla curvatura*, cujo caracteristico invariavel é que o seu plano osculador é sempre normal á superficie em que são traçadas.

Se a terra fosse *espherica* as *linhas geodesicas* seriam *arcos de circulos maximos*; mas, considerada um ellipsoide de revolução, são linhas de natureza diversa.

Em cada elemento que constitue uma linha geodesica traçada sobre a terra, as verticaes dos pontos, que são normaes á superficie do ellipsoide, o são tambem aos respectivos meridianos desses pontos, existindo sempre um meridiano, em que a linha geodesica encontra-o em angulo recto.

Os meridianos são tambem linhas geodesicas.

E' pena que S. Ex. parta hoje, tão apressadamente, porque teriamos ensejo, se cá ficasse, de mostrar-lhe outras bernardices notaveis para os seus conhecimentos technicos.

Referindo-se ainda á *linha recta* e *leste-oeste* perguntou o Sr. Dionysio:

> « Por que os plenipotenciarios não disseram *linha recta* e disseram *linha leste-oeste*?
>
> « Porque, responde S. Ex., se tivessem dito *linha recta* o problema teria uma infinidade de soluções.»
>
> « Porque não havia dois pontos que determinassem esta linha recta, havia um *ponto*, no Madeira, e havia uma *linha* que era a margem oriental do Javary.»
>
> « Assim, do ponto no Madeira é que devia ser tirada uma linha leste-oeste até encontrar o Javary; era uma linha tirada de um ponto para outro ponto.»
>
> « E por que estipularam os plenipotenciarios que seria esta linha *leste-oeste* que seria este parallelo? pois era naturalmente essa a unica linha... que podiam traçar para este rio... porque conheciam o ponto de onde partia no Madeira, e o da chegada no Javary deveria ter a mesma latitude.»

Comprehenderam ?

O problema é simples : *tirar uma recta, de um ponto conhecido, e em uma dada direcção.* O ponto é no Madeira, a direcção é o parallelo 6°52'.

Neste caso, a recta iria encontrar necessariamente o Javary, em qualquer ponto delle, que na hypothese seria aos 6°52', direcção do parallelo.

Entretanto elle acha que o problema é indeterminado, teria uma infinidade de soluções.

No segundo caso, partindo a recta do marco do Beni, a 10°20' e seguindo por este parallelo, duas soluções tem esse problema : ou o Javary passa o parallelo, vae além de 10°20', ou fica aquem. Passando o parallelo 10' 20' a linha necessariamente o cortará na mesma latitude ; não passando, o Javary terminará ao norte desse parallelo, que é a hypothese que discutimos, e então será preciso que a fronteira, seguindo pelo referido parallelo, vá terminar na nascente mais meridional desse rio.

Ora, começando o trabalho de demarcação, a partir do Madeira e seguindo-se pelo parallelo, em busca do Javary, e não se o encontrando, que faria o Sr. Dionysio? Regressaria ao mesmo ponto no Madeira, para traçar nova linha do Beni á nascente do Javary, sem saber, aliás, em que latitude o iria encontrar ? Neste caso, o trabalho seria por tentativa e poderia consumir muito tempo para afinal descobrir a sua nascente. Mas, ainda assim, a *recta* traçada não seria verdadeira, porque para se determinar os diversos elementos constitutivos della, seria preciso o conhecimento exacto dos dois pontos terminaes da *linha geodesica.*

Logo, o bom senso mandava que o Sr. Dionysio, seguindo pelo parallelo 10°20', até encontrar um obstaculo, que no caso é o territorio do Perú, e por não poder ultrapassal-o,

seguisse para o norte em busca da nascente do Javary. E feita a exploração conveniente, e determinada a posição da nascente, ligar esta áquelle ponto terminal do parallelo percorrido. (*Vide esboço n. 3.*)

Mas elle não entende assim, o que é uma vantagem, para mostrar por si mesmo que nada vale, quer como *diplomata e estadista*, quer como *engenheiro*, quer como *orador*, quer como *politico* e quer como *amigo*.

Digam o Barão de Capanema e o Sr. Thaumaturgo. Elles têm a prova da deslealdade do Sr. Dionysio.

Vá com Deus, vá; porém não sacrifique os nossos direitos.

Atè á volta.

O ACRE

E' corrente que

> « a commissão de que é chefe o Dr. Cruls não tem a incumbencia de demarcar limites, mas sómente verificar a nascente do *Jaquirana*, tendo presentes as operações feitas em 1874 e 1897, onde construirá um marco ; depois do que determinará a linha geodesica entre esse marco e o da confluencia do Mamoré com o Beni ».

Diz-se mais que

> « a censura ao protocollo de 1° de Agosto é impertinente, e quando muito poderia ser admittida, si se tratasse de demarcar a linha, operação dependente de instrucções que os dois governos ainda não cogitaram ».

Se é esse o fim da commissão doDr.Cruls,subir o *Jaquirana* unico affluente do Javary explorado pelas commissões de 1874 e 1897, e alli verificar a posição geographica de sua nascente, já reconhecida pela commissão de 1897, e em seguida collocar o marco, que assignalará o extremo da fronteira entre o Brazil e a Bolivia, podemos affirmar que esta deliberação do Sr. ministro do exterior não está de accôrdo com o protocollo de 30 de Outubro de 1899, em cujo art, 1°, lettra *b*, se convencionou « *que a commissão mixta verificará a* VERDADEIRA POSIÇÃO DA NASCENTE ou da PRINCIPAL *nascente do rio Javary* ».

Ora, não estando provado ser o *Jaquirana* o verdadeiro Javary, mas apenas um dos affluentes que o formam, e tendo o proprio *Jaquirana* affluentes que não foram explorados, para se saber qual o mais austral, conhecendo-se unicamente o braço que subiram as duas commissões, uma até 7° 1' 17'', 50

e outra até 7° 11' 48'', 10, segue-se que os trabalhos da commissão Cruls não poderão ser approvados:

1°, por não serem realizados de conformidade com o espirito e lettra do protocollo de 30 de Outubro de 1899 ;

2°, porque a cabeceira do Jaquirana não póde ser considerada a nascente verdadeira do Javary, por não terem sido exploradas todas as vertentes deste rio, para se saber qual a mais meridional ;

3°, porque a commissão não deverá calcular a linha geodesica entre o Madeira e o Javary, sem estar resolvida a preliminar, *si a fronteira correrá pelo parallelo 10° 20' ou pela referida linha geodesica* antes de se conhecer se algum dos affluentes cortará aquelle parallelo.

Por estas considerações, além de outras de não menor valor, o congresso nacional não deve approvar esta demarcação, por ser contraria aos interesses do Brazil e ao seu direito incontestavel.

Cumpre, pois, aos Drs. Olyntho e Salinas Vega desde já organisar instrucções claras e terminantes para que a commissão mixta *explore todas as vertentes do rio Javary* e colloque o marco na que fôr mais ao sul, se porventura alguma não cortar o parallelo 10° 20' do tractado de 1867, em cuja latitude levantará o marco, ficando resolvida sem mais debate a questão de interpretação do art. 2° do mesmo tractado.

Tambem o achatamento da terra (que o protocollo chama *compressão*) deve ser $\frac{1}{299.15}$ que é o mais exacto, segundo o estado actual da sciencia, como foi adoptado por Bessel, e não $\frac{1}{295}$ como está impropriamente indicado no protocollo de 1° de Agosto.

Sirva isto de aviso, para evitarmos dissabores futuros.

O ACRE

LIMITES COM A BOLIVIA

Tenho sobre a mesa tres folhetos que tratam dos nossos limites com a Bolivia e da questão do Acre.

Posso dizer serem officiaes essas publicações, e por isso mesmo mais extranhavel a insolita aggressão aos que têm defendido os direitos do Brazil, com elogios aos que estão de accôrdo com a pretenção boliviana.

Por ser o mais brutalmente injuriado, cabe-me repellir a villeza dos responsaveis.

« *O Acre. O direito da Bolivia. Pensamento da chancellaria brazileira. Documentos para julgar a questão*», que epigrapham uma das brochuras, é a reedição de notas, protocollos e discursos a favor da Bolivia, precedidos de uma *Advertencia* provocadora aos que têm manifestado opinião contraria; o que já deu ensejo a uma nova conferencia do illustrado Dr. Paula Freitas, realizada na séde da Sociedade de Geographia.

Outra, é o *Relatorio* do ex-ministro e ex-delegado do Acre, José Paravicini, apresentado ao governo do seu paiz sobre a dupla missão que exerceu no Brazil.

Esse *relatorio* com a *advertencia* que o precede, posto que official, contem tambem inverdades, apreciações falsas e

insultos, que mereciam resposta, se outra fosse a honorabilidade do seu autor.

A ultima, é o n. 3 do tomo II do *Boletin de la Sociedad Geográfica de la Paz*, impresso em Novembro findo.

Los limites con el Brasil y la cuéstion del Acre, trabalho de Bautista Saavedra, secretario da mesma sociedade, é um acervo de injurias lançadas aos defensores dos direitos do Brazil, e particularmente a mim, tambem com elogios aos que são pelos interesses da Bolivia, com referencia especial ao ex-ministro Dionysio Cerqueira, a quem, «*por seus serviços e pela defesa dos direitos da Bolivia na questão do Acre, feita no seu discurso na camara dos deputados, vae ser offerecido um delicado mimo pelos bolivianos residentes em Buenos-Ayres*», conforme o telegramma publicado no *Jornal do Commercio* de 22 de Dezembro.

Os cidadãos bolivianos estão no seu papel presenteando e ouvando aos que defendem os interesses da sua patria, mas o que não podem, é injuriar aos que pugnam pelo Brazil, discutindo o seu direito, sem outra preoccupação que o de bem servir á verdade e á justiça.

Para se saber qual a intensidade dessa aggressão soez, com jús ao despreso, passo a transcrever alguns periodos das referidas brochuras:

> « A presente publicação não tem em vista suscitar polemicas, nem mesmo provocar discussões. Tem por fim unico recordar os antecedentes de uma questão já velha, e, por isso mesmo, esquecida, circumstancia que « *espiritos pouco escrupulosos, sob a mascara de um falso patriotismo, exploram, tergiversando os factos, procurando servir suas ambições pessoaes e angariar proventos*».
>
> « Este opusculo mostrará que «só por perversidade de animo, por ignorancia ou por venalidade, se póde desconhecer o direito da Bolivia ao Acre».

... « A erronea interpretação que « *espiritos pouco illustrados a serviço de especuladores de pouca consciencia*, quizeram propalar, não foi, como era natural, patrocinada pela chancellaria do Brazil»...

« Hoje, pois, não ha questão alguma diplomatica sobre o Acre.

«Alli só ha desordem, provocada por especuladores, sustentada por aventureiros e condemnada por toda a gente honrada.

Os homens honrados, os que amam o trabalho, os que almejam o progresso, só poderão cooperar para a obra da Bolivia ».

... « Então a guerra que contra a Bolivia iniciou o coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, commissario de limites por parte do Brazil. manifeston-se com toda sua intensidade. »

« ... Sabido es que cuando las operaciones demarcadoras ibam á allegar á su término, que nos habria evitado um sinúmero de difficultades, el comisario brasileno coronel Thaumaturgo de Azevedo, *movido, quizas, de um interés poco patriotico ó de vanidade personal henchida por ciertas corrientes salidas del estado de Amazonas*, suscitó una propaganda alarmante con la sustentacion de una nueva doctrina de demarcacion y en cuya virtud el Brasil perdia 5.870 leguas cuadradas.

Esta asseveracion que recien la habia hecho el coronel Azevedo... fui desechada por el illustre general Castro de Cerqueira, ministro de relaciones exteriores entonces. Las razones que daba este diplomatico, para rechazar á priori las afirmaciones de Thaumaturgo de Azevedo, en oficio passado al gobernador del indicado estado prejudicado... deduciendo-se de consiguiente la falsedad y poca buena fé de las asseveraciones del comisario Azevedo, que tanta exitacion habian producido. Consecuencia tambien fué de la conducta de este funcionario su destitucion ; y ahora con los sucesos del Acre y la participacion del Amazonas en esta rebelion, *se viene en cuenta que dicho comisario estaba gratificado por este estado*, para hacer el ruido que hizo, como iniciación de desacuerdos y paralización de demarcacion».

O insulto é patente e directo a mim, ao Amazonas, e a todos os homens honrados deste paiz, que ainda não venderam

a consciencia nem andam á cata de *regalos*, a todos que não commungam com os sentimentos dos que recebem encomios e mimos por defender interesses de outra nação, com prejuizo do direito incontestavel de sua patria.

Eu, gratificado pelo Amazonas para provocar os successos do Acre, irrompidos tres annos depois!

Só um *Saavedra*, bom julgador por si, e de longe, podia ter essa ousadia de confundir-me com os que não têm tradições a zelar ou não sabem quanto vale a honra.

E' de 1895, logo que cheguei a Manáus, a informação official que prestei ao governo sobre os prejuizos que soffreriamos, se executasse a demarcação segundo as instrucções que recebera.

Dei-lh'a eu sem hostilidade á Bolivia, para cumprir o meu dever de funccionario honesto e consciente.

O officio do ministro Dionysio Cerqueira, de 14 de Outubro de 1896, ao governador do Amazonas, pondo em duvida o que eu informara e garantindo ser verdadeira a supposta nascente do Javary, quando o proprio commissario boliviano sabia que a principal nascente não era a officialmente declarada, obrigou-me a pedir ao governo a minha demissão, para não servir com esse ministro, que iniciava a sua administração com procedimento não invejavel, elle que já me não merecia confiança, por *antecedentes* assaz censuraveis, e principalmente pela defeza argentina no litigio das Missões contra os interesses de sua patria.

Em 1897 verifica-se parte da verdade que eu affirmara, sendo de esperar que a commissão mixta fosse explorar a bacia hydrographica do Javary, para determinar a sua verdadeira origem. Isto, porém, não se deu, e a commissão brazileira apenas subiu o *Jaquirana*, para determinar a nascente do mesmo braço já explorado pela commissão de 1874.

Verificada a nova nascente e dado o traçado idéal de uma linha que não existe e nem póde ser o limite do territorio contestado, fez em seguida, em 1898, o accôrdo para o estabelecimento da alfandega de Puerto Alonso.

Os brazileiros, unicos exploradores e povoadores dessa região, onde se extinguiram milhares de vidas preciosas no trabalho ingente do desbravamento do solo palustre, vendo-se menosprezados em seus direitos e espoliados de suas propriedades, muitas já pagas ao estado do Amazonas, revoltaram-se, certos que assim defendiam os seus interesses, feridos por um ministro que permittia o dominio estrangeiro antes de terminada a demarcação, e, portanto, sem conhecer, como ainda hoje se não conhece, onde termina o territorio brazileiro e começa o boliviano.

Não foi preciso, pois, instigação alheia contra o acto do ministro para esse movimento de indignação, que tem paralysado o commercio e causado prejuizos insanaveis. A elle só se deve, e, por cumulo de suas *glorias*, vae receber um premio dos bolivianos, como irá ter, a esforços de alguns brazileiros, um *busto* pelo tractado do Amapá, em que deu faculdade ao arbitro de desconhecer a força do nosso direito inconcusso e a validade irrefragavel dos nossos documentos, para resolver o litigio duas vezes secular com uma solução média, que agradasse aos contendores!

Se não fosse a suprema justiça e nobre independencia do arbitro e a capacidade do advogado, cuja nomeação se realizou, devido á bem inspirada pertinacia do venerando Dr. Prudente de Moraes, a contragosto do ministro, que, valendo-se da occasião, pretendia fazer uma represalia ao benemerito barão do Rio Branco, por tel-o submettido, bem á pezar seu a uma figura secundaria em Washington, conforme affirmação honrada do Dr. Salvador de Mendonça, a

quem igualmente perseguiu, teriamos soffrido uma derrota mais tremenda que a resultante de uma guerra, ou de outra calamidade publica.

Não sou, portanto, o provocador da rebellião do Acre, mas sim, aquelle que não soube evital-a. E nenhum motivo tinha para manifestar-me hostil á Bolivia.

Durante os trabalhos da demarcação mantive, como ainda hoje, affectuosas relações de estima com os dois commissarios bolivianos, o valente guerreiro general Pando, então coronel, hoje presidente da republica, e o Dr. Charles Satchel, de nacionalidade ingleza, hoje tambem chefe da commissão que acompanha a do Dr. Cruls.

Mas, porque os bolivianos entendam pertencer-lhes o terreno do Acre, até ao parallelo 10°20', antes de determinada a origem verdadeira do *Javary*, e se julguem com direito de limitar-se na mesma nascente do *Jaquirana*, ponto terminal com o Perú, por accôrdo reciproco entre o Brazil e esta republica, não podem alardear provocação, que seria ferina se não fosse desprezivel.

Com a injuria nada conseguirão os *Paravicini* e *Saavedra*, e se pensam que ella nos attinge ou intimida, enganam-se, porque a quasi unanimidade dos representantes da nação e todos os homens mais notaveis, como todos os institutos scientificos do meu paiz, entendem como eu, e cumprem o seu dever como cumpri o meu, que essa região disputada não foi, não é e não póde ser boliviana, emquanto não fôr determinada para limite da fronteira com essa republica a *verdadeira origem do Javary*, e não essa nascente do *Jaquirana*, que os defensores da Bolivia dizem *principal*, sem comtudo poderem affirmar ser a *mais meridional*, de accôrdo com o espirito e lettra expressa do tractado de 1867.

RESPOSTA Á DEFESA

Não fiz insinuações calumniosas ao «*illustre brazileiro, digno por todos os titulos de respeito e benemerencia*» parente do *não menos illustre* redactor-chefe do *Commercio*. Tambem não busquei pretexto para reviver um *odio velho*.

Se quizesse exercel-o, como direito de represalia, já o teria feito em outras occasiões; mas, só por necessidade de repellir umas tantas injurias aos que têm defendido os interesses do paiz e dirigidas especialmente a mim, por causa desta já celebre questão de limites, iniciada pelo ex-ministro a que me referi, tive necessidade de citar-lhe o nome e motivar o meu pedido de demissão da commissão que presidi, por ter elle propalado ser-me dada por *meu procedimento incorrecto*!

Nunca disse qual foi essa *incorrecção*, referindo-se «*apenas por ser sua opinião diversa da minha*», como se, porventura, eu devesse ler pela mesma cartilha.

Provocado á dizer bem alto isso que corria á puridade, não o quiz, mas fez publicar em seu relatorio numeros falsos, para confirmar erros, que disse *ter achado* nos trabalhos da commissão mixta, recorrendo por ultimo á solicitação em carta reservada, falseando mais uma vez a verdade, uma punição para o *ousado* que o havia exposto ao paiz tal como mais tarde o deixou, em seu *Ajuste de contas*, o illustre Dr. Salvador de Mendonça.

Não o calumniei, nem jámais pratiquei tão má acção.

Se dizer a verdade é calumniar, porque não repelliu as memoraveis affirmativas desse *Ajuste de contas*?!

Eu só o accusei em tres pontos.

Ter sido o causador da questão do Acre.

Uma vez que a defesa não se referiu a elle, dou-o por julgado, mesmo porque não poderia negar factos, cuja exposição se acha em documentos officiaes. Não houve, pois, calumnia.

Accusei-o tambem por «*antecedentes assaz censuraveis*, e principalmente pela defesa argentina no litigio das Missões».

Dos *antecedentes* tenho as provas: são do tempo do governo provisorio. São para a historia da Republica.

Vejamos o litigio.

Sei esse caso melhor do que foi contado pelo Dr. Domingos Olympio.

Quem quizer lel-o em synthese, procure o *Jornal do Commercio*, de 28 de Outubro de 1892, sob o titulo VERGONHA. Affirmo que só tive conhecimento desse artigo pela sua leitura: portanto, não é meu, mas descobri logo o *judas* pelos *antecedentes*.

Leia-se tambem sobre a mesma historia o XIII artigo da referida série *Ajuste de contas*, publicado no *Jornal* de 25 de Dezembro de 1898.

A carta, acompanhando o artigo, foi dirigida a um illustre medico, infelizmente ha pouco tempo fallecido em Nictheroy, amigo commum, e mais tarde considerado inimigo pelo mesmo a quem salvou!...

Notavel jurisconsulto leu esse artigo, e congressistas que tomaram parte na constituinte, sabem como se passou o caso, estando accordes que o Dr. Dionysio Cerqueira considerava como necessaria a divisão do nosso territorio, e

liquido o direito da Republica Argentina a uma zona das Missões.

Negar isso é que é calumniar, e a propria defesa se incumbiu de dar a prova da culpabilidade do illustre diplomata, affirmando com dupla autoridade que *«em Montevidéu jámais fallou elle com o senador Quintino Bocayuva sobre o tractado e o seu papel limitou-se* A REFERENDAR COM SUA ASSIGNATURA *uma planta do territorio, na qual foi traçada uma linha de partilha !»*

Poder-se-ia desejar melhor confissão? Pois que! O nobre e illustre brazileiro sujeitou-se *a assignar uma planta*, em a qual se traçava a divisão do territorio da sua patria, sem ter sequer um movimento de indignação por esse crime a que iam associal-o? Ha defesas que mais compromettem que as accusações...

Quanto ao serviço que prestou em Washington, leia-se ainda o mesmo libello de uma testemunha occular e respeitavel.

Sabido é, pois, que elle não póde, de coração, tolerar Rio Branco, não só por inveja a alta capacidade deste benemerito, como pelo papel a que foi forçado á submetter-se, *viajando* pela Europa, para serem evitadas as palestras estereis e indiscretas.

Finalmente, accusei-o ainda pelo tractado do Amapá.

Ninguem dirá que o art. 2° desse tractado obrigasse o arbitro a dar *de jure* a solução que afinal obtivemos. Vê-se das memorias apresentadas que a França sempre procurou convencer que *«o arbitro tinha direito a basear a sua sentença, no limite interior da fronteira, sobre motivos tirados da conveniencia e da equidade»*.

Foram os esforços de Rio Branco, discutindo a pretenção franceza, que esclareceram o assumpto, declarando

estar o arbitro adstricto á convenção de arbitragem, isto é, — a fronteira interna dever forçosamente ser fixada, segundo o limite maritimo préviamente determinado.

Ora, se outra fosse a defesa, e outra a justiça do arbitro, nada impediria, por *equidade* e motivos de *conveniencia*, de ser traçada *uma linha intermedia*, para sanar as difficuldades e agradar aos contendores; pois o art. 2° estabeleceu... uma das linhas reivindicadas pelas duas partes, ou *escolhendo como solução intermedia*... a linha divisoria das aguas da bacia do Amazonas...

Bem vê, portanto, o Dr. Domingos Olympio que não calumniei ao seu parente e amigo, e por isso repillo a insinuação de que *«os militares devem primar por cultores da propria e alheia honra»*.

Em questão de honra não ha conselhos, e nem todos podem dal-os; porque nem todos a comprehendem com o mesmo sentimento e o mesmo culto.

A minha sei eu defender em todos os tempos e em quaesquer emergencias.

O ACRE

LIMITES COM A BOLIVIA

I

PORQUE O MESMO TITULO

Em 28 de Dezembro tive de repellir umas injurias de escriptores bolivianos por motivo da questão do Acre.

Referindo-me ao Dr. Dionysio Cerqueira e dando noticia que a colonia boliviana, residente em Buenos Aires, ia offerecer-lhe um presente «*por seus serviços e seu discurso no congresso em favor da Bolivia*», disse ser censuravel seu procedimento nesse e em outros assumptos, que então citei.

A' tarde o Dr. Domingos Olympio veiu defender aquelle seu parente, acção louvavel, sem duvida ; mas, taxando de calumniosas as apreciações que apenas eu esboçara, respondi-lhe na manhã de 30.

Passados quatro dias, suppondo já esquecido o incidente, fui surprehendido com outro artigo do mesmo redactor-chefe d'*O Commercio*, o primeiro de uma serie de onze, para mostrar que seu amigo é o mais puro e bemfazejo dos homens, assaz modesto, muito patriota, grande estadista

e jámais manifestou-se em favor da divisão do territorio das Missões ; um benemerito, em summa : e portanto, tudo que se tem asseverado ou se tenha ainda á dizer-se em contrario ao que não seja isso, é calumnia ; e calumniadores os que ousam criticar actos de sua vida publica.

Exceptuado o seu merito militar, até ao momento em que reformou-se, sou dos que desconhecem-lhe outros melhores predicados, e já me sobraria ensejo de pôl-os em evidencia, se não fosse um sentimento de generosidade que sempre me deteve, em funcção de recordações affectivas, de um longo periodo de relações intimas.

E não é só isso.

Evitando elle a discussão até em propria defesa, sabe encolher-se no silencio como meio de manter essa exterioridade de diplomata e quebrar pela inercia os resentimentos do adversario.

As provas ahi estão.

Interpellado pelo barão de Capanema, em vista de artigos publicados no *Jornal do Commercio*, sobre limites com a republica Argentina, teve de recuar diante da verdade expendida por um sabio, que a intolerancia e a inveja dos nullos evitam reconhecer-lhe a superioridade.

Como ministro das relações exteriores affirmou em relatorio estarem errados os trabalhos da commissão de limites que presidi, e convidado em Janeiro de 1898, a provar o que a perversidade inventara, alterando até algarismos para justifical-a, não respondeu ; ficando patente o embuste, e ter sido elle que errou.

O *Ajuste de contas*, cauterio applicado a uma vaidade orgulhosa e sem razão de ser, não teve contestação, e só hoje, tardiamente, trata-se de diminuir o formidavel effeito nos que o leram.

Os artigos n'*A Imprensa*, em Outubro de 1900, analysando o celebre discurso sobre o Acre, cheio de reticencias, palavras vagas, sem nexo e contra os interesses de sua patria, ficaram tambem sem resposta e apressaram-lhe a viagem para o Prata.

Tudo isso forçava-me a deixal-o. Hoje, porém, que o seu illustre defensor obriga-me a dizer o que evitava, volto a solicitar da illustrada redacção d'*A Imprensa*, espaço para a réplica, com o duplo fim de aclarar o que a gratidão e o interesse procuram velar, para exaltar a um, depreciando o esforço ingente e perserverante, a dedicação e capacidade comprovadas de Rio Branco, unico a quem cabe a gloria das duas victorias do direito, e dar para a historia da republica notas ineditas sobre factos que photographam caracteres.

Sendo um dos pontos a tratar a demarcação com a Bolivia, da qual surgiu o Acre e de onde, pela persistencia no erro, nos hão de vir ainda dias amargurados, por isso a razão do mesmo titulo.

Não me comprometto a acompanhar as transcripções que em grande parte constituem a defesa, nem a attender as divagações e anecdotas dispensaveis ao fim almejado, por ter outros deveres a cumprir e não abusar da generosa hospitalidade.

Abordarei, sim, os *antecedentes* de que fallei, como prova inicial de onde fluem os factos ulteriores resultantes da adaptação de uma natureza essencialmente malleavel a todas as situações, e a que se póde applicar o mesmo conceito de Tacito a Othon.

II

OS ANTECEDENTES

Conheci-o em 1870, chegado do Paraguay com o posto de tenente de infanteria, para continuar seus estudos interrompidos por causa da guerra.

Era eu cadete, alumno da escola preparatoria, matriculado nesse anno.

Fizemos logo relações de amizade, em parte devidas á sympathia pela fama que o acompanhava de valente companheiro de jornadas de Tiburcio, amigo intimo de outro heróe, Castello Branco, um primo meu, ferido mortalmente junto delle, por metralha que levou-lhe ambas as pernas; e por outro lado, pelo parentesco espiritual que me ligava ao seu illustre tio Dr. Francisco Xavier de Cerqueira, desembargador da relação do Maranhão.

Desligado mais tarde para completar o curso da antiga Escola Central, continuaram, não obstante, as mesmas relações até que, por minha vez, formado na escola militar pelo novo regulamento, e desligado, vim encontral-o na vida pratica com os mesmos sentimentos e as mesmas affeições, conservando a tradição de bom camarada.

Quasi sempre estavamos reunidos com Antiocho Faure, José Jardim, Aydano de Almeida, Pedro Leopoldo e outros amigos distinctos.

Em fim de 1878 fomos nomeados para a commissão de limites com a republica de Venezuela e daqui partimos para o Amazonas em Janeiro de 1879.

Durante quatro annos de trabalho e sacrificios vivemos na maior intimidade, e cada vez mais firme essa nossa amizade.

Uma occasião houve em que, não tanto pelo dever, mas por dedicação, salvei-o e a outros camaradas de passarem fome cruel em uma região de indios bravios onde não se encontrava recurso de natureza alguma.

Uma turma havia partido pelo rio Uraricoera acima. O Dr. Araujo, barão de Parima, nosso saudoso chefe e amigo, por doente, descera para Manaus e me imcumbira, como ajudante e secretario da commissão, de providenciar em sua ausencia sobre as necessidades que surgissem.

Fiquei no forte de S. Joaquim, no rio Branco, com o pharmaceutico, meu velho amigo então tenente Aguiar, hoje fallecido, mais duas praças e dois indios.

A turma que partira não devia contar com outros recursos além dos que levára. Mas as cachoeiras do escabroso rio e a traição dos indios fizeram perder algumas canôas com os viveres que conduziam, ficando o pessoal á meia ração e o trabalho duplicado para apressar o regresso.

Confiado em que eu podia soccorrel-os, o Dr. Dionysio manda pedir-me auxilio urgente.

Multipliquei-me em esforços: eu mesmo calafetei canôas imprestaveis que arranjei na localidade e providenciei sobre acquisição de generos para a lotação dessas canôas.

Em tres dias fiz seguirem á seu destino. Era um milagre. E' elle mesmo chefe dessa turma, de que faziam parte José Jardim e Feliciano Benjamim, hoje fallecidos, o medico Dr. Antonio Dantas, o commandante da força, e a guarnição das canôas, composta de praças e indios, que assim se exprime em seu relatorio apresentado ao Dr. Araujo, e publicado no do ministerio de extrangeiros de 1884.

«... Ahi (bocca do *Uraricapará*) encontrámos o Sr. Novaes Dantas com duas canôas carregadas de viveres remettidos do forte de S. Joaquim pelo

Dr. Thaumaturgo, que, com a sua actividade e zelo reconhecidos em poucos dias, fez a sua acquisição.
Já não tinhamos mantimentos senão para quatro dias».

Transcrevo isto com o fim de dar uma das provas do conceito que sempre formou de mim, das considerações reciprocas que nos dispensavamos e comparar com factos posteriores para deduzir a conclusão a que tenho de chegar.

Irei de vagar.

III

OS ANTECEDENTES

Concluidos os trabalhos da commissão voltei ao Amazonas, como commandante geral das fronteiras e inspector das fortificações, e um anno depois era nomeado director das obras militares em Pernambuco.

Pela nossa correspondencia epistolar mantinhamos as mesmas affeições. Innumeras provas podia apresentar, mas dou apenas as que podem vir á publico como testemunho ao que tenho em vista.

Estavamos em 1888. Tres vezes tendo sido incluido na lista por merecimento para promoção a major de engenheiros, em todas fui preterido. Na quarta resolvi-me a denunciar ao parlamento o ministro da guerra e publiquei uma representação nesse sentido.

Era caso unico nos annaes do exercito, e, naquella epocha de disciplina ferrea, uma audacia notavel.

A perseguição explica-se por militar nas fileiras liberaes, ter sido redactor de um jornal abolicionista e estar no governo o partido conservador.

Pelos mesmos motivos não fiz parte da commissão de limites com a republica Argentina, então nomeada, perdendo assim occasião de ser companheiro do meu illustre amigo.

Distribuidos os folhetos, de toda parte recebi adhesões de camaradas e amigos, e do Dr. Dionyzio que se achava em Curityba, em trabalhos da referida commissão, tive este telegramma :

> « ... Li representação. Esplendida, a logica irresistivel e muito energica. Abraço-te com enthusiasmo».

Mais tarde dizia-me :

> » Tu és um dos muito poucos amigos que tenho, e ninguem mais do que eu aprecia a tua intelligencia e o teu caracter.

. . . . . .

> «Telegraphei-te, felicitando-te pela esplendida representação que fizeste contra o Joaquim Delfino Li-a com o interesse natural de um amigo e, confesso-te, enthusiasmei-me e fiquei contente. Argumentaste com uma logica cerrada e irrefutavel. Se no nosso paiz houvesse mais moralidade, não seriam improficuas as tuas palavras, e terias a justa reparação da injustiça que soffreste.
>
> «Infelizmente não é assim—o patronato continúa a campear altivo e insolente...
>
> «... Fallaram-me na possibilidade da minha ida para a commissão da Goyana Franceza. Se isto realizar-se conto com o meu velho companheiro de trabalho...»

Ainda em outra occasião, do Rio, escrevia-me o meu dedicado amigo :

> «Recebi, ha poucos dias, um pacote de folhetos onde vem impresso o bello discurso que pronunciaste no Recife quando assentou-se a primeira pedra do edificio da Faculdade.
>
> «Fico sempre contente quando sei dos teus triumphos, pois que te quero e aprecio muito.
>
> «Já escrevi sobre o teu laudo (refere-se ao que dei sobre a questão entre a companhia do gaz e o governo de Pernambuco, como arbitro desempa-

tador escolhido pelas partes litigantes) que achei excellente, e não podia ser senão assim, porque te conheço e sei que não te poderiam inspirar senão os principios de justiça...
«Abraça o amigo velho do coração etc».

Supplico ao leitor não levar á mal estas citações por serem necessarias aos acontecimentos que vão seguir-se.

IV

OS ANTECEDENTES

O MEU GOVERNO

Ainda era director das obras militares em Pernambuco quando proclamou-se a republica, e logo meu nome foi distinguido para exercer um cargo no novo regimen.

Solicitado por um amigo para não recusar a nomeação de governador do Piauhy tive de acceital-a por se me deparar ensejo de prestar serviços á terra do meu nascimento ; sabendo, aliás, ser um posto de sacrificios, aberto á inveja e á luctas, por interesses diversos, mórmente em uma situação anormal e radicalmente fóra dos moldes até então existentes.

Terminado o meu curso de direito parti para a nova commissão, assumindo o governo do estado em 24 de Dezembro de 1889.

Era ali completamente extranho aos partidos politicos, porque de lá sahira com 15 annos de edade e só depois de 12 de ausencia voltára em vizita á minha familia.

Entretanto, conhecia a situação affictiva do estado, e, por isso mesmo, tinha todo empenho em proporcionar-lhe melhores dias.

Desde logo cuidei em restaurar-lhe as suas finanças por uma vigilante fiscalisação da receita e rigorosa economia nas despezas.

Sem recursos para pagar aos credores e ao funccionalismo aquem se devia cerca de um anno de vencimentos, tive de prompto de realizar um emprestimo de 500:000$, já autorisado por lei provincial, com o auxilio do illustre Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda, que o conseguiu e foi effectuado entre o Thesouro e o Banco do Commercio desta praça.

Outros auxilios obtive do ministro da agricultura, general Glicerio, e do da guerra, Dr. Benjamin Constant, para attender á creação de um nucleo colonial, aos estudos sobre melhoramentos da foz do rio Parnahyba e a reparos em um antigo edificio para servir de quartel do 35° batalhão de infanteria por mim organisado.

Esses auxilios que attingiam acerca de 800:000$, sem contar com a receita ordinaria, davam-me meios seguros de fazer uma administração proveitosa e erguer do abatimento em que jazia essa terra tão uberrima, mas desgraçadamente avassallada pela politica bastarda de homens irreconciliaveis que se degladiavam em todos os terrenos e com todas as armas.

Até principio de Março de 1890 existiam quatro grupos que se empenhavam em predominar na administração.

Sem attender ás suas exigencias e conservando a mais stricta imparcialidade, ia comtudo aproveitando os bons elementos de cada grupo e collocando-os nos logares que naturalmente vagavam.

Dois delles se constituiram mais tarde em um partido, e dias depois os dois outros formaram tambem o seu com denominação differente, mas ambos tendo o mesmo intuito: forçar-me a patrocinar um, em prejuizo do outro.

Ora, ainda não estando promulgada a constituição e desconhecendo-se os principios fundamentaes para a organisação definitiva da Republica e as relações reciprocas entre a União e os Estados, achava prematura e inconveniente a creação de partidos sem programmas, e por isso rejeitei em absoluto os protestos de ambos, continuando a administrar sem vinculo partidario.

Essa norma de proceder ia conquistando o assentimento dos que em verdade viam o meu procedimento imparcial e o interesse que ligava a todos os ramos do governo, promovendo o desenvolvimento moral, intellectual e material do estado.

Mas os interesses inconfessaveis vieram destruir os meus planos.

V

OS ANTECEDENTES

O MEU GOVERNO

O decreto n. 9, substituindo as camaras municipaes por conselhos de intendencia, seguido das respectivas nomeações dos membros desses conselhos, escolhidos de accôrdo com os chefes dos grupos existentes, demonstra o proposito em que estava do congraçamento de todos elles; aconselhando mesmo a organisação de um só partido constituido dos bons elementos e com um directorio formado dos chefes dessas facções, até a constituinte dar-nos o novo codigo politico.

Nesse sentido promovi alguma cousa, e bem assim sobre a vantagem de acabar-se com os pequenos jornaes partidarios, cheios de diatribes, formando-se com os recursos aproveitados

um unico orgão diario, para defesa de todos os interesses do estado.

Responderam-me : « *queremos ficar com as nossas armas* » !

Em vista disso abandonei-os á sua teimosia e continuei a governar como me parecia ser de utilidade para o povo e corresponder á confiança do governo.

Organisados os dois partidos, um delles apoiado por amigos com que contava no Rio, entendeu fazer me opposição, não articulando, aliás, um só facto e referindo-se apenas a *desacertos*.

A opinião indignou-se, e de toda parte comecei a receber protestos de chefes e influencias locaes, que não approvavam essa opposição insensata de um partidarismo detestavel.

Eu seguia calmo o meu caminho certo de estar cumprindo deveres. Mas, para ter certeza do gráu de confiança que me dispensava o governo, em 14 de Março dirigi ao marechal Deodoro este telegramma, cuja resposta immediata foi-me transmittida pelo ministro do interior :

«Therezina, 14 de Março de 1890. — N. 201. — Generalissimo, chefe governo provisorio.— Tenho feito administração moralisada, livre de odios, affeições, exclusões. Hei ferido profundamente interesses inconfessaveis, sem olhar nomes. Estado salvo bancarota. Publiquei orçamento com saldo. Nenhuma manifestação ostensiva contra governo. Entretanto, devo prevenir espiritos retrogrados, viciados, intentam me amolde pretenções desarrazoadas. Encontrando resistencia desejam minha substituição. Crêde, estou fazendo sacrificios, cargo espinhoso, nenhum interesse me detem aqui além do de ser util a minha terra e servir vosso governo.

Nestas condições peço me falleis franco se devo continuar merecer plena confiança, apezar intrigas possam haver. Sem apoio decidido ser-me-á impossivel governar confiante e executar reformas iniciadas, outras prestes realisar».

«Rio, 15 de Março. N. 934.

«Governador Piauhy.— Nenhum motivo tem governo provisorio para vos retirar confiança. Continuae administrar estado com justiça, tolerancia, severa economia dos dinheiros publicos e tereis cumprido vosso dever como deseja governo provisorio. — *Cesario Alvim*, ministro interior.»

Estas palavras eram uma garantia e a justificação do meu procedimento, não podendo duvidar da sinceridade com que eram-me transmittidas.

Tenho bem presente o momento em que as li, estando cercado dos chefes desse mesmo partido que para me dar prova de *lealdade* censuravam tambem a opposição do seu jornal, levando-a á conta dos redactores, e, deslealmente por cartas dirigidas a amigos seus no Rio intrigavam-me, inventando embustes para me verem substituido por quem fosse servil-os á seu contento.

Communicando-lhes propositalmente essa prova de confiança, disse-lhes com visivel accentuação: *«os Srs. veem que o governo entende conservar-me neste posto ; não quer dar-me substituto.»*

O fragor de um trovão não produziria maior effeito.

Estupefactos, por estar descoberta a trama, não voltaram mais a palacio como de costume, e redobraram de esforços no emprego de novos meios illicitos.

Recorreram então a quem podia melhor ajudal-os, e acenando-lhe com o logar de governador transformaram um homem de bem, um amigo dedicado, em instrumento de sua vingança e de suas paixões.

Triste desillusão que ainda hoje contrista-me recordal-a. Oh ambição desmesurada, verme maldito que pollue caracteres e mata esperanças, causa de todos os males e da perdição dos homens !

A Republica implantou-te no coração dos fracos para castigo dos seus proprios desastres.

Que Deus amerceie-se de nós para não transmittirmol-a aos nossos filhos.

VI

OS ANTECEDENTES

AMBIÇÃO E PERFIDIA

Um mez depois, tempo necessario para chegarem ao Rio as fézes da machinação infernal para a minha substituição e ser combinado novo plano, que inevitavelmente me obrigaria a deixar o governo, pois quem o ia agora executar conhecia meu caracter e sabia não me fascinar o poder, nem jámais acceitar insinuações deshonrosas, recebi este telegramma, origem dos factos subsequentes :

> « Rio, 15 de Abril de 1890. N. 953. Dr. Gregorio Thaumaturgo, governador Piauhy.
> Informações fidedignas consta descontentamento gente bom conceito influencias nesse estado causado pessoal cerca governador. Attendendo circumstancias melindrosas actuaes aconselham politica conciliação acceitando collaboração e aproveitando serviços pessoal honesto, limpo todos graúdos (1) aconselho proceda nesse sentido. — Ministro da Guerra».

Após a leitura deste documento que suppunha do proprio ministro e, por isso mesmo, motivo de maior surpreza pela ausencia de bom senso, e de redacção inculta, não tive duvida em respondel-o nas primeiras horas da manhã seguinte com este outro, desculpavel em vista da insolita aggressão que

(1) Deve-se lêr grupos em vez de *graudos*, conforme explicação dada mais tarde.

recebia : como se porventura tivesse eu apêgo ao cargo, e outros meios fossem já empregados sem que eu désse mostra de deixal-o.

Ao contrario, as provas de confiança até então dispensadas por todos os ministros eram manifestas.

D'onde, ou o governo não exercia suas altas funcções com unidade de pensamento e de acção, e o ministro da guerra que assim procedia não tinha capacidade para desempenhar tão elevada missão ; ou a Republica começava a abysmar-se na anarchia.

Sob qualquer dos aspectos por que encarei o facto, redigi e transmitti esta resposta :

«Therezina, 16 de Abril de 1890.—Urgente.—Rio.—N. 187. Cidadão ministro da guerra. Minha honradez pessoal comprovada, meus precedentes vinte e dois annos serviço publico, meus brios militares conhecidos por vós e todo o paiz, são melhor resposta vosso telegramma de hontem, recebido á noite.

Não podia cercar-me jámais senão homens honestos, chefes politicos importantes.

Não ha descontentamento nenhum visivel. Imprensa unanime, intendencias localidades, de toda a parte me felicitam administração imparcial, benefica.

Sirvo sem distincção partidos interesses palpitantes estado. Comprehendeis, cortando abusos, trancando cofre assalto defraudadores contumazes, não sanccionando vergonhosos contractos existentes, hei ferido fundo interesses particulares desses insaciaveis sycophantas, que mal informado chamaes gente limpa, mas que eu chamo intrigantes e bajuladores, dos quaes me honro estar distanciado, posto que me veja cercado delles, fazendo diarios pedidos e protestos adhesão.

Surprehenderam-me termos inexplicaveis vosso telegramma que transmitto agora ao generalissimo e ministro interior, solicitando minha exoneração de governador. Contrahi emprestimo 500 contos e isto explica desejo minha exoneração. Quereis isto? Seja.

Que a Republica triumphe com esses *limpos* que vós sentis não vêr dirigirem-me. Minha con-

ducta será pautada unicamente principios minha honra e não pelos que farejam contractos lesivos. Desde quando deixei de cercar-me gente limpa?... Falaes descontentamento e sabereis mais tarde qual será entregando direcção estado homens vingativos, verdadeiros energumenos. Posso deixar governo Piauhy sempre cercado conceito publico, consciencia pura, convicto dedicação causa da patria, e não estou aqui adquirindo posição nem temo juizo dos homens.

Quando conhecerdes detalhes minha administração vereis qual tem sido, quaes os esforços ingentes empregados pról estado com sacrificio saude, commodos e de carreira, pois minha estada aqui importa esquecimento total, sendo até preterido por outros sem serviços iguaes á patria.

A Republica vae mão caminho, sinto dizer-vol-o ».

O leitor conserve em lembrança o primeiro dos dois documentos e aguarde a defesa do ministro, por honra delle e do governo provisorio.

Em seguida transmitti estes outros telegrammas :

«Therezina 16 de Abril de 1890. — N. 188— Urgente.—Rio. — Cidadão ministro interior.

Surprehendeu-me recebimento telegramma de hontem ministro da guerra (*vide o primeiro*).

Em vista delle, dos termos em que está concebido dei esta resposta: (*vide o segundo*).

Em face conteúdo desses telegrammas peço-vos minha exoneração, apezar honrosa confiança que me garantistes ha poucos dias mas que hoje parece-me não gozar d'aquelle vosso collega. Suspendo desde já todos meus trabalhos administrativos iniciados e reformas em via execução. E para salvaguardar interesses estado peço-vos permissão passar administração terceiro vice-governador, cidadão prestigioso, honesto, garantia da ordem e creditos Piauhy, visto como o primeiro é incapaz de reagir contra pretenções inconfessaveis e o segundo é um energumeno infelizmente para mim só hoje conhecido.»

«Therezina, 16 de Abril de 1890.—N. 189— Urgente.—Rio.—Cidadão generalissimo, Chefe Governo provisorio.

Recebi hontem á noite do ministro da guerra este telegramma : (*vide o primeiro*).

Em vista delle, sentindo-me exautorado, entendi não poder continuar administração deste estado e por isto acabo solicitar minha exoneração ministro interior, apezar de ha poucos dias declarar-me continuar merecer confiança governo federal. Communicando este facto aproveito occasião para manifestar-vos mais uma vez meu reconhecimento.»

«Therezina 16 de Abril de 1890.—N. 190.—Urgente. — Nictheroy. — Dr. Portella, governador Estado do Rio.— « Acabo solicitar ministro interior minha exoneração em vista telegramma inqualificavel ministro da guerra, suggerido por homens intransigentes que anceiam levar de rojo creditos Piauhy conflagrando estado com reacções pedidas, não satisfeitas, para predominar influencia impopular e perniciosa de ganhadores politicos».

No dia immediato recebi esta honrosa resposta do illustre Dr. Cesario Alvim, ao meu pedido de demissão :

«Rio, 17 de Abril de 1890.—N. 1.144.—Dr. Gregorio Thaumaturgo, governador Piauhy.— Vou entender-me com ministro da guerra que certamente não vos quiz magoar.

Vossa susceptibilidade é de um caracter nobre e longe de estranhal-a applaudo-a.

Continuaes a gozar de toda a confiança do governo que conta com o vosso patriotismo na administração desse estado, posto de sacrificio e de benemerencia.--ministro do interior.»

VII

OS ANTECEDENTES

AMBIÇÃO E PERFIDIA

A resposta do illustre Dr. Cesario Alvim, ministro do interior, era uma nova demonstração de confiança do governo,

e, em face della, que faria um outro senão honrar-se com tão elevada distincção?

Abandonar o meu posto seria não corresponder a sua gentileza. Insistir pela demissão tambem não era correcto. Portanto, mister se tornava que continuasse na administração do estado.

O meu distincto patricio e amigo Dr. Portella, por sua vez dirigiu-me este telegramma:

> «Nictheroy, 20 de Abril de 1890.—N. 162.—Governador Thaumaturgo de Azevedo —Piauhy.—Recebi vosso telegramma. Governo recusa demissão. Tendes sua confiança».

Era natural que o ministro da guerra exigisse a minha demissão. E de facto o fez.

Mas, taes foram as considerações apresentadas pelo marechal Deodoro que ella não se realizou.

Constou-me que o mesmo ministro voltando á reclamal-a declarou-se incompativel para continuar na pasta da guerra, sendo eu de patente inferior á delle, e considerar acto de indisciplina dirigir-lhe aquelle acerbo telegramma. Mas o marechal não acquiesceu ainda, e para evitar desgostos ao illustre camarada que nessa pasta teria mais vezes relações administrativas commigo, resolveu crear a da instrucção publica, nomeando-o para ella, e para a da guerra o marechal Floriano.

Isso parece confirmar-se pelos seguintes telegrammas:

> «Nictheroy, 20 de Abril de 1890 —N. 147. Dr. Thaumaturgo, governador Piauhy.—Esteja tranquillo. Brevemente receberá noticia satisfactoria. Jornaes de hoje annunciam creação ministerio instrucção publica para onde passará general Benjamin Constant, entrando para guerra Floriano Peixoto.—O chefe de policia, dr. *Anfrisio Fialho*».

«Nictheroy, 21 de Abril de 1890.—N. 171.—Dr. Thaumaturgo, governador Piauhy.

Dr. Portella diz que ficou decidido em conferencia ministerial que continuaes a merecer maior confiança do governo. Realisou-se a modificação ministerial que annunciei hontem entrando Floriano Peixoto para pasta da guerra.

O chefe de policia dr. *Anfrisio Fialho*».

Ao Dr. Portella dirigi mais este telegramma :

«Therezina, 22 Abril 1890.—N. 260—Dr. Francisco Portella, governador Rio.

«Agradecido. Confiança governo provisorio muito me honra.

Continuo meu posto com calma, justiça, perseverança em beneficiar nossa terra. Estou com maioria Estado».

Evidentemente desmoralisados em suas tentativas, os meus adversarios iniciaram no seu jornal uma campanha diffamatoria contra mim ; e como entre elles estavam dois dos vice-governadores, propuz ao governo a demissão do 2° e sua substituição por outro, e a transferencia do 1° para o terceiro lugar.

Dei em telegramma de 26 as razões do meu pedido e em 28 o ministro do interior respondeu-me para mandar os nomes por extenso.

Foi satisfeito : o que reiterava a confiança que o ministro me garantia de parte do governo.

Entre as muitas informações que tinha sobre nomes dos que me intrigavam junto ao general Benjamim Constant, recebi a seguinte carta de um amigo :

« Caxias, 13 de Maio de 1890. — Exm. amigo Dr. Thaumaturgo. — Desejo-vos e a vossa exma. familia saúde e felicidades.

Tomo a liberdade de escrever-vos esta para dar-vos algumas noticias que talvez vos sejam estranhas.

Andaes mal informado julgando ser outro o vosso principal inimigo.

Tenho razões sufficientes para dizer-vos que um tal sr. Dionysio, official do exercito e cunhado do Dr. Cruz, procura por todas as fórmas possiveis indispor-vos com o governo provisorio, principalmente com o coronel Benjamim Constant, convindo mais accrescentar que foi elle o redactor daquelle telegramma que recebestes do ministro da guerra, hoje da instrucção.

Diz elle que este ministro prometteu demittir-vos caso não *arripiasseis carreira* (expressão textual.)

Garanto-vos ser tudo isso exacto, cumprindo-me, já como vosso amigo, já como inimigo de trahições, pôr-vos á par de tudo quanto vos tenho dito.

Dae as vossas ordens a quem tem a subida honra de assignar-se vosso amigo att. e obr : »

Imagine o leitor a minha surpresa ! O meu dedicado amigo de vinte annos de sincera affeição, seria capaz de tão desleal procedimento ?

Não me era possivel acreditar. Recebi a noticia como apreciação falsa ou intriga e repelli-a incontinente.

Para demonstrar isso e provar ao meu querido amigo que essa informação em nada alterava a nossa amisade, escrevi-lhe uma carta, referindo-me ao nosso longo passado, e enviei-lhe copia da que recebera, (supprimida a asssignatura) .

Certo estava, pois, de não ser elle o auctor do referido telegramma.

Decorreram alguns dias, e em principio de Junho recebi telegramma chamando-me a esta capital, com ordem de passar a administração ao 1° vice-governador!

No mesmo dia deixei o governo, e embarquei-me para o Rio.

VIII

OS ANTECEDENTES

O DESENLACE

Chegando a esta Capital apresentei-me ao marechal Deodoro e pedi-lhe a distincção especial de ouvir-me em conferencia de ministros, declarando-lhe logo não ser conveniente o meu regresso ao Estado: porque, mesmo destruidas as intrigas junto ao general Benjamin Constant, assumindo de novo a administração, qualquer acto que praticasse, por mais justo e legal, seria considerado como vingança pelos meus adversarios.

Por essa razão S. Ex. devia dispensar-me do cargo de governador.

Voltando no terceiro dia insisti pela exoneração, que me foi dada á pedido dois dias depois, e pela conferencia que eu julgava indispensavel.

Nessa occasião disse-me o leal e bondoso marechal:

> « *vá entender-se com o Benjamin, e depois delle combinar com os collegas, que marque dia para a conferencia terei satisfação em ouvil-o*».

Respondi-lhe que não desejaria entender-me pessoalmente com o general Benjamim, pois o facto de ter dado credito a intrigas sem ouvir-me, elle que conhecia-me desde que fôra seu discipulo, obrigava-me a não procural-o.

Nesse interim cahi doente, e só uns quinze dias depois pude visitar ao marechal e fallar-lhe de novo sobre a conferencia.

Então repetio-me: «*vá de minha parte ao Benjamin e fale-lhe*».

Não quiz insistir mais.

No dia seguinte, reunindo ao tal telegramma *(vide o primeiro)* outros papeis necessarios para qualquer discussão que encetassemos, fui ao Ministerio da Instrucção. Momentos depois entrou o general.

Dirigi-me ao seu gabinete.

Estava ao seu lado, de pé junto á mesa, um dos directores de secção, funccionario intelligente e honrado, hoje fallecido.

Assim que o general reconheceu-me, pois haviam seis annos que não nos viamos, fallou-me:

— O Sr. dirigiu-me um telegramma inconveniente, acintoso e sem motivo! Não o esperava. Affligiu-me bastante.

— Perdão general; se o fiz foi em réplica ao que V. Ex. passou-me, offendendo ao meu amor proprio e á autoridade de que me achava investido por delegação do Governo. V. Ex. não tinha o direito de fazer-me uma insinuação, que recebi como offensiva ao meu caracter; e, esquecendo que fôra seu discipulo e o respeito que lhe devia, para attender antes de tudo á minha dignidade, respondi naquelles termos.

— Mas eu não enviei-lhe esse telegramma de que fala.

— Sim, senhor; salvo se alguem commetteu um abuso de confiança. Aqui tem V. Ex. o original.

O general leu-o e, visivelmente com a physionomia transformada, replicou-me:

— O Senhor tem toda razão. Foi um abuso de confiança. Não dirigi-lhe este telegramma. Quem o passaria?

— Cabe a V. Ex. indagar.

— Chame o Sr. F...

Era um nosso amigo commum, illustre por todos os titulos e que devia dizer-lhe a verdade, e a disse.

O general, mostrando-lhe o telegramma, perguntou-lhe :

— Sabe quem passou isto ao Thaumaturgo ?

—F... leo-o e respondeu logo :

— foi o coronel Dionysio. Pediu-me para passar um telegramma, e como somos amigos facilitei-lhe a transmissão, certo de que elle o assignaria, attento ás relações intimas entre ambos, não julgando que disso proviesse algum mal».

O general Benjamin com a voz commovida e apertando-me a mão affirmou-me :

— bem vê que não fui o causador.; está v. plenamente justificado.

— Agradecido, general ; mas preciso destruir outras aleivosias e V. Ex. tenha a bondade de ler estes papeis. Além disso o Sr. marechal Deodoro incumbiu-me de dizer a V. Ex. para combinar com os seus collegas e marcar-me uma conferencia, afim da expôr a situação do Piauhy.

Depois de ler os documentos restituiu-m'os e repetiu :

— Não senhor. Já estou convencido das intrigas que levantaram contra o Sr. e vou agora precaver-me para não receber mais aqui esses individuos que só servem para calumniar. Peço para apparecer-me sempre.

Sahi envergonhado pelo meu amigo, o meu querido amigo, que me trahira para ser meu substituto no governo e poder estabelecer no meu estado a olygarchia dos seus parentes.

Triste desillusão essa.

Não se póde imaginar o que soffri, por contar durante 20 annos com um amigo leal e em um momento dado descobrir tamanha falsidade, producto de abominavel ambição!

Bastavam-me essas duas provas: — a carta que me enviaram de Caxias e — a declaração do digno auxiliar do ministerio, moço illustre, incapaz de alterar ou negar a verdade, para eu ficar convencido que o telegramma era exclusivamente do Dr. Dionysio Cerqueira.

Mas, dou outra.

Antes do marechal Floriano assumir a pasta da guerra foi para Barbacena e convidou a um camarada para seu secretario, quando voltasse.

Esse camarada, seu amigo, apresentou motivos que o impediam de desempenhar o logar e indicou os nomes dos coroneis Dionysio e Valladão.

Disse-lhe o marechal:

« pois bem, fale-lhes e me avise.

O camarada que hoje occupa alta posição, dirigiu-se pessoalmente ao coronel Dionysio e convidou-o para servir junto ao marechal.

O Dr. Dionysio resdondeu-lhe:

— não posso porque estou esperando ser nomeado governador do Piauhy ».

Ora, isto se dava precisamente dias depois daquelle telegramma cujos effeitos elle anciosamente aguardava.

Em vista da sua recusa, pela esperança de ser governador da minha terra, que por felicidade della não chegou a ser, foi convidado o coronel Valladão que acceitou.

Accresce que o meu dedicado amigo não teve occasião de accusar o recebimento da minha carta acompanhada da copia da outra, como tambem não visitou-me durante a minha

enfermidade, apezar de uma separação de seis annos: o que é outra prova, pois, sua consciencia o incriminava.

Em vista disso era-me forçoso romper as nossas relações, e o fiz sem ostentação, antes com piedade.

Evitava-o. Quando via-o ao longe, desviava-me, pois parecia-me ser eu o criminoso, tal a vergonha que me subia do coração ás faces, como se fosse eu um perfido.

Eis o primeiro *antecedente*.

Fui forçado a dizel-o, agora, depois de onze annos passados, em defeza propria.

Que sirva de exemplo a futuros casos de ambição e perfidia.

IX

OS ANTECEDENTES

DESHUMANIDADE

Dias depois fui chamado pelo general Benjamin a sua secretaria.

Convicto de que eu procedera correctamente na minha administração, quiz dar-me provas de sua estima e do conceito que de mim formava.

Devido a questão de barreiras entre o Paraná e Santa Catharina foi exonerado o Dr. Americo Lobo, governador do primeiro Estado.

O general falou-me para substituil-o.

Desculpei-me, e agradeci.

Em meu lugar foi nomeado o Dr. Serzedello Corrêa, que fez úma boa administração ; como era de esperar-se de sua illustração e do seu amor ao trabalho.

Perguntou-me o general se acceitava vir como deputado á constituinte, por meu estado, porque recommendaria o meu nome.

Agradeci tambem a honra que me fazia, dando como motivo não querer que se dissesse haver eu alli preparado elementos eleitoraes para impôr-me. Era uma questão de consciencia; e demais, entendia que a constituinte devia ser formada de delegados livremente escolhidos e eleitos pelos antigos partidos, fazendo-se representar os republicanos conhecidos que sempre trabalharam pela idéa.

Assim a Republica seria desde logo acceita pela nação por virem collaborar no seu codigo politico os homens mais competentes, de tradições conquistadas pelo talento e por uma longa dedicação á causa publica.

A designação de elementos hecterogeneos, pois republicanos sinceros eram poucos, e o resto, de adhesistas, parte de coração, parte por interesses, deu em resultado o que todos sabemos: os primeiros males para a instituição nascente.

O 3 de Novembro foi uma consequencia forçada da anarchia que logo dominou o congresso, e o 23 uma represalia que não podia ser mais desastrosa do que foi, convulsionando o paiz, creando odios e ambições, estragando o que tinhamos de bom e honesto, e instituindo mais tarde uma phase de tristes recordações historicas, de desbarato da riqueza publica e sobretudo da corrupção do caracter nacional.

Posto que não acceitasse os dois offerecimentos, o general ainda falou-me em vir como senador pelo Amazonas, pois, sabia que nesse estado já havia eu prestado valiosos serviços.

—«Pois bem, disse-lhe, se V. Ex. entender recommendar meu nome, ali encontrarei elementos para fazer vingar honestamente a minha candidatura».

E nesse sentido, estando presente Lauro Sodré, redigiu um longo e honroso telegramma. Sendo, porém, tarde, pois, já estavam designados os candidatos, meu nome não pôde ser contemplado.

Em Junho de 1891 fui eleito governador do Amazonas, achando-me ausente do estado, e em 1° de Setembro assumi a administração.

Com o 23 de Novembro e a fatal e impolitica deposição dos governadores, tive de ceder á força e retirar-me para esta capital.

Devido unicamente á minha attitude por essa occasião, fui incluido no rol das victimas da farça do 10 de Abril de 1892, e preso, reformado e desterrado.

A constituição, permittindo ao poder executivo decretar o estado de sitio, na ausencia do congresso e desterrar para outro ponto do territorio nacional os causadores da commoção intestina que origina o sitio, não quer dizer que póde atirar ás féras ou enviar para o deserto os cidadãos impellidos por sua exaltação politica, ou pelas violencias e os desastres de um máo governo, á executar essa commoção.

Antes, o espirito da lei e os sentimentos humanitarios mandam apenas afastar o delinquente do centro onde exerceu a sua acção e conta com elementos perturbadores do socego publico.

Pois bem. O marechal Floriano por si mesmo, ou mal avisado, queria para desterro a fortaleza de Macapá.

Era a morte certa a todos que para lá fossem, e além disso um acto illegal, pois que a constituição prohibe o desterro em presidios militares.

Então lembraram-lhe as fronteiras do Amazonas.

E voltando-se para o Dr. Dionysio, disse-lhe que indicasse as localidades.

Elle que as conhecia por ter sido ajudante da commissão de limites com Venezuela, citou *Tabatinga*, fronteira com o Perú; *Cucuhy*, fronteira com Venezuela; e *Rio Branco*, fronteira com Demerara.

E naturalmente, por ser meu dedicado amigo, fui na turma do Rio Branco, a que por ultimo chegou ao seu destino, pelas difficuldades de transporte, e a ultima que regressou á Manáos pelo mesmo motivo.

E tambem foi a que mais soffreu, voltando gravemente enfermos todos os companheiros dessa jornada inolvidavel.

Vê-se bem quanto é bemfazejo o grande homem e como procurava apagar da memoria a bella acção de haver abusado do nome e da autoridade de um ministro de estado para passar telegramma falso, em proveito proprio : o que é um crime sujeito á lei penal.

X

OS ANTECEDENTES

CHOPIM

Em 1888,o Barão de Capanema, chefe da commissão de limites com a Republica Argentina, conversando com um official brasileiro que estivera em um hotel de Paranaguá, soube que um extrangeiro, hospedado no mesmo hotel, em um momento de *expansão alegre*, mostrára áquelle official um mappa com o traçado da exploração que fizera de S. Borja a Blumenau pela cochilha grande, em procura do valle do Itajahy, confessando-lhe a facilidade com que seria invadido o Rio Grande até essa localidade, á beira-mar.

Reflectindo sobre a gravidade do caso, o Barão levou a noticia ao conhecimento do presidente da provincia, nessa época em que muito se falava de invasão dos argentinos.

Ao mesmo tempo, em relatorio ao Governo Central, apresentou considerações sobre a conveniencia de uma communicação por esse valle, e estudou o projecto de uma estrada que partindo do porto de S. Francisco do Sul fosse a Blumenau, seguisse serra acima pela *margem direita do Itajahy* até sua bifurcação, no alto da serra tomasse o rumo sul, contornando as cabeceiras do Pelotas, e seguisse pela cochilha grande, por Soledade e Cruz Alta até S. Borja, com um ramal por S. Lourenço a ligar Porto Alegre, e outro de Soledade ao Rio Pardo.

Era um traçado racional e vantajoso aos nossos interesses politicos e commerciaes.

Estudados os meios praticos de executal-o, o Barão de Capanema esperava occasião opportuna para solicitar a devida concessão.

Veio a Republica. O Barão procurou o marechal Deodoro e expoz-lhe o seu projecto. Este achou-o viavel, disse-lhe que requeresse e se as informações fossem boas dar-lhe-ia a concessão.

Mas, o Barão, como chefe ainda da commissão de limites, não querendo fazer requerimento em seu nome, para evitar que os argentinos pudessem pensar ser projecto especial do Governo, entregou um assignado por seu genro o notavel artista Aurelio de Figueiredo.

Assim que appareceu a petição surgiram uns individuos a propôr ao Barão sua intervenção, mediante propina, que chegaram a reduzir de preço até 200:000$000, pagos á vista.

O Barão repelliu sempre as importunações desses parasitas da época, não só por confiar na seriedade do Governo, como por não ter fortuna para dar o que se lhe exigia, nem pretender organisar companhia da fórma phantastica por que então se praticava.

Um dia, foi visital-o seu amigo e collega de commissão, Dr Dionysio Cerqueira, acompanhado de outro camarada.

A conversação encaminhou-se para o assumpto.

O Barão, confiado na lealdade dos seus amigos, discorreu sem refolhos sobre o seu projecto, mostrando-lhes a planta, explicando-lhes as vantagens e os meios de executal-o, e accrescentou ter já offerecimento de capitaes extrangeiros para o inicio dos trabalhos.

Profunda emoção trahiu os visitantes, e o Dr. Dionysio, após um momento de silencio disse, pausadamente, estas palavras que ainda hoje conserva o Barão em sua invejavel memoria: «*isso é muito bom*», e passado outro intervallo de reflexão, repetiu as mesmas palavras, paulatinamente, com egual entoação: e logo se retiraram.

Não foi elle indagar da saúde do chefe e amigo, mas sim á procura do thesouro que lhe havia de dar fama, riqueza e gozos.

Nomeada uma commissão para organisar o plano de viação geral da Republica, tendo por chefe o illustre marechal Jeronymo Jardim, procurou a este o Barão de Capanema para ser incluido nesse plano geral o seu traçado.

Respondeu-lhe o marechal desconhecel-o e não ter recebido requerimento de Aurelio de Figueiredo entre os papeis que lhe foram enviados.

Decorreram uns dias e a referida commissão teve de estudar o projecto apresentado pelo Dr. Dionysio e outros, que era o mesmo traçado do Barão de Capanema, com a

alteração necessaria para se não dizer plagio; pois a estrada subia a serra pela *margem esquerda do Itajahy* e no alto, tomando outro rumo, galgava a serra geral para Corytibanos, escalando e descendo montanhas e dirigindo-se para a colonia do Chopim com o fim de ir ao Paraná.

Por mais esforços que empregasse o Barão para fazer chegar á commissão o seu projecto este nunca mais foi visto e o decreto n. 896 de 18 de Outubro de 1890 foi lavrado em nome do Dr. Dionysio e de dois outros companheiros, sendo-lhes offerecidos diversos favores, creando-se onus para o paiz, inclusive o da encampação de uma estrada já concedida a outrem de S. Francisco ao Desterro, afim de fazer parte do citado projecto, e dar-lhe maior valor.

Em menos de tres mezes depois os felizes concessionarios obtiveram por outro decreto n. 1267 de 10 de Janeiro de 1891 a transferencia do privilegio para a Companhia que então se incorporou com a denominação — *Estreito e S. Francisco do Chopim* — com o capital subscripto de sessenta mil contos de réis, do qual 12.000:000$ recebidos na primeira chamada de 20 °/..

A incorporação custou 10.800:000$, cabendo 3.500:000$ aos tres felizes concessionarios.

Data dahi o começo da fortuna do amigo leal, do honesto e bemfazejo homem, do grande patriota e eminente estadista que vae ter um *busto* para *perpetuar* no bronze as suas qualidades civicas.

E então orgulhou-se de ser rico, sem trabalho, manifestando-se-lhe esse riso caracteristico de desdem pelos que não souberam ou não quizeram, em época tão propicia, arranjar negocios taes com astucia egual.

E o illustre Barão perdeu o seu projecto e o bom amigo.

XI

MISSÕES

Os casos anteriormente descriptos são as provas dos — *antecedentes* — a que me referi em 30 de Dezembro.

Ainda ha outros que deixo de parte para limitar-me ao strictamento necessario a mostrar que o Dr. Dionysio Cerqueira, em vez de pugnar pelos direitos de sua patria, tem sido sempre á favor dos interesses extrangeiros em todos os assumptos em que tem interferido·

A questão do Acre, que poderia ter evitado, a indemnisação italiana em substituição ao arbitramento judicial, e o tractado do Amapá são os grandes sulcos da sua administração na pasta do exterior.

Nelles está a revelação da capacidade do estadista, e por elles é que o historiador ha de guiar-se para fazer a critica das difficuldades creadas pela imprevidencia e incompetencia do diplomata.

Então verá o illustre patrono que não me inspirei em sentimentos menos dignos nem fui buscar nas publicações anonymas, na « *velha vaza colhida nos desaguadoiros* » de que fala, a verdade que deve ser conhecida para o julgamento seguro do seu amigo.

Se esses *antecedentes* o qualificam na ordem moral, os factos administrativos o apresentam como máu gestor dos negocios publicos.

De todos, porém, o pleito das Missões é que talhou-lhe a sua mortalha politica.

Disse eu que o Dr. Dionysio considerara necessaria a divisão do territorio das Missões por julgar liquido o direito da Republica Argentina a esse pedaço do nosso patrimonio, em-

bora mais tarde se tivesse arrependido, e hoje negue essa sua leviandade.

E não affirmei tudo, porque a sua opinião era que toda a zona contestada pertencia aos nossos visinhos, sendo já uma vantagem nos assenhorearmos de uma parte della.

E' isto que me proponho a mostrar.

Proclamada a republica, o governo provisorio achou de bom alvitre encarregar o Sr. general Quintino Bocayuva, então ministro do exterior, de ir ao Rio da Prata agradecer pessoalmente o reconhecimento da republica e fortalecer as relações de amizade entre os dois paizes, promovendo uma solução conveniente ao litigio das Missões.

Acompanhou-o o Dr. Dionysio como consultor technico, por ter sido 3° commissario da demarcação de limites.

Antes da partida do general Quintino houve no club naval uma grande reunião a que compareceram o marechal Deodoro, general Benjamin, ministros e officiaes de terra e mar, falando Serzedello Corrêa que elogiou o procedimento do governo, reconhecendo nesse acto uma garantia para a paz entre as duas nações e terminando o seu discurso, calorosamente applaudido, com a declaração de que não se devia ceder um palmo do nosso territorio.

O plenipotenciario brasileiro em nome dos sentimentos de fraternidade entre os dois povos julgou prestar um serviço á sua patria effectuando o tractado de 25 de Janeiro de 1890, em que ficou firmada a divisão do territorio litigioso, como meio prompto de terminar a contenda.

Como a ratificação do tractado devia ser feita após a sua approvação pela assembléa constituinte, ficou a sua execução dependente desse acto solemne e necessario, que elle previdentemente consignara no art. 5°.

No primeiro artigo que escreveu o Dr. Domingos Olympio disse que o Dr. Dionysio:

> « *nunca falou com o general Quintino sobre o tractado, limitando-se a referendar com sua assignatura uma planta do territorio, na qual fora traçada uma linha de partilhas* »

E no subsequente, que é o 1° da serie, modificou essa sua affirmativa, informando que;

> « *o unico papel que desempenhou como consultor technico foi assignar um termo de authenticidade das plantas que serviram á determinação da fronteira, visto representarem o trabalho exacto da commissão mixta.* »

Para tanto não eram precisos seus serviços de consultor technico por já estarem essas plantas authenticadas pela commissão mixta dos dois paizes.

O que é certo é que o seu papel não se limitou a isso só; teve outro que ninguem encommendou. Foi o de manifestar-se declarando serem os nossos direitos contestaveis, devendo caber á Republica Argentina o territorio litigioso.

Elle entregava mais do que queria o plenipotenciario!

Neste sentido escreveu um longo artigo que enviou em carta a um nosso amigo nesta capital, afim de dar-lhe publicidade.

Nesse artigo não só extranhava a grita levantada contra o tractado, como entoava os maiores hymnos ao general Quintino.

O amigo, porém, prevendo as consequencias que esse artigo traria, entendeu não publical-o e foi pedir conselho a um illustre militar, nosso amigo, fallecido em S. Paulo, e a um jurisconsulto que mais tarde occupou a pasta do exterior. Ambos repelliram a idéa e este, por sua vez, declarou que a publicação desse documento seria a morte moral do seu auctor.

E assim não foi publicado.

Regressando do Prata o Dr. Dionysio, o amigo de saudosa memoria, foi visital-o e restituir-lhe a prova do seu crime. Ao entregar-lh'a deu os motivos de não haver cumprido seu pedido, e então foi por aquelle abraçado com esta phrase:

«Você salvou minha honra».

Era, pois, um arrependimento; porém momentaneo, porque mais tarde continuou a pensar do modo primitivo, pondo em duvida os direitos de seu paiz, e, para ficar mais á vontade, rompeu as relações com o amigo que o havia salvo!

Tive conhecimento desses factos pelo proprio amigo a quem elle se dirigiu, e, como testemunhas, umas que leram o artigo e outras que ouviram narração identica existem: a viuva do illustre morto que possue a carta de remessa; um ex-ministro do exterior; um deputado federal que fez parte da constituinte e está no pleno conhecimento de todos os pormenores; um medico; um engenheiro; um marechal, um general e dois negociantes, sendo certo que muitas outras pessoas têm igual noticia do que deixo exposto.

Affirmo, pois, ser uma verdade, e não calumnia: e se pretenderem negal-a, a prova será esmagadora.

XII

MISSÕES

Publicado o tractado de Montevidéo, de 25 de Janeiro de 1890, a imprensa desta capital começou a discutil-o com linguagem vehemente e acerrima.

Uma opposição formidavel levantou-se em todo o paiz, e chegou até ao congresso, quando foi submettido o tractado á sua approvação.

Posto que o Dr. Dionysio já tivesse mudado de opinião, quando lhe foi restituido seu artigo, tornou a pensar de modo diverso, e a manifestar-se entre camaradas e amigos que trataram de dissuadil-o desse procedimento.

Pouco a pouco o enthusiasmo foi arrefecendo até que chegou o momento de entrar em discussão na camara a necessidade de uma commissão especial para dar parecer sobre esse acto diplomatico.

Nomeada a commissão para estudar os fundamentos historicos dos nossos direitos ao territorio disputado, composta dos Srs. Rosa e Silva, Bernardino de Campos, Augusto de Freitas, Alcindo Guanabara, Annibal Falcão, Manhães Barreto, Nilo Peçanha, Francisco de Abreu e Dionysio Cerqueira, passou logo a reunir-se em uma das salas do ministerio do exterior, e durante cerca de 40 noites foi investigado o assumpto com a maior elevação de vistas e conhecimento profundo da materia.

Abriu o debate o Sr. Alcindo Guanabara que explanou as fontes do nosso direito, encarando o tractado em suas vantagens e em seus effeitos ; seguindo-se outros oradores com a palavra.

Durante toda essa longa e importantissima controversia a que assistiram algumas vezes o general Quintino e visconde de Cabo Frio, cousa notavel observou-se, e póde ser confirmada por qualquer dos dignos membros dessa commissão, o Dr. Dionysio Cerqueira, nunca, em occasião nenhuma, deu siquer um aparte ! Ouvia calado, e nesse mutismo se conservou até á terminação dos trabalhos !

Era uma luta titanica entre a sua fatal inclinação pela defesa dos interesses extrangeiros, e o dever que lhe impunha contrarial-os, deante das provas eloquentes da logica e dos conhecimentos juridicos de seus collegas.

Era mais que isto: um combate entre a convicção que se impoz ao seu espirito e a lembrança das manifestações levianamente feitas em Montevidéo quando assignou-se o tractado.

Ninguem, portanto, até o fim dos debates, conhecia a sua verdadeira opinião.

A maioria da commissão inclinou-se a escolher para relator do parecer o Dr. Augusto de Freitas; mas o Dr. Bernardino de Campos lembrou o nome do Dr. Dionysio Cerqueira, por ter sido 3.º commissario da demarcação e consultor technico do general Quintino; e todos logo cederam do seu intento.

Era uma dura experiencia a que iam submetter o nosso diplomata.

Então, incapaz de por si só, no estado de desalento do seu espirito, de formular um parecer, subscreveu o que lhe foi fornecido, segundo é corrente, por algum amigo generoso, *a cuja confecção declara ter assistido* o Dr. Domingos Olympio, e dias depois levou-o assignado, opinando pela rejeição do tractado!!

A surpresa foi geral, porque o silencio que guardou o Dr. Dionysio da sua nova convicção foi tambem tumular!

Depois de uma ligeira analyse e alteração necessarias, quanto á fórma, foi approvado esse parecer em 6 de Agosto de 1891, com o voto vencido do Dr. Nilo Peçanha.

Levado ao conhecimento da camara, reunida em sessão secreta, o general Quintino pediu a palavra e pronunciou vibrante e patriotica oração, terminando por pedir ao congresso que approvasse o parecer da commissão especial, em

vista da opposição do paiz; posto que, no seu entender, reconhecesse de vantagem a ratificação do tractado, nessa epocha em que a Republica precisava de conquistar a amizade dos povos vizinhos para a paz e manutenção das instituições.

Louvado o procedimento do general Quintino foi-lhe votada uma moção de congratulação.

Compare-se essa nobre acção do illustre estadista que antepunha ao seu amor-proprio os dictames da opinião publica, com o do outro que, tendo a certeza de que todo o territorio devia pertencer á Republica Argentina, e nesse sentido escrevera o artigo que mandara publicar, para mais tarde confessar « *estar salva a sua honra*» por lh'o haver sido restituido! logo em seguida volta á primeira opinião, para, finalmente, ser-lhe de todo contrario e subscrever um parecer que a fulminava.

E é esse homem que mais tarde se empenha e roga para fazer parte da missão em Washington, «*onde nenhum serviço prestou*», e ainda obtem ser encarregado de executar o laudo arbitral sobre o mesmo territorio disputado!

Que commentarios não farão a respeito os argentinos?

XIII

MISSÕES

Era ministro do exterior o Dr. Justo Chermont quando foi votado o parecer da commissão especial, rejeitando o tractado, e em seguida tendo de ser nomeado um plenipotenciario para em missão a Washington acompanhar o arbitramento ajustado, foi escolhido o Dr. Augusto de

Freitas, sendo approvada por unanimidade de votos pela camara essa escolha.

Sentiu-se magoado o Dr. Dionysio com a preferencia, por entender, de si para si, dever ser elle o escolhido, e, sem saber conter a vaidade, gritava contra o governo que tivera mais confiança nas habilitações do Dr. Augusto de Freitas.

Dá-se o golpe de estado de 3 de Novembro, e o Dr. Augusto de Freitas por não approval-o, rejeitou logo no dia 4 a commissão que ia desempenhar, partindo em seguida para a Bahia, sua terra natal.

Desde o momento da escusa do illustre deputado, o Dr. Dionysio, que não cessava de ter pezadelos para ser um dia plenipotenciario, sabendo que ao 3 de Novembro se preparava um contra golpe, e se este fosse victorioso fatalmente deveria ser com razão convidado o Dr. A. de Freitas, começou de novo o seu trabalho.

Ao mesmo tempo sabendo que o marechal Floriano assumiria a presidencia da republica, posto que estivesse de pleno accôrdo com o marechal, Deodoro em relação ao golpe de estado, promptificou-se a seguil-o desde logo, e esquecendo os favores recebidos de Deodoro, a sua designação de deputado á constituinte, e a fortuna que lhe metteu em casa com a concessão da Chopim, rejeitou a nomeação de quartel-mestre general, logar de importancia capital na occasião e para o qual Deodoro o havia nomeado, contando com a sua dedicação e lealdade, e solicitou sua reforma, para ficar em equilibrio entre duas forças e não ser incompativel com a vencedora.

Veio o 23 de Novembro.

O marechal Floriano, que não queria nomear o Dr. Dionysio plenipotenciario, apezar de suas solicitações,

para sanar a difficuldade de não ser nomeado o Dr. Augusto de Freitas, recorreu ao Barão de Aguiar de Andrade para chefe da missão, escolhendo para consultores technicos o Dr. Dionysio e o contra almirante Guilhobel.

Este, modesto e sem pretenção de saber muito, acceitou o logar; o Dr. Dionysio, porém, sob o pretexto de ser deputado e não poder desempenhar as funcções de simples consultor, manifestou-se contra a nomeação declarando dever ser tambem plenipotenciario.

Afinal o marechal o nomeou segundo ministro, mas *subordinado* ao Barão de Aguiar de Andrade, e como prova de não haver desconsideração ao almirante Guilhobel marcou os mesmos vencimentos aos dois, ao segundo ministro e ao consultor!

Pois bem, apezar disso elle acceitou a commissão.

O marechal Floriano por mais que quizesse ser-lhe agradavel não podia confiar nos conhecimentos do novel diplomata, principalmente estando ao corrente da sua opinião anterior ácerca do tractado

Por sua vez tambem o Barão de Aguiar de Andrade mostrou ao seu collega não merecerem-lhe confiança os seus apregoados conhecimentos, quando tendo de fazer outra exposição para ser apresentada ao arbitro, em consequencia da compra de novos mappas e documentos adquiridos por indicação do Dr. Salvador de Mendonça e respondendo a um dos seus secretarios que indicara o Dr. Dionysio para emprehender esse trabalho, conforme narra o Dr. Domingos Olympio em seu terceiro artigo de 7 de Janeiro, disse — «*o Dr. Dionysio não é diplomata de carreira*» —; o que queria, em linguagem vulgar, exprimir o seu pensamento — *não confiar na competencia do seu collega.*

Com o fallecimento do Barão de Aguiar de Andrade foi nomeado o Barão do Rio Branco, o qual não seria se porventura o marechal Floriano já tivesse modificado sua opinião ácerca do diplomata que ficára interinamente como chefe da missão.

E o Barão do Rio Branco por ter acceitado essa distincção para trabalhar em bem de seu paiz teve de soffrer as consequencias, reconhecendo desde logo a má vontade do seu collega e tambem *a sua proficiencia no assumpto*, o que lhe deu ensejo de deixal-o viver como lhe aprazia, e a contar com os seus proprios esforços, auxiliado pelo almirante Guilhobel na parte relativa aos trabalhos technicos da demarcação.

Por indicação do Dr. Salvador de Mendonça o governo tinha contractado os serviços profissionaes de um advogado americano e de um habil professor para ambos examinarem o memorandum brazileiro e pôl-o sob as formulas adoptadas no paiz.

O Sr. Ivens foi incumbido de escrever as razões do litigio, por ordem do Barão de Aguiar de Andrade e assentimento do Dr. Dionysio.

Veio o Barão do Rio Branco e immediatamente dispensou esses consultores, entregando-se só ao trabalho ingente que levou á bom termo.

Nesse interim o Dr. Dionysio tomava o tempo ao Barão, como affirmou o Dr. Salvador de Mendonça em memoraveis artigos no *Jornal do Commercio*, e de tal sorte o incommodava que o benemerito Barão teve necessidade de *commissional-o* para ir buscar na Europa suppostos documentos e mappas, que, aliás, nenhuma luz podiam trazer ao desfecho da questão.

Se isso não é verdade, por que o Dr. Dionysio não protestou, provando ser falsa essa asseveração, e por sua vez o Barão do Rio Branco se manteve sempre em silencio até hoje?

A defesa pois, do parente e amigo, depois de passados mais de dois annos, não póde hoje ser acceita de bom grado.

E' possivel que haja algum exaggero na convincente descripção feita pelo Dr. Salvador de Mendonça; mas o que tambem é certo é que no fundo ha uma verdade, que pelos factos anteriores se chega a acceital-a como indiscutivel.

XIV

MISSÕES

Na opinião do Dr. Domingos Olympio, como documento de subido valor, para por si só demonstrar que o «Dr. *Dionysio Cerqueira não approvou o tractado de 25 de Janeiro de 1890, antes o impugnou brilhantemente*» basta o parecer da commissão especial da camara, de que foi elle relator.

Já mostrei com factos e testemunhas insuspeitas que a sua primeira opinião era a favor do tractado, e ella foi escripta no artigo que não chegou a ser publicado devido ao bom senso de um amigo e conselho de outros; mais tarde, após a restituição do referido artigo, voltou ao primitivo pensar, e por ultimo fulminou essa opinião com o parecer de 6 de Agosto, imposto pela força das circumstancias, e, póde-se dizer, unanime resolução da commissão especial.

Portanto, essa prova não o justifica. Vê-se, apenas, em tudo isso uma duplicidade de intento e uma flexibilidade de espirito que seria de consequencias desastrosas se não fossem

o patriotismo da commissão especial da camara e a nobre acção do general Quintino Bocayuva em sopitar seu amor proprio, aconselhando a approvação do parecer.

Accresce, que da longa discussão travada na imprensa e das communicações publicadas no *Jornal do Commercio*, em Julho de 1891, antes, pois, do parecer, se vê ser elle mesmo que nos autorisa ao conceito emittido sobre a versatilidade de seus conceitos.

Assim, antes de partir para o Prata dizia, como declarou ao general Cunha Mattos, que tudo provava a nosso favor, de modo que *«jámais concordaria na cessão de uma pollegada de territorio»*, terminando por affirmar, referindo-se ao tractado que ia fazer o general Quintino *«não subscrever semelhante attentado contra a integridade da patria»*.

Entretanto é sabido que a esse tractado elle apoiou, entoando elogios ao illustre general, e em favor delle escreveu o artigo para ser publicado !

Mais tarde, outra prova por elle proprio deixada escripta, como se lê no jornal de 20 de Julho, é esta, referindo-se á discussão então iniciada sobre o assumpto :

> «Tenho guardado a mais escrupulosa reserva desde a celebração do tractado em Montevideo. Hoje, porém, julgo cumprir um dever rompendo com o silencio, e peço-vos que vos digneis de mandar publicar as linhas que seguem-se :
>
> .....
>
> «Permitta, agora, illustre Sr. redactor que antes de terminar, accrescente algumas observações, que julgo da actualidade, que vão talvez levantar protestos, mais que devo publicar, já que homens serios chamam-me á arena e não quero com o meu silencio, dar logar a juizos mais ou menos inexactos».
>
> «*Releva ponderar que as considerações que faço* NÃO SIGNIFICAM, DE LONGE SE QUER A MINHA OPINIÃO SOBRE O ASSUMPTO, *opinião que bem pouco vale, bem sei, mas que só darei ao poder competente que é o Congresso nacional*».

Neste periodo está gravada a astucia do futuro diplomata.

Duas opiniões sobre o mesmo assumpto, considerações feitas á nação, que não significavam, de longe sequer, as que teria de fazer ao congresso, unico tribunal a que se submettia, mas que as subscrevia no quadruplo caracter de *deputado* ao congresso, de *membro da commissão especial* da camara, de *ex-3' commissario* da demarcação de limites e *ex-consultor technico* da missão ao Prata !

Em seguida faz as seguintes considerações :

> «E' publico e notorio que nos ultimos tempos a maior parte dos nossos homens politicos da monarchia pendiam para uma solução da questão de limites, que tivesse por base uma cessão mutua de pretenções».

. . . . . .

O proximo numero trará a continuação desta pagina da historia das Missões.

E' interessante a narração, e necessaria para a verdade.

XV

MISSÕES

Affirmou o Dr. Dionysio, em seu artigo a que me referi no numero antecedente, que a maioria dos estadistas do Imperio pendia para uma solução que tivesse por base a cessão mutua de pretenções.

Para justificar esta asserção disse :

> « Ahi está o tractado de 1885, em que se manda não só estudar os quatro rios do litigio, como tambem o territorio comprehendido por

elles, com a indicação das serras e rios com suas direcções.

« Ahi está o tractado de 5 de Novembro de 1889, marcando 90 dias para as duas altas partes litigantes chegarem a um accôrdo.

« Ahi estão os discursos proferidos no parlamento por illustres homens de estado.

« Eram raros então os nadadores no vasto pégo e a razão é obvia: — *El-rei queria e elles queriam tambem.*

« E' grave a affirmação, Sr. redactor.

« Pois é a verdade.

« Quando em 1889, um mez antes da gloriosa revolução de Novembro, a commissão de limites que devia partir para o territorio, como era de estylo, foi receber as ordens do ex-imperador, elle proferiu as seguintes palavras, que reproduzo textualmente:

« *Vão e concluam quanto antes com aquillo, porque nós podemos resolver a questão por nós mesmos, sem recorrermos a um terceiro. Não precisamos de arbitro.* »

E' por estas palavras que o Dr. Dionysio deduz ser idéa dominante do imperador a transacção, e nunca o arbitramento. E para confirmar o que elle julgou estar no pensamento e no coração do grande patriota, considera que

« sendo o imperador intelligente e conhecedor dos negocios publicos, não podia ignorar ser um ponto melindrosissimo de honra nacional o reconhecimento por uma das partes do direito da outra. »

Como testemunhas aponta seus collegas de commissão, nessa época, o capitão de mar e guerra Guillobel, tenente-coronel José Jardim, capitão-tenente Frederico de Oliveira e capitão Rego Barros.

Terminando esse artigo escreveu ainda estas inolvidaveis palavras, que são a reproducção synthetica do que anteriormente transcrevi:

« COMO JÁ DISSE, O QUE ESCREVO NADA TEM COM A MINHA OPINIÃO, NEM COM O MEU VOTO NO CONGRESSO. »

Machiavello, o celebre escriptor florentino, que ruminara todos os estratagemas de enganar ao proximo, nunca pensou encontrar melhor émulo nas explosões da astucia e apostasia.

Dos companheiros cujo testemunho foi solicitado, o Sr. Rego Barros respondeu nestes termos :

> « ... é absolutamente verdade o que S. S. diz em relação ao ex-imperador ; ouvi as mesmas palavras e tirei as mesmas conclusões. »

O capitão de mar e guerra Guillobel declarou

> « não póder confirmar ou negar o que disse o Dr. Dionysio ! Comtudo é avançar muito deduzir das palavras que attribue ao ex-imperador a idéa de transacção.
>
> « Pessoa alguma tem o direito de imputar a outrem este ou aquelle pensamento, quando este não é expresso por palavras escriptas ou faladas. »

Das quatro testemunhas, portanto, apenas *uma* repete a mesma imputação.

Em compensação, repelliram-n'a, como requinte de crueldade e ingratidão, e sobretudo como não podendo ser verdadeira essa desarrazoada illação, os Srs. Barão de Ladario, Barão de Capanema, conselheiro João Alfredo, conselheiro Olegario, conselheiro Diana, general Cunha Mattos, visconde de Ouro Preto e visconde de S. Luiz do Maranhão.

E como ultima repulsa a essa nova fórma de affligir-se ao illustre banido, é a que o proprio imperador, de Vichy, dictou do seu leito de soffrimentos physicos e moraes, proximo de deixar este mundo de miserias e traições, e foi transmittida em telegramma pelo conde de Aljezur, como

resposta á pergunta feita pelo redactor-chefe do *Jornal do Commercio* :

> «*O imperador foi sempre absolutamente contrario á divisão do territorio das Missões, só acceitando o arbitramento como ultimo recurso*».

Isto é confirmado por phrases anteriores repetidas ao Barão de Capanema, e ainda ao Dr. Magalhães Castro, lente de direito da escola naval e republicano historico, a quem se dirigindo uma vez disse :

> «Peço-lhe como grande favor a mim feito ensinar a seus discipulos que no direito internacional americano os litigios devem ser resolvidos por arbitramento.
>
> «Quanto ao nosso, das Missões, não admitto transacção : — ou as fronteiras a que temos direito são acceitas ou virão pelo arbitramento, attendendo á clareza dos nossos direitos».

Ao Sr. Barão de Capanema, depois de ouvil-o sobre o resultado dos trabalhos da demarcação, quando regressou das Missões, ainda repetiu estas memoraveis palavras, cuja authenticidade me é garantida pelo venerando cidadão :

> «Bem : decidir-se-á pelo arbitramento. Dou aos argentinos a mais ampla liberdade de convidar para arbitro quem lhes approuver, e até lembraria recahir a escolha em um dos chefes de estados democraticos da America.
>
> «Emquanto, porém, não me convencerem do seu direito não cederei uma só pollegada do territorio contestado».

Emfim, — esta é esmagadora prova, por partir do proprio cuja psychologia da alma deixo apenas esboçada; — vou dar outra decisiva, eloquente e de valor inestimavel, por ser inedita.

> «Estou em vespera de partir para o Paraná, afim de concluir uns estudos que julgam neces-

sarios para o esclarecimento do arbitro e que eu julgo muito dispensaveis. *Mas como o rei quer não ha remedio senão o fiel subdito obedecer*».

Isto é de 26 de Setembro de 1889, pouco menos de dois mezes antes da proclamação da republica, quando ainda ao despedir-se do velho rei beijava-lhe a mão como *fiel subdito*, aliás, já tendo *suas crenças republicanas antes de despontar-lhe o bigode*, como o disse em seu discurso de 19 de Setembro de 1900 e se lê no Diario do Congresso de 2 de Outubro — pag. 1.714.

Logo o imperador só tinha em mente o arbitramento, como *ultima ratio*, e se assim não fosse, não se comprehende ter ordenado novos estudos para esclarecimento do arbitro.

Logo, o Dr. Dionysio, para impingir aos outros o seu *republicanismo historico*, foi-lhe preciso attribuir ao proscripto uma intenção que nunca manifestara.

E' verdade que tudo quanto escreveu o illustre estadista — «*nada tinha com a sua opinião nem com o seu voto no Congresso*».

XVI

MISSÕES

Com a noticia de ir se fazer um tractado para a divisão do territorio nacional, mostrando-se indignado, tendo em mãos as plantas dos rios Jangada e Chapecó, trabalho executado sob a direcção do almirante Guillobel, disse o Dr. Dionysio ao general Cunha Mattos, no porto de Paranaguá — não ser o Jangada contravertente do Chapecó, estando assim de accôrdo com o seu illustre collega de commissão.

Mais tarde sustenta que o Jangada é contravertente do Chapecó, e tambem o Santo Antonio não é o rio mais vizinho do Pepiryguassú, que corre para o Iguassú, nem o seu contravertente.

O almirante Guillobel veiu á imprensa contrariar o erro.

Houve replica.

O Barão de Capanema, por sua vez, como chefe da demarcação, apresenta-se em apoio da opinião do almirante Guillobel.

Accresce que em uma das actas por elle assignada, nega cousa diversa do que antes já havia affirmado.

Por todos esses factos anteriores, contradictorios, e principalmente por sua propria confissão de *«não representar sua opinião, nem o seu voto, o que escreve»*, parece estarem definitivamente julgadas as raras qualidades do illustre diplomata.

Vejamos se apresenta serviços tão importantes na missão em Washington e na demarcação de limites, que mereçam encommendados elogios, e mais um *busto*.

Sobre a missão, os luminosos artigos do Dr. Salvador de Mendonça, que não foram contestados, destruiram todos os elementos de auxilio que se diz prestados ao benemerito Barão do Rio Branco, sendo facto conhecido que este illustre brazileiro teve necessidade de *commissional-o*, para ficar só e poder trabalhar; havendo uma occasião em que lastimou a falta de lealdade com que procedia o novel estadista. Tenho as provas.

Pelo tractado de arbitramento de 7 de Setembro de 1889, assignado pelo ex-imperador, ficou estabelecido que a fronteira seria constituida pelos rios que o Brazil ou a Republica Argentina designavam, sem divisão do territorio contestado,

por uma destas linhas de limites que o arbitro teria de pronunciar-se.

— A dos rios Pepiri-guassú e Santo Antonio, limites do Brasil;
— A dos rios Jangada (Santo Antonio Guazú) e Chapecó (Pequery Guazú) limite pretendido pela Republica Argentina.

E' sabido que o presidente Cleveland resolveu o litigio a nosso favor.

Para chegar a esse notavel desfecho foi preciso um trabalho ingente e minucioso do Barão do Rio Branco, afim de levar ao espirito do arbitro a convicção da verdade do nosso direito.

Como consultor technico, auxiliou ao Barão do Rio Branco o almirante Guillobel, conforme se vê dos mappas e desenhos por elle feitos em Washington, além dos trabalhos sob sua direcção executados no campo durante a demarcação.

Do Dr. Dionysio só vejo na obra do illustre barão duas plantas, aliás não assignadas, a da foz do Pepiry-guassú e a do rio Iguassú desde a foz do Santo Antonio até ao Salto Grande.

Si ha outras ignoro.

Quanto ao serviço de exploração e levantamento do territorio litigioso, affirma o barão de Capanema que quando organizou a commissão não consultou a ninguem, pois nessa época era considerado sábio pelo mesmo que mais tarde negava-lhe o seu merito scientifico, e empregando instrumentos desconhecidos por alguns dos seus companheiros, fazendo descripção minuciosa delles e do melhor methodo a seguir-se, introduziu modificações que permittiram grande exactidão nos trabalhos e economia de dinheiro e de tempo.

Sei que o Dr. Dionysio mediu o volume das aguas na bifurcação do rio Pepiry-guassú, determinando como principal o ramo da margem direita, e com picadas já abertas por ordem do barão de Capanema, subiu esse braço, cuja nascente foi determinada, seguindo pelo mais alto do terreno até ao Santo Antonio, rio mais proximo que desagua no Iguassú, e por este desceu até perto do Paraná, na picada trilhada que vai dar na campina do Americo.

Sei mais agora que elle, por motu proprio, pretende explorar o rio Capanema para collocar talvez marco em uma de suas cabeceiras, que nada tem com a execução do laudo, por desembocar no rio Iguassú em linha recta a 39 kilometros acima do Santo Autonio, e pelo curso do rio mais de 70 ; o que tirará do Brasil, se isso acontecer, cerca de 128 kilometros quadrados, fazendo-nos perder uma excellente posição estrategica.

E' preciso, pois, em tempo, que se peça explicações sobre o que consta e ordene-se ao Sr. Dr. Dionysio que não explore esse rio, para evitar complicações.

A commissão era para oito a dez mezes no maximo e bastava um dos ex-commissarios, um ajudante, um medico e o pessoal encarregado do transporte.

Entretanto, como está organizada, tem gente superflua, e, não obstante, pretende-se demoral-a por dois annos.

Veremos o resultado final desse trabalho. E Deus permitta que nos não advenha algum desastre peior do que a cessão de territorio que elle achava muito natural.

Em tempo, pois, dou eu o alarme, preferindo prejulgar, para impedir um grande mal, a calar-me, sabendo da possilidade de ser praticado.

XVII

AMAPA'

O tractado de 10 de Abril de 1897, submettendo á arbitramento do governo da confederação Helvetica o litigio bi-secular da nossa fronteira do Oyapoc, bem demonstra ter sido ajustado por quem se deixou vencer pela logica do seu illustre antagonista, reconhecido como habil diplomata e já affeito ás luctas da intelligencia.

Esse tractado em seu preambulo declara :

« O Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Governo da Republica Franceza, desejando fixar definitivamente as fronteiras do Brazil e da Guyana Franceza, convém em recorrer para isso á decisão arbitral do Governo da confederação Suissa.

« O arbitro será convidado a decidir qual é o rio Yapoc ou Vicente Pinson e a fixar o limite interior do territorio.

E nos arts. 1° e 2° diz :

> «Art. 1º A Republica dos Estados Unidos do Brazil pretende que, conforme o sentido preciso do art. 8° do tractado de Utrecht, o rio Yapoc ou Vicente Pinson é o Oyapoc que desagua no oceano a oéste do cabo de Orange e que pelo thalweg deve ser traçada a linha de limites.
>
> «A Republica Franceza pretende que, conforme o sentido preciso do art. 8° do tractado de Utrecht, o rio Yapoc ou Vicente Pinson é o rio Araguary (Araonary) que desagua no oceano ao sul do cabo do Norte e que pelo seu thalweg deve ser traçada a linha de limites.
>
> «O arbitro resolverá definitivamente sobre as pretenções das duas partes adoptando em sua sentença, que será obrigatoria e sem appellação, um dos dois rios pretendidos ou, *se assim entender, algum dos rios comprehendidos entre elles*».
>
> «Art. 2° A Republica dos Estados Unidos do Brazil pretende que o limite interior, parte do qual foi reconhecido provisoriamente pela convenção

de Paris de 28 de Agosto de 1817, é o parallelo de 2º 24' que, partindo do Oyapoc, vá terminar na fronteira da Guyana Hollandeza.

«A França pretende que o limite interior é a linha que, partindo da cabeceira principal do braço principal do Araguary, siga para oeste parallelamente ao rio Amazonas até encontrar a margem esquerda do rio Branco e continue por esta margem até encontrar o parallelo que passa pelo ponto extremo da serra Acaray.

«O arbitro regulará definitivamente qual é o limite interior, adoptando em sua sentença, que será obrigatoria e sem appellação, uma das linhas pretendidas pelas duas partes, ou *escolhendo como solução intermedia*, a partir da cabeceira principal do rio adoptado como sendo Oyapoc ou Vicente Pinson até á fronteira da Guayana Hollandeza, a divisão de aguas da bacia do Amazonas, que nesta região é constituida em quasi sua totalidade pelas cumiadas da serra Tumucumaque».

Para justificar essa facilidade de pôr em duvida os direitos do seu paiz, permittindo o assalto á integridade da patria, diz o Dr. Dionysio que :

«a solução intermedia é necessaria em ambas as partes do litigio, para não ser o arbitro constrangido em sua consciencia ; não importando isso abandono de direito, por ter na historia dos arbitramentos precedente que a justifica».

Comparando-se, porém, este tractado com o das Missões ; este ajustado pelo illustre diplomata Barão de Alencar, sendo ministro do exterior o conselheiro J. F. Diana, e aquelle pelo Dr. Dionysio, vê-se do seu art. 5° a simplicidade e ao mesmo tempo a energia com que foi defendido o nosso direito; pois nelle estabeleceo-se que :

« A fronteira ha de ser constituida pelos rios que o Brazil ou a Republica Argentina tem designado, e o arbitro será convidado a pronunciar-se por uma das partes, como julgar justo, á vista das razões e documentos que produzirem. »

Esses rios são o Pepiry Guassú e Santo Antonio, limite do Brazil, e o Jangada (Santo Antonio Guazú) e Chapecó (Peqiry Guazú) limite reclamado pela Republica Argentina.

E por que não se incluiu a faculdade ao arbitro de tomar tambem outro rio que entendesse mais proprio para um bom limite?

Porque os nossos direitos eram incontestaveis, e se o eram, os documentos haviam de proval-os, cumprindo ao arbitro decidir pela evidencia dos argumentos baseados nos elementos historicos e nos trabalhos da demarcação.

No outro, posto que tambem os nossos direitos fossem indubitaveis, tendo já um repositorio enorme de documentos valiosos e trabalhos que illucidaram o assumpto, deu-se faculdade ao arbitro de poder tomar uma solução intermedia, quer no limite da costa, quer no limite do interior!

Que teria acontecido si o arbitrio não fosse justo e consciencioso, e não tivessemos como advogado do pleito o benemerito Barão do Rio Branco?

Teriamos perdido esse territorio tão cobiçado pela França por sua riqueza aurifera e por sua posição estrategica Que seria do Amazonas e do Pará? Onde a integridade da Patria?

Por isso, na lucta do direito, é esta victoria mais importante que a das Missões, e se nella venceu só Rio Branco, que necessidade teria elle do auxilio de quem não tinha siquer idéa firme sobre o que nos pertencia, ora sendo a favor da Republica Argentina e ora do Brazil?

Por todas essas considerações vai vendo o leitor a que ficam reduzidos os elogios ao Dr. Dionysio como diplomata e estadista e se por taes serviços deve merecer um *busto*, que aliás nunca entrará no Instituto Historico, por não poder ficar ao lado dos que lá existem, representando os homens

eminentes nas sciencias, nas lettras, nas artes e na politica do paiz.

Ainda bem que dois dos illustres membros da commissão destinada a angariar donativos para esse *bnsto*, já renunciaram a esse trabalho ingrato, e elles mesmos devem ter notado a reluctancia dos signatarios em concorrer para um premio injusto, como tal considerado pela opinião publica.

XVIII

O TRACTADO

O governo imperial não tendo acceito o projecto de tractado apresentado em 1834 pelo general Armaza, vindo em missão especial ao Rio de Janeiro, nem tendo produzido resultado pratico as missões Rego Monteiro, Lisboa e Ponte Ribeiro, continuou sem solução a questão de limites com a Bolivia até 1863 em que foi discutido entre os ministros boliviano D. Rafael Bustillo e brazileiro Rego Monteiro, um outro projecto, cujo art. 3° assim era enunciado:

> « A fronteira do imperio do Brazil com a republica da Bolivia principia no rio Paraguay, na latitude sul 20°.10' onde deságua a Bahia Negra; segue pelo centro della até seu fundo; vai dahi em linha recta a buscar as alturas que ficam um pouco ao oeste da povoação de Albuquerque velho ou Corumbá, da bahia de Caceres, das lagôas Mandioré e Uberaba e acaba ao occidente desta ultima lagôa com o nome de serra dos limites; do extremo septentrional desta serra continúa por uma recta até o morro da Boa Vista; segue dahi por outra recta do morro das Mercedes onde principia no braço oriental da Corixa da Cinza e baixa por ella até sua uuião com o braço occidental; desta confluencia vai a buscar as nascentes do rio Verde, que são contravertentes

do rio Paragaú, e segue pelas alturas que separam as aguas destes dois rios até o lugar denominado Torres, na margem esquerda do Guaporé; continúa pelo meio deste rio e do Mamoré até á confluencia do ultimo com o Beni, onde principia o rio Madeira; segue dahi para o oeste por uma parallela tirada da margem esquerda na latitude sul 10°,20' até encontrar o rio Javary; porém, se este tiver suas vertentes ao norte daquella linha este-oeste, seguirá a fronteira por uma recta tirada da mesma latitude a buscar a vertente principal do dito rio Javary.»

O ministro boliviano não acceitou este projecto allegando o direito da Bolivia de ser medianeira nas lagôas Mandioré, Gahiba e Uberaba, invocando para isso o tractado de 1777.

O ministro brazileiro, desconhecendo o tractado de 1777, invocou o principio do *uti-possidetis*, e por não haver accôrdo encerrou-se a conferencia, até que em 27 de Março de 1867 o Dr. Felippe Lopes Netto e D. Mariano Donato Munôz, representando seus respectivos governos, assignaram na cidade de La Paz de Ayacucho, um tractado de amisade, limites, navegação, commercio e extradição, em cujo art. 2°, reconhecendo como base para determinação da fronteira o *uti-possidetis*, e, de conformidade com este principio, definiram a fronteira do modo seguinte:

« A fronteira entre o Imperio do Brazil e a Republica da Bolivia partirá do Rio Paraguay na latitude de 20°,10' sul, onde deságua a Bahia Negra; seguirá pelo meio desta até o seu fundo e dahi em linha recta á lagôa de Caceres, cortando-a pelo seu meio; irá daqui á lagôa Mandioré e a cortará pelo seu meio, bem como as lagôas Gahiba e Uberaba, em tantas rectas quantas forem necessarias, de modo que fiquem do lado do Brazil as terras altas das Pedras de Amolar e da Insua.

Do extremo norte da lagôa Uberaba irá em linha recta ao extremo sul da Corixa Grande, salvando as povoações brazileiras e bolivianas,

que ficarão respectivamente ao lado do Brazil ou da Bolivia; do extremo sul da Corixa Grande irá em linhas rectas ao morro da Boa Vista e aos Quatro Irmãos; destes tambem em linha recta até ás nascentes do rio Verde, baixará por este rio até a sua confluencia com o Guaporé e pelo meio deste e do Mamoré até o Beni, onde principia o rio Madeira. (*Vide carta n.* 2.)

« Deste rio para o oeste seguirá a fronteira por uma parallela, tirada da sua margem esquerda na latitude sul 10°,20', até encontrar o rio Javary.

« Si o Javary tiver as suas nascentes ao norte daquella linha leste-oeste, seguirá a fronteira desde a mesma latitude por uma recta a buscar a origem principal do dito Javary.» (*Vide esboço n.* 3.)

Trocadas as ratificações em 22 de Setembro de 1867, foi promulgado o tractado pela Bolivia em 27 de Setembro de 1868, e por parte do Brazil em 28 de Novembro do mesmo anno.

XIX

A DEMARCAÇÃO

Para proceder á demarcação foi nomeada uma commissão de que era chefe o Sr. visconde de Maracajú, que deu começo aos trabalhos em 1870.

Em 10 de Janeiro de 1871 essa commissão collocou dois marcos provisorios na bocca da *Bahia Negra*, nos angulos do terreno da margem direita do rio Paraguay, formados pela intersecção da *Bahia* e o mesmo rio, determinando a sua posição.

No dia 15 foi collocado outro marco no meio do fundo da dita *Bahia*, ponto de onde parte a recta que vae ao meio da lagôa de *Caceres*.

Depois de levantada a planta desta lagôa a dividiram ao meio por uma perpendicular á linha este-oeste verdadeira.

Esta recta determinou na base do terreno alto que vem de Corumbá um ponto, distante 440 metros da *Pedra Branca*; e ao norte verdadeiro desse ponto, na margem norte da lagôa, outro distante daquelle 2564,7m.

Em cada um delles foram tambem levantados marcos provisorios.

Do primeiro destes marcos parte ao meio do fundo da Bahia Negra a recta que marca o limite na parte comprehendida entre o rio Paraguay, a lagôa de Caceres e a Bahia Negra, e do segundo vae a linha recta tirada ao meio da lagôa de Mandioré.

Conforme a posição do marco do meio do fundo da Bahia Negra e a do que se acha no meio da lagôa de Caceres, corre a linha recta tirada entre esses dois marcos.

Suspensos os trabalhos e substituidos os commissarios, a nova commissão, tendo por chefe da brazileira o tenente coronel Francisco Xavier Lopes de Araujo, Barão de Parima, em Junho de 1875 antes de continuar a demarcação a partir da lagôa de Caceres, verificou os trabalhos anteriores, sendo preciso levantar novo marco provisorio, em substituição ao que estava no extremo sul da recta que divide ao meio a lagôa de Caceres.

Na conferencia realizada aos 29 de Setembro a commissão descreveu a fronteira comprehendida entre as lagôas de *Caceres* e *Uberaba*, e a demarcação de cada uma e das rectas que as ligam entre si da seguinte fórma : (*vide carta n. 2*).

«A linha divisoria entre os dois paizes, continua por uma recta que, partindo da margem boreal da lagôa de Caceres, vae ter a um ponto do marco

austral da lagôa Mandioré, no qual está collocado um marco de madeira, provisorio.

Esta recta, que divide entre as duas lagôas o territorio brazileiro do boliviano, corre ao rumo verdadeiro de 18°, 53', 45",80 N. E., e tem de extensão 82.049,26m.

Do referido marco da lagôa Mandioré segue a linha divisoria por outra recta, que divide a lagôa ao meio.

O extremo sul desta recta acha-se na bocca de uma enseada, e o extremo norte na ponta leste de uma pequena ilha.

O extremo norte ou o fundo da lagôa Mandioré, da ilha do *marco*, para o sul é um pantanal.

Esta lagôa communica-se com o rio Paraguay por um canal estreito e tortuoso.

Do marco da ilha, nesta lagôa, continúa a linha divisoria por uma recta, que vae ter ao marco levantado na margem austral da lagôa Gahyba.

Esta recta divide o territorio brazileiro do boliviano, entre esta lagôa e a de Mandioré.

Aquella lagôa ficou dividida para os dois paizes por uma recta, que a separa ao meio.

O extremo sul acha-se junto á bocca de um escoadouro, e o extremo norte na fóz do canal que communica a mesma lagôa Gahyba com a Uberaba, na ponta da margem direita deste canal, denominado *Pedro II* pelo conde Castelneau.

A Gahyba communica-se com o rio Paraguay por um curto canal.

Ao occidente da bocca do canal *Pedro II* acham-se as entradas dos dois canaes da lagôa Gahyba-mirim, que se reunem adiante, formando um só.

Da bocca do canal *Pedro II*, na lagôa Gahyba, segue a linha divisoria pelo meio do mesmo canal até á outra bocca da lagôa Uberaba, continuando dahi para leste pela margem austral desta lagôa até o marco ahi levantado.

A 37° 15' N. E, rumo verdadeiro, e á distancia de 1.820 metros deste marco, acha-se a bocca de outro canal, que vae ao de Pedro II, formando uma ilha, que fica pertencendo ao Brazil, bem como as terras da *Insua*.

A linha divisoria entre os dois paizes, na lagôa Uberaba, é uma recta que, partindo daquelle marco, vae ter ao outro levantado no alto de uma collina, que se denominou de *Limites* e que fica na margem opposta da mesma lagôa.

A recta que divide o territorio brazileiro do boliviano, na lagôa Uberaba, que corre ao rumo verdadeiro de 45º 43' 44'',15 N. O, tem de extensão 18.838,21 metros.

Esta lagôa communica-se com o rio Paraguay por um estreito e sinuoso canal».

XX

A DEMARCAÇÃO

Em Janeiro de 1876, reunida a commissão mixta em conferencia, e depois de longa discussão sobre o extremo Sul da Corixa Grande e o cerro da Boa Vista, differente do cerro Branco, e da linha salvando as posses que pudessem existir ao norte da pequena Corixa de S. Mathias, foi resolvido que a linha divisoria :

«continuasse do marco norte da *Uberaba* pelo meio do canal da *Corixa Grande* e pelo da *Corixa do Destacamento* até a sua vertente, na serra *Borburema*, seguindo pelo alto desta até onde nasce a pequena *Corixa de S. Mathias* e por ella até a sua bocca na *Corixa Grande*, donde se tira a recta ao cerro da Boa Vista dos antigos ; ficando, porém, esta fronteira bem como o principio de se salvarem as povoações, dependendo de approvação dos dois governos».

A 31 de Março no logar *Pedra Branca* foi inaugurado um marco definitivo levantado na margem austral da lagôa de Caceres e determinado o ponto correspondente na margem boreal, extremo da recta que divide ao meio esta lagôa, e em 30 de Abril foram levantados os dois marcos da lagôa de Mandioré, de accôrdo com a acta da 2ª conferencia.

O marco sul está junto da bocca de uma enseada.

Este marco assignala o extremo sul da linha que divide a lagôa Mandioré e o vertice do angulo formado por esta

linha com a recta divisoria que parte do logar assigna'ado para o marco norte da lagôa de Caceres.

O marco norte está na extremidade oriental de uma ilha, no fundo da lagôa, e assignala o extremo norte da linha que divide a lagôa e o vertice do angulo formado por essa linha, com a que principia nella e termina no marco sul da lagôa Gahyba.

Em Agosto de 1876 foi collocado o marco provisorio no morro da Boa Vista que assignala o extremo occidental da recta que parte da confluencia da pequena Corixa de S. Mathias com a Corixa Grande e o extremo oriental da recta que vae ter ao morro principal dos Quatro Irmãos.

Em 12 de Setembro collocou-se neste morro o marco que determina o extremo occidental da recta que parte do morro da Boa Vista e vem ter a este ponto, e bem assim o extremo sul da que vae á cabeceira principal do rio Verde.

Dividida a commissão em duas secções, uma incumbiu-se da exploração das cabeceiras do rio Verde e a outra de inaugurar, como o fez em 9 de Setembro de 1877, o marco construido na confluencia do rio *Verde* com o *Guaporé*, no angulo formado pela margem direita daquelle rio e esquerda deste, assignalando a linha de limites que, partindo das cabeceiras do mesmo rio Verde, desce pelo seu alveo até o Guaporé, e bem assim a que vae deste ponto pelo alveo do *Guaporé* e *Mamoré* até a fóz do rio *Beni*.

Em conferencia de 25 de Outubro, os novos commissarios, reunidos no acampamento do *Tanque* e á vista dos estudos feitos das cabeceiras do rio Verde e da discussão sobre a direcção da linha a traçar para separar as posses antigas dos dois paizes, foi decidido que em vez della partir dos Quatro Irmãos á vertente mais austral e occidental do rio Verde, segundo o tractado, fosse á confluencia dos dois

braços que formam o mesmo rio, visto este ponto pouco divergir do tractado e attender ás condições exigidas ; sendo em 5 de Novembro inaugurado o respectivo marco que determina o extremo norte da linha recta que vem dos Quatro Irmãos e o extremo sul da que, seguindo pelo alveo do rio Verde vae até o marco collocado em sua barra pela outra secção da commissão mixta.

Em 19 do mesmo mez reunidos os commissarios no acampamento da lagôa *Velarde* para deliberarem sobre o marco definitivo dos Quatro Irmãos, que assignala o extremo da linha recta que vem do monte da Boa Vista e o principio da que vae ás cabeceiras do rio Verde, foi declarado pelo commissario brazileiro que os cerros junto aos quaes estavam acampados eram os proprios *Quatro Irmãos* representados nos mappas antigos que serviram de base ao tractado, devendo-se, portanto, substituir o marco provisorio assentado no morro mais occidental do grupo, por outro definitivo.

Não se conformando o commissario boliviano propoz que se suspendesse a discussão do assumpto até ser feito o estudo da linha dos Quatro Irmãos a Boa Vista.

Na conferencia do dia 28, reunidos no acampamento do arroyo da Boa Vista, ficou reconhecido como verdadeiros Quatro Irmãos os ditos cerros, mas o commissario boliviano, não querendo concordar com a demarcação definitiva do ponto, porque a linha recta determinada por esses cerros e o marco do rio Verde não salvava uma zona que lhe parecia pertencer á Bolivia, propoz a suspensão dos trabalhos nessa parte.

O commissario brazileiro insistiu pela demarcação immediata do ponto, embora sujeitando-se aos dois governos a questão da zona ; mas não obstante todas as razões apre-

sentadas em favor do proseguimento da demarcação, ficou resolvido levar-se o assumpto á resolução dos dois governos.

E em seguida accordou-se na fixação definitiva do ponto de limites na montanha da Boa Vista.

XXI

A DEMARCAÇÃO

Em 8 de Dezembro foi inaugurado o marco designado pelo tractado para extremo oriental da recta que vae aos Quatro Irmãos e que por convenção dos dois governos serve de extremo occidental da que vae ao outro marco construido na confluencia do pequeno *Corixo de S. Mathias*.

Em 13 do mesmo mez, na confluencia do Corixo de S. Mathias com o do Peinado foi collocado o marco definitivo que assignala o extremo oriental da recta que vae ao monte da Boa Vista, e tambem fixa o extremo occidental da linha tortuosa que parte do cerrinho de S. Mathias, e vem pelo leito do pequeno Corixo que desce desse cerro até a sua confluencia com o de S. Mathias e depois pelo alveo deste até a sua confluencia com o do Peinado, onde está collocado o marco.

No alto do cerrinho de S. Mathias reuniu-se de novo a commissão para inaugurar o marco definitivo que assignala o extremo norte da linha sinuosa que, partindo do marco norte da lagôa Uberaba, sóbe pelo leito da Corixa Grande, segue pela Corixa do Destacamento até a sua nascente no extremo sul da serra Borborema, e vae por essa serra até o dito cerrinho S. Mathias ; bem como assignala ainda o extremo oriental da linha tortuosa que, partindo do referido

cerrinho desce pelo pequeno Corixo que nasce da base desse cerrinho até encontrar o Corixo de S. Mathias, e continúa pelo leito deste até o marco levantado em sua confluencia com o do Peinado.

Em 17 de Novembro de 1877 foi inaugurado na margem esquerda do Rio Madeira, defronte da cachoeira do mesmo nome que fica logo abaixo da confluencia do rio Mamoré com o Beni, o marco levantado pela segunda secção da commissão brazileira.

Este marco assignala a linha de limites que parte da fóz do rio Verde, onde a mesma secção collocou um marco,. e segue pelo alveo do rio Guaporé até a sua foz no rio Mamoré, continuando dahi a descer, pelo alveo do Mamoré até o marco cuja posição é : Latitude sul 10° 21° 13'',65 e longitude 22° 14' 37'', 65 oeste do observatorio do Rio de Janeiro, não tendo sido possivel collocar o referido marco na latitude 10° 20' do tractado por ser baixo o terreno e sujeito a alagar-se.

Finalmente em 2 de Abril de 1878, reunidos em conferencia na villa de Corumbá os commissarios, depois de terminada a demarcação, foram confrontados e assignados os dois originaes da carta geral, e em vista das mesmas cartas se descreveu toda a fronteira de accôrdo com os trabalhos parciaes das tres commissões encarregadas da referida demarcação.

Dezoito marcos foram collocados nos logares mais notaveis, sendo 13 de pedra e cal e 5 de madeira, constando as suas posições dos autos de inauguração e das respectivas cartas approvadas.

«A fronteira assim demarcada (*vide carta n.* 2) principia na barra do canal da Bahia Negra e segue por este canal até o ponto convencionado pela commissão mixta para collocação do marco

do fundo da bahia. Segue dahi por uma linha geodesica que termina no meio da margem sul da lagôa de Caceres. Atravessa esta lagôa por uma recta que termina em sua margem norte. Continúa por outra recta cujo extremo se acha na margem sul da lagôa Mandioré. Atravessa esta lagôa por outra recta que termina ao norte desta. Deste ponto segue outra recta que termina na margem sul da lagôa Gahiba. Continúa dahi outra recta que finda na margem norte da mesma lagôa. Deste ponto segue pelo canal Pedro II até á margem sul da lagôa Uberaba. Atravessa esta lagôa por outra recta que termina em um cerrinho perto da barra da Corixa Grande.

Continúa pelo leito desta, e depois pelo da Corixa do Destacamento até sua nascente do extremo sul da serra Borborema. Sobe por esta serra até o cerrinho de S. Mathias. Desce deste cerrinho pelo pequeno Corixo que nasce em sua base até encontrar o Corixo S. Mathias. Continúa por este até a sua confluencia com o do Peinado. Segue por uma linha geodesica que vae ao morro da Boa Vista. Dahi segue uma recta que termina nos Quatro Irmãos e outra que destes vae ás cabeceiras do Rio Verde, por depender de resolução dos dois governos a fixação dellas em razão das duvidas constantes das actas da 5ª e 6ª conferencias. Destas cabeceiras continuam os limites pelo leito do mesmo rio até sua confluencia com o Guaporé, e depois pelo leito deste e do Mamoré, até sua confluencia com o Beni, onde principia o rio Madeira».

Em nota de 23 de Julho do mesmo anno, do ministerio das relações exteriores á legação imperial na Bolivia, foi declarado terem sido approvados os trabalhos de accôrdo com o resolvido em actas da commissão mixta ; bem assim os pontos de limites em que a 2ª secção da commissão brazileira collocou o marco da confluencia do rio Verde com o Guaporé, e o do Beni ; ficando a Bolivia com o direito a mandar tambem construir um marco na margem esquerda do rio Verde, em frente ao da margem direita, quando julgar conveniente.

XXII

A DEMARCAÇÃO

De 1878 a 1894, estiveram suspensos os trabalhos.

Reconhecida a necessidade de completar-se a demarcação entre o Madeira e o Javary foi nomeada uma commissão mixta, de accôrdo com o Protocollo de 19 de Fevereiro de 1895, devendo reger-se pelas instrucções de 10 de Maio.

Pelo referido Protocollo ficou adoptada, como se tivesse sido praticada por essa commissão a operação pela qual na demarcação dos limites com o Perú se determinou a posição da nascente do Javary aos 7°, 1',17'',5 de latitude sul, e 74°, 8', 27'', 07 de longitude oeste de Greenwich ; e pelas instrucções, posto que o marco do Madeira fosse collocado na latitude 10° 21' 13'', 65, a linha devia partir da latitude 10', 20' : e nesta conformidade ser traçada a fronteira entre os dois extremos dados.

Pelo illustre Dr. Carlos de Carvalho, ministro das relações exteriores, fui nomeado em 1895 chefe da Commissão Brazileira.

Parti para Manáos onde cheguei em 30 de Maio.

Tendo estudado os trabalhos das duas commissões do Perú e colhido informações de diversos moradores do Javary, reconheci logo que a nascente principal deste rio não tinha sido determinada, nem mesmo a vertente do rio *Jaquirana*, considerado por essas commissões como sendo o proprio Javary, porque dos affluentes deste apenas aquelle fôra explorado.

Embora nas instrucções que recebera se me declarasse não haver necessidade de verificar essa nascente, entendi ser de meu dever chamar a attenção do Governo para o prejuizo que iamos ter de uma vasta área de ter-

ritorio explorado só por brazileiros, e o erro geographico que sanccionavamos, sem conhecimento seguro dessa zona.

Além das informações particulares que já possuia eram-me necessarias outras officiaes, e para obtel-as dirigi estes dois officios ao Governador do Amazonas; o que mostra bem o interesse que eu tinha pelo assumpto:

« N. 3. Commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia. Manáos, 12 de Junho de 1895.

Senhor Governador — Tendo de officiar ao Governo Federal sobre a linha geodesica do Madeira ao Javary, cuja demarcação cumpre determinar para delimitação da fronteira deste Estado com a Republica da Bolivia, a bem dos interesses geraes do Brazil, e particularmente do Amazonas, que não devem ser sacrificados, solicito-vos que pelas repartições competentes e por vosso intermedio, me sejam fornecidas com a possivel urgencia as seguintes informações:

Lei que creou a comarca de Antimary, seus limites definitivos. Lei que supprimiu a mesma comarca. Estatistica da producção do Alto Purús e seus affluentes Acre e Iaco, no ultimo quinquenio. Valor official dessa producção. Terrenos concedidos nos rios Acre e Iaco, desde a fóz de cada um, e no Alto Purús a partir da fóz do Iaco. Area dessas concessões. Eguaes informações acerca do Juruá e Javary e seus respectivos affluentes, separadamente. Companhias de navegação subvenciadas pelo Governo geral e do Estado, para os rios Purús, Juruá e Javary. Epoca em que iniciaram a navegação e até onde esta se estende actualmente».

« N. 25. Commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, 2 de Julho de 1895. — Senhor Governador — Accuso o recebimento do vosso officio de 18 de Junho, transmittindo-me por cópia o decreto que creou a comarca de Antimary e o que a supprimiu, bem como as indicações de seis terrenos a conceder e de quatro já concedidos no Rio Acre e mais 26 com titulos definitivos no Baixo Purús.

Dos documentos que me remettestes e do meu officio n. 3, de 12 do passado, pedindo-vos diversas informações necessarias para fundamentar o direito do Amazonas aos terrenos além da

linha geodesica que suppõe-se passar abaixo do Riozinho e quasi á fóz do Iaco, em recta inclinada de 10°,20' a 7°,1',17'',5, tirando-nos cerca de 5.870 leguas quadradas exploradas por brazileiros e donde vem para os cofres do Estado, só do Purús e seus affluentes, 46 °/₀ do producto total da borracha dos outros rios, vê-se que as informações não correspondem ao fim que tenho em vista, porque as principaes, como limites da extincta comarca ou antigo termo, para provar officialmente a jurisdicção estadoal além da referida linha de limites, e o valor da producção que demostraria a actividade nacional por posses pacificas de longa data nos rios navegados por companhias subvencionadas pelos Governos da União e do Estado, não me foram fornecidas, devido, como dizeis, á exiguidade do tempo para as respartições coordenal-as.

Comtudo, servindo-me dessas informações e das que pude obter particularmente vou officiar ao Sr. ministro das relações exteriores para que em tempo possa salvar por via diplomatica o que pelas minhas instrucções não tenho a faculdade de fazer, aguardando ainda o vosso concurso para o esclarecimento da questão, uma vez que prometteis mandar-me outras mais detalhadas».

Pelas informações officiaes ficou verificado que os limites da comarca de Antimary iam muito ao sul do parallelo de 10°, 20' e que no rio Acre, ao sul da linha idéal do Beni ao Jaquirana já existiam concedidos lotes de terras com titulos definitivos.

O Purús, o Acre, o Yaco e seus principaes affluentes foram explorados só por brazileiros, sete annos antes do tractado ou cinco antes de Chandless subir o Purús em 1865.

Este já encontrou algum commercio e permutou com indios pacificos de diversas tribus; não estando, portanto, desertos esses rios e ainda occupados por selvagens em 1879, como affirmou o Dr. Dionysio em seu discurso na Camara, contra os interesses do Brazil.

XXIII

A DEMARCAÇÃO

Preparado para defender o nosso direito dirigi em seguida ao Sr. ministro das relações exteriores um longo officio do qual transcrevo apenas a parte conveniente, para mostrar as considerações que nessa época já fazia com o fim de salientar assumpto de tanta relevancia.

«N. 6. Manáos, 22 de Julho de 1895. Sr. Ministro.

Em meu officio n. 3, de 27 de Junho, accusando o recebimento do vosso despacho sob n. 2, de 17 de Maio, vos disse que aguardava informações que havia solicitado do governador do estado para apresentar-vos ponderações de alto valor para os nossos direitos em relação aos limites da fronteira deste estado com a Republica da Bolivia.

Hoje, posto que as informações fornecidas pelo governador não sejam completas, como vereis das cópias ns. 2, 3, 4. 5 e 6, julgo-me habilitado a fazer as ponderações promettidas.

O tractado com a Bolivia, na parte referente aos limites do Madeira ao Javary diz :

«*Deste rio (o Madeira) para oeste seguirá a fronteira por uma parallela tirada da sua margem esquerda na lat. S 10° 20' até encontrar o rio Javary*».

Por isto se vê desde já que se suppunha ir o rio Javary além, ou até ao parallelo 10°, 20'; mas, podendo dar-se a hypothese de estar sua nascente principal em latitude mais baixa que a do referido parallelo, no mesmo art. 2° do tractado se previu o caso, declarando-se :

«*Si o Javary tiver as suas nascentes ao norte daquella linha — leste-oeste (que é o parallelo 10°-20') seguirá a fronteira, desde a mesma latitude, por uma recta á buscar a origem principal do rio Javary*».

Logo, não sendo conhecida até hoje a verdadeira origem principal do Javary, sabendo-se, entretanto, positivamente, que ella se estende acima do ultimo marco á margem esquerda desse rio, aos 6°, 59', 29'', 5 lat. S e 74°, 6',26'', 67 long. O. G. tomando-se como nascente verdadeira a

lat. S 7°,1',17'', 5 e Long. O. G. 74°,8',27'', 07, determinadas pela segunda commissão demarcadora com o Perú, a mim parece que o governo não tem o dever de acceitar como nascente principal do Javary o referido ponto. Antes, para cumprir a lettra do tractado, e não sanccionar officialmente um erro geographico no seu proprio territorio, deve mandar descobrir a nascente principal desse rio para ahi ser collocado o ultimo marco da fronteira com a Bolivia.

O art. 4° do tractado diz :

«*Si no acto da demarcação occorrerem duvidas graves, provenientes de inexactidão nas indicações do presente tractado, serão essas duvidas decididas amigavelmente por ambos os governos, aos quaes os commissarios as sujeitarão, considerando-se o accórdo que as resolver como interpretação ou additamento ao mesmo tractado ; e ficando entendido que, si taes duvidas occorrerem em um ponto qualquer, não deixará por isto a demarcação de proseguir nos outros indicados no tractado*».

Mas, podendo garantir desde já por informações reiteradas que hei colhido, que a nascente principal do Javary se acha acima do marco aos 7° 1' 17'', 5 lat. sul, ao nosso governo cabe o direito de discutir o disposto no art. 4° para a verdadeira interpretação que é no caso vertente, ser collocado o ultimo marco da fronteira com a Bolivia, na origem principal do Javary, salvo a hypothese de estar esta ao sul do parallelo de 10°,20'.

Acceitar o marco do Perú como o ultimo da Bolivia, devo informar-vos que o Amazonas irá perder a melhor zona do seu territorio, a mais rica e a mais productora ; porque, dirigindo-se a linha geodesica de 10°, 20' a 7,° 1' 17'', 5 ella será muito inclinada para o norte, fazendo-nos perder o Alto rio Acre, quasi todo o Iaco e o Alto Purús, os principaes affluentes do Juruá e talvez os do Jutahy e do proprio Javary ; rios que nos dão a maior porção de borracha exportada e extrahida por brazileiros. A área dessa zona comprehendida no triangulo ABC, a ser exacto o esboço que junto a este passo ás vossas mãos, é maiorde 5. 870 leguas quadradas (*vide esboço n. 3*).

Toda essa zona perderemos, aliás, explorada e povoada por nacionaes e onde já existem centenas de barracas, propriedades legitimas e demarcadas e seringaes cujos donos se acham de posse ha alguns annos, sem reclamação da Bo-

livia, muitos com titulos provisorios, só esperando a demarcação para receberem os definitivos.

Portanto, a serem executadas as instrucções que me destes, vereis pelo referido esboço, que supponho mais ou menos exacto, terá o Amazonas de perder 46 °/. da producção da borracha ou annualmente 2.610:960$, no caso da linha de limites não abranger os affluentes do rio Juruá; ou si os abranger a perda da producção será de 68 °/. e a renda desfalcada de 3.859:680$ e maior ainda será o prejuizo e o desfalque na renda, si a mesma linha não salvar os affluentes do rio Jutahy e os do proprio Javary, como o Itecuahy já navegado por vapores em muitos dias de viagem.

Nestas condições, penso que podeis apresentar ao ministro boliviano o alvitre de ser descoberta a verdadeira origem do Javary, e uma vez reconhecida, ali se collocar o ultimo marco da fronteira com a Bolivia.

Neste caso o Perú continuará a confinar com o Brazil, seguindo a linha de limites o curso do Javary, até a sua nascente principal.

Si, porém, não quizerdes alterar o estabelecido nas instrucções, preferindo como verdadeira nascente do Javary, que é um erro geographico, como disse, a latitude determinada pela commissão demarcadora do Perú, vejo outro recurso que poderá ser posto em pratica para salvaguardar os interesses de que acima tratei.....»

XXIV

A DEMARCAÇÃO

A commissão brazileira, partindo de Manáos, foi reunir-se á boliviana na cidade de S. Luiz da Labrea, no rio Purús, como estava convencionado, e ahi realizou a sua primeira conferencia aos 2 de Agosto a commissão mixta.

Até Caquetá, no rio Acre, onde chegou-se em 2 de Setembro, depois de uma penosa viagem em canôas, fez-se o

levantamento do Purús e desse rio, sendo determinadas as coordenadas de differentes logares e organisado o quadro das latitudes geographicas dos diversos pontos da linha geodesica entre o marco do Madeira e o do Jaquirana, calculadas de 10' em 10' em relação ao meridiano de Greenwich.

Sobre este quadro, que o Dr. Dionysio só em 1898, achou estar *errado*, depois de determinada a nova nascente do Jaquirana, por insistencia minha, tractarei opportunamente.

Ver-se-á porque foi elle acceito e bem assim quaes as duvidas que surgiram em relação á longitude de Caquetá.

Achava-me nesta localidade em trabalho de observações e ancioso aguardava resposta ao meu officio de 22 de Julho, quando recebi um despacho do Dr. Carlos de Carvalho em que me declarava ter apresentado uma proposta ao Dr. Medina, ministro boliviano, para a verificação da verdadeira nascente do Javary, e ordenava-me communicar ao coronel Pando a necessidade dessa verificação, e ao mesmo tempo destacar dois membros da commissão ou contractar em Manáos e Belém pessoas competentes que fossem executar o trabalho de exploração.

Infelizmente na mesma mala da correspondencia, recebi com officio do Governador do Pará um telegramma do illustre ministro, declarando-me ficar sem effeito aquelle despacho, não sendo possivel effectuar-se a exploração, por ser infenso o Dr. Medina, ministro boliviano nesta Capital.

Sobrevindo com intensidade o inverno foi suspensa a demarcação em 7 de Novembro, retirando-se todos para Manáos.

Em 15 de Maio de 1896, devendo-se reunir de novo as duas commissões, o Governo julgou opportuno chamar-me

para prestar informações concernentes ao proseguimento dos trabalhos.

Aqui reiterei pessoalmente a certeza que tinha de não estar descoberta a nascente principal do Javary, nem mesmo determinada rigorosamente a do Jaquirana, e tive a fortuna de persuadir ao illustre ministro da necessidade de mandar emprehender a exploração, resultando a nota de 8 de Abril, dirigida ao Dr. Medina, que, tambem em nota de 11 do mesmo mez, declarava não concordar nessa exploração, sinão pelo interesse scientifico.

Recebi então ordem de regressar ao Acre e fazer a demarcação de accôrdo com as primitivas instrucções, isto é, considerar como verdadeira a nascente do Jaquirana aos 7° 1' 17",5, de latitude sul.

A minha responsabilidade estava salva. Já havia insistido de mais e por isso cumpria-me executar a ordem sem mais commentarios.

Partimos em 26 de Julho e em 5 de Setembro chegámos a Caquetá.

Era chefe da commissão boliviana em substituição ao coronel Pando o Dr. Charles Satchel.

Os trabalhos correram sem alteração e na melhor harmonia, de modo que em 14 de Setembro foi lavrado o auto de collocação dos dois marcos que determinam os pontos em que as margens do Acre são cortadas pela linha geodesica.

Em 6 de Novembro foram levantados mais dois marcos nas margens do Iaco e no dia 11 inaugurados os dois pontos de intersecção da mesma linha com as margens do Alto Purús.

Findo o serviço a commissão regressou a Manáos para aguardar ahi a época conveniente de continuar-se com a demarcação pelo rio Juruá.

Ao desembarcar nessa cidade em 31 de Dezembro, tive sciencia de ter sido substituido no ministerio o illustre Dr. Carlos de Carvalho pelo Dr. Dionysio Cerqueira e ao mesmo tempo que o Governador recebera deste um despacho em o qual censurava a minha insistencia em declarar não descoberta a verdadeira nascente do Javary.

O que eu ignorava, os termos precisos do referido despacho, não acontecia em relação aos commentarios correntes, vindo ao meu conhecimento a critica dos malevolos para desgostar-me, obrigando-me a solicitar a minha exoneração, como effectivamente o fiz desde logo em officio n. 70, de 1 de Janeiro de 1897, depois de expôr os trabalhos realizados e as medidas que entendia de vantagem para a commissão e o paiz.

Este officio está publicado em folheto e no *Jornal do Commercio*, de 1 de Junho do mesmo anno.

Não obstante citarei alguns periodos para mostrar a facilidade original com que o Dr. Dionysio muda de opinião e garante ou nega o que não conhece com a presumpção de dizer a ultima palavra.

> « ... Tem-se dito esse Estado perde 5.780 leguas quadradas.
> Inexacto. Explicarei por escripto ».

Isto foi em telegramma ao Governador do Amazonas respondendo á pergunta sobre o prejuizo que ia soffrer o Estado com a demarcação, nos termos das instrucções.

Não podia ser mais laconica como categorica essa affirmativa do grande vidente, contrario sempre aos interesses do paiz.

E' o que mostrarei, analysando o seu despacho e os actos posteriores que originaram a questão do Acre.

XXV

A DEMARCAÇÃO

Vejamos si o officio do Dr. Dionysio, de 14 de Outubro, prova falta de criterio no que informei ao seu illustre antecessor.

Começa por desfazer o engano no numero de leguas quadradas, citando 5.780 em vez de 5.870, conta o succedido até meu regresso a Manáos, e passa a expender sua opinião.

> «O Jaquirana. (diz elle, certo de uma grande verdade), não é affluente do Javary, é continuação delle como ficou assentado entre os governos do Brazil e do Perú.»

Que noção tem do que seja affluente de um rio ?!

A denominação não é arbitraria, nem os governos podem decretar que um curso d'agua seja affluente ou confluente de um outro ; mas é perfeitamente determinada por caracteristicos potamographicos que independem de accôrdos prévios.

E por que o Jaquirana é o verdadeiro Javary e não é o Galvez ou o Paysandú ?

E' uma questão delicada esta que para ser resolvida seria preciso explorar os dois braços e comparar sua extensão, e na falta, o numero de seus affluentes e o volume de suas aguas, para fixar qual o ramo principal que receberia então o nome de Javary.

Isso, porém, não se fez.

Demais, para o caso, não se trata de volume d'agua, nem de sua côr, nem de sua temperatura, nem de sua velocidade.

O que nos interessa é saber qual a nascente do Javary que corta o parallelo 10° 20' ou delle mais se approxima.

Esta é a questão perfeitamente indicada no tractado, e tudo que não fôr isto é um erro e este só póde produzir damno ao Brazil.

Continuando, diz ainda o Dr. Dionysio ;

> «O Galvez que o informante considera como continuação do Javary e pelo qual leva consequentemente a linha divisoria é affluente e pertencente ao Perú...»
>
> «Si o informante leva a fronteira pelo alveo do Galvez, como póde saber que a nascente do Jaquirana ou Javary, não está na latitude achada pela commissão mixta que concluiu a demarcação de limites com o Perú ?»

A duvida é ociosa, por estar cabalmente demonstrado não ter sido observada, mas apenas «*estimada*» essa nascente.

O meu officio de 22 de Julho de 1895 e o meu relatorio de 6 de Março de 1897 põem em evidencia este caso confessado pelo proprio Sr. Barão de Teffé, forçado a não attingir a verdadeira nascente do Jaquirana pelas difficuldades materiaes de occasião que o impediram.

A reciproca tambem deve ser verdadeira : «se o Dr. Dionysio leva a fronteira pelo alveo do Jaquirana, como póde saber que a nascente do Galvez não está em latitude mais ao sul da nascente do Jaquirana ?».

Logo, a inanidade do argumento é patente.

Adeante declara :

> «Apezar de serem as informações evidentemente inexactas o Sr. Coronel Thaumaturgo acolheu-as como dignas de fé e infelizmente, pela revelação de amigos, com quem se abriu deu-lhes publicidade, aggravando-as com um calculo que eleva a pretendida perda de territorio desse Estado a um algarismo assustador.
>
> «Como chegou elle a esse triste resultado ? Tirou do marco uma perpendicular sobre o pa-

rallelo de 10º e 20' e fechou um triangulo com esse parallelo e a linha geodesica que parte do Madeira.

A area desse triangulo é que foi avaliada em mais de 5.870 leguas quadradas».

Mas é elle mesmo que, logo em seguida, tendo duvida sobre o que nega, diz :

«A perda soffrida pelo Estado do Amazonas, se perda ha, só poderia ser calculada sabendo-se com exactidão a verdadeira posição da nascente.

Ora, o Sr. Coronel adoptou arbitrariamente o referido parallelo, devendo saber que ainda na opinião dos que nenhuma observação fizeram alli não chega a nascente».

Parallelo arbitrario ! E é assim que adquiriu fóros de estadista o detentor de uma pasta que ignora os termos de um tractado e emitte conceito contrario á lettra e espirito de tão importante documento !

«Póde ser que tenha havido algum engano, não na latitude em que se poz o marco, mas na apreciação da distancia em que delle fica a nascente ; mas o engano ainda não provado, que poderá ser para mais ou para menos, não poderá ser grande».

Veja-se a versatilidade de opinião neste simples trecho.

Admitte um engano, mas ainda não provado, e admitte que possa ser para mais ou para menos, porém que não poderá ser grande !...

Lembra-se o leitor do discurso pronunciado na camara, em que declarou ser *«questão»* e não ser questão, ser questão *«aberta»* e não ser aberta, dever ser discutida em *«sessão secreta»*, mas que o fazia em sessão *publica* *«essa questão»* do Acre que afinal disse não ser a questão, mas o *«caso do Acre»* ?...

«Finalmente, os que dizem que a nascente está muito acima da latitude achada ignoram qual seja a verdadeira».

E por ignorar qual seja a verdadeira nascente, por não ter sido explorada, affirma não ser falsa essa apenas *estimada!*

A logica é de borracha e por isso mesmo adapta-se á elasticidade de uma opinião que nada exprime, por contradictoria e pueril.

«A commissão mixta que se compunha de profissionaes responsaveis não se guiou por boatos e o seu trabalho merece fé emquanto se não provar que ella se enganou».

Entretanto os *boatos* se realisaram e a affirmação em contrario annullou-se deante da verdade que se impoz para *gloria* do eminente *estadista*.

XXVI

A DEMARCAÇÃO

Achava-me no Pará em 19 de Fevereiro de 1897, quando a *Folha do Norte* publicou um telegramma daqui expedido annunciando que seria eu *demittido, por motivo de accusações feitas por companheiros da commissão*.

Immeditamente dirigi um telegramma ao Dr. Dionysio, perguntando-lhe que havia de verdade nisso e declarando estar prompto a destruir quaesquer accusações que porventura houvessem.

Não tive resposta, nem communicação de ter sido concedida a minha exoneração solicitada em 1.° de Janeiro.

Comprehendi, pois, a má vontade do ministro, e logo resolvi passar a direcção da commissão ao meu substituto, retirando-me para esta Capital onde cheguei em 30 de Março, apresentando-me no mesmo dia ao ministerio e fazendo entrega do meu relatorio e dos demais trabalhos executados.

O ministro desculpou-se de não receber-me, marcando para o dia seguinte a apresentação, que não se realizou, por não ter descido da Tijuca, onde ha annos, em magnifica e agradavel vivenda de propriedade do estado fortifica o seu espirito nas locubrações diplomaticas e rumina o melhor meio de subir ao Olympo das suas aspirações politicas.

E' sabido que foi candidato ao governo da Bahia, para ser depois Presidente da Republica. Mas a providencia vela por nós.

Do Piauhy não pôde ser governador ; de sêl-o da Bahia perdeu o ensejo, e chefe da nação espero em Deus não vêl-o.

Que se contente de ter sido ministro ; e já não foi pouco.

Mas, passados alguns dias, fui procural-o na secretaria, e fazendo-me annunciar mandou dizer que «*dava-me por apresentado.*»

Como conhecia com quem tratava não dei a importancia que o caso merecia, posto que insolito, e retirei-me sabendo que um ministro, *republicano antes de despontar-lhe o bigode*, havia supprimido do ministerio da diplomacia, a pratica da civilidade, da boa educação e do cumprimento do dever, deshonrando a tradição de urbanidade e cavalheirismo de seus antecessores, tendo, aliás, presente o exemplo vivo e permanente do venerando director geral da secretaria que, apezar de sua avançada edade, e saude alterada, proveniente daquella e dos grandes serviços prestados á patria, é a encarnação do que ha de mais delicado e attencioso para todos que lhe falam.

Deixei-o, pois, na sua vaidade de diplomata e estadista acclamado pelas buzinas dos interessados, fui citar o occorrido ao honrado Presidente da Republica, Dr. Prudente de Moraes, e pedi-lhe uma audiencia para expôr o estado da questão e como havia cumprido o meu dever.

Já eu sabia reservadamente que o Dr. Dionysio, no intento de malquistar-me com o illustre Chefe da Nação, lhe havia communicado que no meu relatorio o censurava, e bem assim ao Dr. Carlos de Carvalho.

Por isso mesmo, para desfazer essa falsa *informação* solicitei do Dr. Prudente o favor de ler o meu relatorio entregue ao ministro.

Admirado da minha calma em fazer-lhe tal solicitação, perguntou-me: « *Pois o senhor quer que leia o seu relatorio ? !* » « Sem duvida, respondi-lhe: V. Ex. deve lel-o antes da conferencia que peço, porque assim saberá, embora succintamente, do que terei á expôr». «*Pois bem, hei de lel-o*».

E disse-me que marcaria uma audiencia.

Passaram-se, porém, os dias de Abril e de Maio, e como a conferencia não se realizava, não querendo espaçar por mais tempo a minha defeza, resolvi tornar publico o referido relatorio, para esmagar de vez a insidia e ao mesmo tempo mostrar ao paiz o que eu fizera em defeza dos interesses nacionaes.

Era o meio mais prompto e efficaz que se me deparava, e assim, no *Jornal do Commercio* de 1.º de Junho, publiquei esse relatorio mostrando a reluctancia do ministro em não querer mandar explorar as nascentes do Javary, para a solução conveniente do que eu entendia ser prejudicial ao Brazil.

O effeito foi duplo: fiz saber aos meus amigos Dr. Prudente de Moraes e Dr. Carlos de Carvalho que não sou

desleal nem abrigo ingratidões, e forcei o ministro a mandar verificar a nascente do Jaquirana: o que já era uma meia solução.

XXVII

A DEMARCAÇÃO

No referido relatorio fiz considerações necessarias á chamar a attenção do Dr. Dionysio para a unica solução possivel — *mandar explorar as nascentes do Javary,* ou, ao menos, as do Jaquirana e Galvez, porque as commissões anteriores não tinham attingido á verdadeira origem daquelle, e este nunca fôra explorado, sendo completamente desconhecido, como ainda o é actualmente.

Disse então:

. . . . . .

> « Por tudo isto entendo que o governo está fazendo despezas inuteis com trabalhos que não podem ser considerados definitivos, sem que primeiramente se determine o ponto extremo da linha geodesica, porquanto só é conhecido definitivamente e está acceito o do começo da linha, no Madeira, a 10° 20' lat. S.
>
> Todo o meu intento é informar ao governo e nunca levantar questão que possa crear-lhe embaraços.
>
> Para isso é que desde o começo dos trabalhos aventei a idéa de se explorar a cabeceira do Javary para depois iniciar-se a demarcação.
>
> O tractado com a Bolivia é claro, e pouco importa que aos 7° 1' 17', 5 terminem os limites do Brazil com o Perú para terminarem tambem com a Bolivia quando na hypothese de ser o Jaquirana o tronco do Javary, nada mais natural do que o Perú continuar a limitar-se pela margem esquerda desse rio com o Brazil até sua cabeceira, onde terminam os limites com a Bolivia.

Si, porém, fôr o Galvez o verdadeiro Javary, um erro geographico não constitue direito, e ao Brazil cabe o de reivindicar essa zona entre o Galvez e o Jaquirana, até á nascente do Galvez. (*vide n. 4*).

Entretanto, si o governo, por principio de tolerancia e lealdade quizer manter o accôrdo já feito com o Perú, a linha de limites continuará a ser pelo Jaquirana até á sua nascente B e dahi por uma recta B C até a nascente do Galvez, ponto este C que será o terminal da linha geodesica que, partindo do marco do Madeira determinará o limite entre o Brazil e a Bolivia.

Na opinião de muitos é o Galvez e não o Jaquirana a continuação do Javary; e já em 1781 e 1782 a commissão luso-hespanhola demarcadora de limites, em virtude do tractado preliminar de 1777 tinha duvidas, e não pôde resolver qual dos dois braços era o tronco principal do Javary.

A questão, portanto, continúa de pé, não podendo exprimir a verdade sem uma exploração rigorosa e a verificação do accôrdo feito pelos demarcadores do Brazil e Perú para considerar o Jaquirana como tronco do Javary.

Todo meu desejo, pois, é que seja o governo bem informado para que possa decidir esta questão com vantagem para o nosso paiz; e si pecco pela insistencia, resta-me a consciencia de ter cumprido o meu dever ».

Não obstante esses conselhos despretenciosos, que seriam bem recebidos por outro que melhor comprehendesse a sua missão, como fez o illustre Dr. Carlos de Carvalho, providenciando sobre a exploração, adiada para attender á razões de conveniencia politica em uma época em que o paiz se via assoberbado de complicações e exigencias diplomaticas, que, aliás, soube vencer; o Dr. Dionysio, já não encontrando as mesmas dificuldades, limitou-se á verifficação da origem do Jaquirana, por simples vaidade: para saber si effectivamente era verdadeira a que elle affirmava em seu officio ao governo do Amazonas, ou a que eu garantira ir mais ao sul da estabelecida.

Nem lhe valeram os exemplos citados e a certeza de conhecer eu alguma cousa da constituição hydrographica da bacia do Amazonas; não sendo raro vêr-se rios continuarem seu curso por muitas leguas acima do ponto em que se os suppõe terminados.

Citei o Memachi, affluente do Naquieni ou confluente do Alto-Guania, em Venezuela, em cuja cabeceira foi collocado o primeiro marco de limites com essa Republica, não dando passagem sinão a *ubás*, parecendo acabar perto de sua fóz; entretanto, vi-o atravessar banhados extensos e o acompanhei até á sua origem, depois de 11 dias de marcha e trabalho continuo.

O rio Antimary, affluente do Acre e confluente do Purús, tambem estreito, só dando passagem na enchente a canôas sem tolda, parecendo terminar perto da ultima barraca de seringueiro, fui saber no Iaco que se estende muito ao sul do parallelo 10.° de latitude.

Oito mezes e meio depois de estar no ministerio, ou quarenta e quatro dias após a entrega do meu trabalho, ainda não tinha opinião formada sobre o assumpto, pois, á pagina 7 do seu relatorio de 1897 assim se exprime:

> « E',pois,necessario que eu, sem affirmar ou negar a exactidão dessa latitude, mostre que são inexactas as informações em que se baseou a opinião que a nega ».

Note-se: nada affirma ou contesta, mas declara logo inexactas as informações!

Comprehenda-se essa dubiedade de pensar com o direito de critica!

Nesse seu relatorio diz á pagina 12 que concedeu a minha exoneração da commissão « *a pedido meu, attendendo aos justos motivos que alleguei* ».

E' elle pois que se contradiz mais uma vez, destruindo « *exponte sua* » a diffimação que deixou correr sem protesto, nesta Capital e nos Estados, de « *ser demittido por meu procedimento pouco correcto no desempenho da commissão* » .

Por ultimo no referido documento não se encontra uma só palavra contrária á exactidão dos trabalhos da demarcação. Foram todos acceitos como verdadeiros e appensos em annexos de ns. 15 a 19, de pags. 74 a 108.

Entretanto, no relatorio de 1898 depois de verificada uma parte do que eu affirmára em 1895, isto é, de achar-se mais ao sul a nascente do Jaquirana, entendeu descobrir e alardear erros dos trabalhos das duas commissões e até alterar algarismos para proclamar a minha incompetencia profissional, fazendo disso escandalo por ter deixado á descoberto a fama de sua arte diplomatica e administrativa.

XXVIII

A DEMARCAÇÃO

Um anno antes de haver inventado erros nos trabalhos da commissão, o Dr. Dionysio tivera outro procedimento que bem qualifica a sua vingança : não tanto por haver publicado o meu relatorio e indicado a necessidade inadiav l de mandar verificar a verdadeira origem do Javary, mas por ter deixado em triste evidencia a falsidade de sua *informação* contra mim ao Dr. Prudente de Moraes.

Tão iniquo foi este desforço que elle proprio não teve animo de executal-o ostensivamente, e recorreu por carta reservada ao ministerio da guerra para ser eu punido ;

fazendo-me mais a injustiça de suppôr-me capaz de fugir á responsabilidade que assumira com a referida publicação.

Intimado para declarar por escripto si era meu esse trabalho respondi :

«...me ordenais que informe si é realmente minha ou si foi feita com o meu consentimento a publicação inserta no *Jornal do Commercio* de 1º do corrente sobre a epigraphe: «*Limites entre o Brazil e a Bolivia*».

Em cumprimento a vossa ordem, cabe-me informar que a citada publicação foi por mim feita e assignada, e sob a minha exclusiva responsabilidade dada á lume no referido jornal.

Como o assumpto dessa publicação não é de natureza militar, nem a fiz como militar e menos a dirigi a superior hierarchico ; ao contrario sendo uma questão essencialmente de interesse geral do paiz, tendo o direito de discutil-a qualquer cidadão, trouxe á publico, não sómente para auxiliar o governo, afim de bem resolvel-a, como principalmente para defender-me de uma grave imputação, qual a de haver cedido uma parte do territorio nacional, sendo chefe da commissão de limites que presidí de 1895 a 1897.»

Como cidadão e primeiro commissario dessa commissão, accusado pela imprensa do paiz, até na Europa, por um jornal que deu credito a tal boato ; interpellado diariamente si não soubera cumprir com o meu dever trahindo a confiança do governo e ao meu patriotismo; passando na opinião dos que me não conhecem como tendo cedido um pedaço do solo da patria, por negligencia ou incuria, suborno ou covardia, e correndo mundo essa indignidade deprimente de meu caracter e de minha lealdade, sem ao menos ter tido uma simples contestação indispensavel para calar a propaganda diffamatoria dos meus creditos e da minha honra, que anteponho a tudo na vida, eu não devia por certo deixar de fazer essa publicação, quaesquer que fossem as considerações em contrario, para defender-me e salvar a minha reputação, que não póde estar á mercê de imputações calumniosas de quem não sabe prezar a sua, mórmente tendo conhecimento de que adrede se tramara em minha ausencia desta Capital contra a minha pessoa.

E, apezar de profundamente magoado, esse trabalho, como vereis do jornal que tenho a

satisfação de passar ás vossas mãos, nada tem de inconveniente e muito menos de offensivo ao governo ; limitando-me simplesmente a expôr sem commentarios os acontecimentos que me determinaram a pedir exoneração da commissão e completar a transcripção de informações que eu déra ao ministerio do exterior, parte das quaes já foi publicada por mim no mesmo jornal, em 6 e 25 de Maio ultimo, e tambem no relatorio do Sr. ministro do exterior apresentado ao Sr. Presidente da Republica.

Si fosse algum assumpto que pudesse prejudicar ao governo, certamente meu procedimento teria sido diverso ; mas aqui o caso é outro.

A questão não é de natureza reservada ; os protocollos e as instrucções relativas á commissão de limites foram publicados e analysados na imprensa e no Senado ; o assumpto é sabido por todos, faltando apenas conhecer-se si a perda do territorio que teremos de soffrer é proveniente de incapacidade da commissão que presidi ou se de outras causas alheias ao que me cumpria executar e defender.

Ora, como se me attribuia esse prejuizo não tinha outro recurso para fallar a todos de uma só vez e esmagar com um só golpe a diffamação, sinão recorrer á imprensa : e assim o fiz, por entender ser de dever esse procedimento sempre que se tratar de offensa aos meus brios, em qualquer emergencia.

.....

Portanto, caso outrem a tivesse assignado, abusando do meu nome, desde o primeiro dia teria denunciado o impostor, e si não o fiz até hoje, seguramente é porque essa publicação está sob a minha exclusiva responsabilidade.

O contrario seria uma incompatibilidade com o meu caracter e as tradições que confirmo diariamente, pela norma invariavel de conducta que tenho seguido em trinta annos de serviço publico».

Aprecie amanhã, o leitor o que me aconteceu por assim ter feito a minha defesa.

XXIX

A DEMARCAÇÃO

Não obstante a minha resposta conveniente e justificativa do meu procedimento, oito dias depois de minha partida desta Capital, com licença para tratamento de saude, foi publicada em ordem do dia do exercito a seguinte reprehensão :

> «O ministerio da guerra em aviso de 15 do corrente manda reprehender o coronel do corpo de engenheiros Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, pelo procedimento incorrecto que teve inserindo no *Jornal do Commercio* de 1 do corrente uma publicação tratando de assumptos de natureza reservada, dando á luz documentos pertencentes a uma secretaria de estado, sem que para isso tivesse obtido prévia permissão do governo e fazendo referencias desrespeitosas ao Sr. ministro das relações exteriores, que é seu superior hierarchico, accrescendo que o mesmo coronel achava-se naquelle ministerio exercendo uma commissão tambem militar, da qual percebia os respectivos vencimentos».

São falsos os motivos que serviram de base a essa reprehensão, porque a minha publicação era attenciosa ao governo, e não haviam documentes reservados, sendo todos, excepto o relatorio, do dominio publico.

Accresce que desde 19 de Fevereiro já não era chefe da commissão, e nenhum vinculo me ligava mais ao ministerio das relações exteriores.

Tambem a commissão não era essencialmente militar e só assim considerada para o effeito de ser contado o tempo de serviço aos militares nella commissionados.

Os trabalhos relativos á fronteira, de caracter militar, foram dirigidos ao ministerio da guerra, e não a elle. Desses não tratei.

Demais o Dr. Dionysio não era ministro das relações exteriores como general reformado, mas sim como civil.

Em qualquer hypothese, pois, não podia ser meu superior hierarchico.

Acceitei, entretanto, essa reprehensão, como devia recebel-a, com a consciencia tranquilla, certo do nenhum valor que poderia exercer em minha fé de officio, hoje de 33 annos de serviço, sem outra nodoa que essa unica, producto da vingança de um filho da fortuna que a Republica deu o poder para mal de muitos.

Em compensação, permitta o leitor que transcreva, sem vaidade, mas honrado, de mestres provectos, notaveis membros de institutos scientificos e de illustres conferentes sobre o assumpto, as seguintes opiniões que immerecidamente me dizem respeito.

Na conferencia realizada em sessão do Instituto Polytechnico de 22 de Novembro de 1889, referindo-se aos trabalhos da demarcação, disse o illustre mestre e notavel engenheiro Dr. Paula Freitas :

> «O nosso consocio Dr. Thaumaturgo nanifestou desde logo suspeitas de que a origem do Javary demarcada não era a mais austral das aguas desse rio, e as suas suspeitas tomaram ainda maior vulto na propria região dos trabalhos.
>
> Consciencioso e correcto como sempre, ao que o instituto não pode deixar de render tambem seus louvores, o Dr. Thaumaturgo de Azevedo tratou de levar taes suspeitas ao conhecimento do governo federal. Não foi attendido, e taes contratempos soffreu por causa da sua insistencia, que julgou preferivel solicitar a sua exoneração».

Terminada a conferencia apresentou a seguinte proposta que foi approvada :

> «Proponho que o Instituto Polytechnico Brazileiro consigne na acta da sua presente sessão :
>
> 1. Um voto de louvor ao consocio Dr. Paulo de Frontin pela moção que apresentou no Club de

Engenharia em sessão de 16 de Outubro no sentido do club manifestar os seus votos para que o governo federal não reconheça definitivamente a linha divisoria do Brazil com a Bolivia, na parte entre o Madeira e o Javary, *sem primeiro mandar realizar os estudos necessarios para a demarcação, de sorte a defender os direitos do Brazil no terreno contestado.*

2. A solidariedade do instituto com o Club de Engenharia, nos termos da referida moção.

3. Um voto de congratulação com o consocio coronel Dr. Thaumaturgo de Azevedo pela attitude que sempre patenteou nesta parte dos limites do Brazil e egualmente com o Dr. Serzedello Corrêa pelo seu trabalho impresso—O rio Acre».

A sessão foi presidida durante a conferencia pelo Sr. capitão de mar e guerra Calheiros da Graça.

Dias depois foi dirigido ao Sr. marechal ministro da guerra este officio: assignado pelo presidente e secretario do mesmo instituto.

«Exm. Sr.— Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que este instituto em sua sessão de 22 de Novembro ultimo, tendo em consideração a brilhante attitude que o seu consocio coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo patenteou na questão de limites do Brazil com a Bolivia em pról dos direitos do Brazil aos terrenos nelle contestados, approvou unanimemente um voto de congratulação com o mesmo consocio, por esse digno procedimento.

Cumprindo com satisfação o dever de vos expôr a resolução do instituto, rogo-vos digneis de autorizar a respectiva transmissão ao respectivo coronel.»

Em nova conferencia realizada na Sociedade de Geographia pelo mesmo Dr. Paula Freitas, ao ser terminada, foi approvada unanimemente outra moção, sendo tambem levada ao conhecimento do Sr. marechal ministro da guerra:

«Secretaria da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, em 31 de Janeiro, de 1900.—

Illm. Exm. Sr.— Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que em sessão da

> assembléa geral desta sociedade, em 23 de Dezembro ultimo, foi apresentada e approvada unanimemente uma moção assignada pelos distinctos socios: conselheiros Francisco de Paula Lemos e Souza Ferreira, Dr. Pires Ferreira e commendador Oliveira Catramby, afim de ser consignado na acta um voto de louvor ao nosso consocio coronel de engenheiros bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, ex-chefe da commissão de limites com a Bolivia, actualmente secretario de gabinete de V. Ex. em consideração e com justo apreço a patriotica attitude do mesmo senhor coronel na defesa dos direitos do Brazil aos terrenos ao norte do parallelo de 10°, 20' e pelos importantes trabalhos que produziu a respeito dos limites com aquella Republica.
>
> Cumprindo esse grato dever apresento a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.
>
> Exm. Sr. marechal J. Nepomuceno de Medeiros Mallet, ministro da guerra. — O presidente, *Marquez de Paranaguá*. — O secretario, *João Soares Brandão*».

Na conferencia feita pelo Dr. Senerdello Corrêa, no Club de Engenharia, em 13 de Novembro de 1899, referindo-se ao meu nome e aos meus serviços nessa causa disse:

> «*terem sido do mais elevado valor, devendo-se á minha attitude não ter sido violada de vez a integridade do nosso territorio*»

e offerecendo-me o seu livro — o *Rio Acre* escreveu as seguintes palavras:

> «Ao amigo Dr. Thaumaturgo a quem na questão de que me occupo deve a Republica os mais extraordinarios serviços, offerece o amigo dedicado e admirador. — Serredello. — Rio 1 de Maio de 1899».

Além de referencias valiosas á minha attitude e aos serviços prestados na demarcação feitas pelos notaveis senadores Ruy Barbosa, Lauro Sodré, Bernardo de Mendonça e outros, serve egualmente de compensação á injustiça e

ingratidão que soffri, esta parte do relatorio do 1° secretario do Instituto Historico e Geographico, lida em a sessão magna de 15 de Dezembro de 1900, em presença do Exm. Sr. Presidente da Republica :

> «Na classe dos socios effectivos foi admittido tambem o illustrado coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, bacharel em direito e mathematicas, distincto ex-administrador dos Estados do Piauhy e Amazonas, provecto conhecedor dessa importante zona do Brazil.
>
> As memorias apresentadas para titulo de sua admissão versaram sobre questões de litteratura, direito, historia, e geographia da actualidade, pois, dizem respeito aos limites com a Bolivia e á questão do Acre, ainda não resolvida.
>
> Sobre este ponto o Sr. coronel Thaumaturgo se exprime com verdadeira segurança e muito patriotismo, estudando os antigos tractados e explorações e falando por observação propria e *de visu*, pois, percorreu durante muito tempo o theatro de seus estudos.
>
> Tanto basta para dar idéa do grande merecimento do valente soldado que, de braços abertos, foi recebido entre nós».

Portanto, tudo isso vale muito, certamente mais do que mereço, e não será essa reprehensão solícitada pelo Dr. Dionysio, depois de illudir a boa fé do ministro da guerra, que virá modificar a boa reputação com que me distinguem esses notaveis cidadãos e institutos scientificos do meu paiz.

XXX

A DEMARCAÇÃO

Como não fosse bastante a reprehensão, por não ter produzido o almejado fim, *o meu amigo de vinte annos*, que a ambição cegou, engendrou outra vingança, qual a de affirmar em relatorio estarem erradas umas *médias* de latitudes,

a *distancia* do marco do Madeira ao do Purús e o *azimuth* da linha geodesica, e por isto « *não podendo continuar a demarcação o governo resolveu suspendel-a* ».

Não é exacto. A não ser uma tendencia innata é um máu vezo do Dr. Dionysio atraiçoar a verdade.

A sua falsa informação para inimizar-me com o Dr. Prudente de Moraes e a carta reservada, exigindo uma reprehensão, são dois factos definidos e indisculpaveis; e a invenção de erros seria um crime se me fosse possivel denuncial-o.

A verdade é outra.

Elle não queria a exploração do Javary, como prova o seu officio ao governador do Amazonas, só decidindo-se a suspender a demarcação, para mandar explorar o Jaquirana, depois da leitura do meu trabalho, como mostra o seu relatorio de 1897, pag. 12.

Acceitando e transcrevendo no referido relatorio o resultado da demarcação, bem como as actas das conferencias da commissão mixta, tendo tido muito tempo para examinar a minuciosa correspondencia enviada ao seu illustre antecessor, como justifica-se em achar erros nos trabalhos um anno depois de sua entrega ?

Accresce não ter despachado o requerimento que lhe fiz solicitando declarar-me estarem ou não exactos, e de accôrdo com as instrucções recebidas, os trabalhos da commissão; respondendo-me apenas, em despacho de 5 de Maio de 1897, « *ficar inteirado do que lhe informara e approvar as despezas da demarcação de conformidade com 60 documentos que lhe apresentára* ».

Affirmo que os calculos não foram por elle revistos e si o foram por alguem ou algum instituto, devera ter dito para ser conhecida a competencia de quem o informou.

O que é certo é que examinados e revistos minuciosamente esses calculos por um distincto engenheiro, este os achou certos; mas duvidando do seu trabalho em vista da asseveração official do ministro enviou-os a um illustre professor estrangeiro, pedindo sua opinião. Não podia ser mais completa a resposta, attenta á impossibilidade material de ser feita a demarcação por meio de uma triangulação em toda a fronteira, ou, como é sabido, mediante uma ligação telegraphica com um ponto fixado astronomicamente; restando, pois, o processo seguido, posto que incerto, pelo transporte de chronometros, aliás, meio adoptado em outras demarcações de fronteiras cobertas de espessas mattas, como a do Perú, e Venezuela em que tambem esteve o Dr. Dionysio.

E muito bem disse o Dr. José Paravicini, ministro boliviano nesta Capital, em sua nota de 14 de Setembro de 1898:

> « ... não sabe esta Legação em que dado, superior aos calculos da commissão mixta, se apoia a affirmação de não serem exactas as distancias calculadas entre os marcos collocados».

Vejamos, porém, os taes erros.

Referindo-se ao quadro das latitudes de diversos pontos da linha geodesica para longitudes de 10' em 10', diz na pag. 39 do relatorio de 1898:

> « *que de 52 médias adoptadas* (é elle mesmo que emprega medias adoptadas) *31 estão erradas sendo, aliás, de dois segundos o erro maior, não sendo, portanto, grande o prejuizo*».

Nas pags. 291 e 292 do mesmo relatorio está o quadro apresentado pela commissão mixta.

Por elle se vê as latitudes calculadas por cada commissão, e em seguida, na columna sob o titulo — *médias*

adoptadas — numeros que não são exactamente as semi-sommas das latitudes calculadas por uma e outra commissão separadamente.

Alguma razão houve para que a commissão mixta escrevesse nessa columna numeros diversos das médias arithmeticas dos referidos calculos.

A commissão brazileira fez seus trabalhos, considerando a terra espheroidal,e a boliviana empregou formulas considerando-a espherica: d'ahi a divergencia nos resultados.

Discutido o caso e provado que as latitudes da commissão brazileira eram mais exactas que as da boliviana, não obstante foi tomada a média exacta entre os dois resultados.

Como pouco influia, por não haver differença notavel entre as operações astronomicas e geodesicas na proximidade do equador, foram acceitas essas médias, que no relatorio estão na columna das *corrigidas*.

Mais tarde, sob proposta do chefe da commissão boliviana, foram addicionadas e diminuidas a algumas das médias certas fracções de segundos, para haver proporcionalidade entre as médias das duas commissões.

Gomo estava convencido de que a verdadeira origem do Javary não era a adoptada para o Jaquirana, e esperava a cada momento ordem do governo para deixar a demarcação iniciada e ir explorar aquella origem, accedi á proposta dessa proporcionalidade, para não dar pretexto á suspensão dos trabalhos, visto taes elementos já não poderem ser verdadeiros na determinação da nova linha geodesica, logo que fosse descoberta aquella nascente.

Possuo os documentos relativos á discussão então havida sobre este e outros assumptos, e como formam uma serie de cartas ineditas cuja transcripção seria prolongar de

muitos dias estes artigos, para não abusar da hospitalidade, pretendo publical-as em folheto por instancias de amigos.

Por tal motivo, como já expuz, a commissão mixta admittiu no referido quadro a columna sob o titulo — *medias adoptadas* —, e, como indica a propria expressão, houve uma combinação, fez-se um accôrdo, facil de verificar-se pela inspecção das duas outras columnas anteriores, dos resultados parciaes, cujas médias não correspondem de certo aos numeros adoptados.

Essas differenças a que o Dr. Dionysio qualifica *erros* não foram descoberta sua, e com isso só quiz fazer escandalo, embora em seguida confesse que taes erros são « *insignificantes, não sendo grande o prejuizo*».

Entretanto, para armar ao effeito, em *schema* adrede preparado, *exagerando as distancias*, como diz, tambem avalia o prejuizo para o Brazil em 4.084.250 metros quadrados, que correspondem a menos de um decimo de legua quadrada, ou a 84 alqueires de terra, equivalente a um pequeno sitio.

XXXI

A DEMARCAÇÃO

O relatorio tambem diz que as latitudes calculadas estão *erradas*, por estar errado o *azimuth* da linha que é 69°. 46', 51'',69 e não 69°, 52', 53'', 00, adoptado pela commissão mixta.

Quem está em erro não é a commissão.

Supponhamos um triangulo espherico *M J M'* cujos arcos de circulo passam respectivamente por dois pontos sob

o meridiano do rio Madeira, tendo o vertice na nascente do Jaquirana.

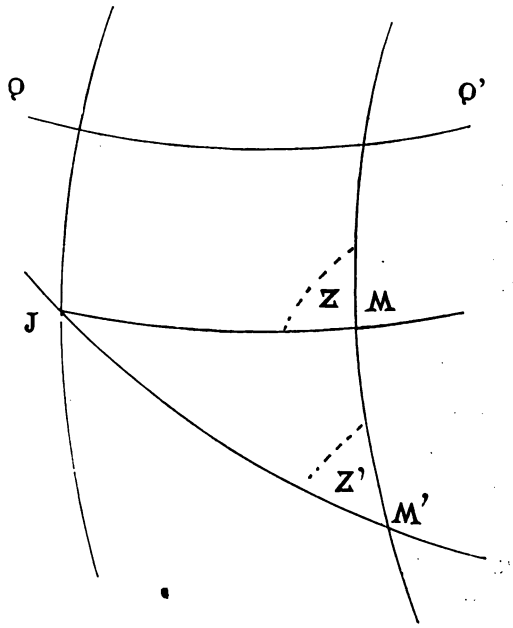

QQ' é o equador ;

MM' o meridiano que passa pelos marcos do Madeira ;

J o marco do *Jaquirana* a 7° 1' 17'', 5 lat. S. ;

M marco do Madeira a 10° 20' lat. S. do tractado.

M' marco do Madeira a 10° 21' 13'', 65 lat. S. onde foi collocado pela commissão de que foi chefe o Barão de Parima, sendo astronomo o general Lassance ;

ZZ' os azimuths respectivos.

Ora, é evidente que o angulo externo *Z* é maior do que o interno Z' : logo o azimuth a 10° 20', deve ser maior que o azimuth a 10° 21' 13'', 65.

Para o azimuth a 10° 21' 13'',65, onde foi collocado o marco, o general Lassance achou 69° 51' 13'', 58 *NO.* na distancia de 1.031,24 kilometros, e o seu trabalho foi approvado.

Para o azimuth relativo ao marco do tractado, a 10° 20' a commissão mixta calculou ser 69° 52' 53'', maior necessariamente que o outro; differindo de 0° 1' 39'', 42 que é a differença de latitude dos dois marcos.

Como é, pois, que o Dr. Dionysio achou um *azimuth menor*, isto é. 69° 46' 51'', 69, ainda menor que o do general Lassance e differente até do determinado pela commissão boliviana que considerou a terra esphérica ?

Onde, porém, se nota maior falsidade, com o fim de desmerecer nos trabalhos das commissões, é o *erro* que achou para a distancia do marco do Madeira ao do Purús.

Assim, diz em seu relatorio de 1898, pag. 39, que a *distancia real* entre o Madeira e o Purús é de 434,695 k' e não 439,330k calculada pela commissão; havendo, portanto, a consideravel differença de 4635 metros !

Isto não é verdade ; é uma invenção facil de ser destruida.

Abra o leitor o relatorio de 1897 do mesmo Dr. Dionysio, pag. 106, que ali verá transcripto o auto de collocação dos marcos do Purús, documento este authentico, onde se lê :

> «*a distancia do marco do Madeira ao marco da margem direita do rio* é de 434,447 m. e á bocca do *Igarapé Jacurarú* (que é outro ponto assignalado como marco da *margem esquerda*, a que se refere o relatorio) de 434,630 metros.

Logo, nunca houve escripto em documento nenhum aquelle numero 439,330, nem posso saber como elle o achou ;

notando-se que a differença entre o que calculou a commissão e o que foi inventado pelo Dr. Dionysio é apenas de 65 m., differença inapreciavel, e nunca 4.635 metros como assevera.

Sabido ainda que esse resultado é a média das distancias calculadas pelas duas commissões que determinaram separadamente essa distancia de um marco á outro, é de presumir-se que seja mais certa a distancia dada pela commissão mixta do que a achada por um só individuo, já de animo propenso á contrariar os trabalhos de um seu inimigo.

Ainda na nota que dirigiu ao ministro boliviano, como se lê no relatorio de 1899, annexo 1, doc. 2, pag. 10, diz o Dr. Dionysio que o valor do raio equatorial adoptado pela commissão não é o exacto, sendo 6.378.233 o verdadeiro.

Si é deficiente, tambem o apresentado não é exacto si o compararmos com o indicado pelo ultimo annuario do observatorio do Rio de Janeiro, de 1900, que dá para o raio do equador (semi-eixo maior do espheroide terrestre) o valor de 6·378.253±75,m, differente, portanto do relatorio.

Para o *achatamento* dá o mesmo annuario $\frac{1}{293,5 \pm 1,1}$, e o Protocollo de instrucções para a commissão mixta, annexo n. 1, doc. 19 pag. 49 do relatorio de 1900 $\frac{1}{295}$: entretanto, segundo o estado actual da sciencia o *achatamento* mais exato é $\frac{1}{299,15}$ como foi adoptado por Bessel.

A grandeza absoluta, porém, do raio da terra é na verdade cerca de um kilometro menor do que a do espheroide que serve de base ao calculo.

Portanto, ainda desta vez não acertou o ex-ministro cujo *busto* já não póde ser feito, por se ter dissolvido, em boa hora, a illustre commissão que tomou o encargo de anga-

riar donativos pecuniarios para perpetuar-lhe a figura no bronze.

Bem disse a *Tribuna*, muito judiciosa e espirituosamente em sua edição de 28 de Fevereiro ultimo : « *Actos como este não se commentam : registram-se.* ».

XXXII

ACTOS

Verificado que a nascente do Jaquirana ia mais ao sul da determinada em 1874, como affirmei, em nota de 25 de Abril de 1898 communica o Dr. Dionysio ao ministro boliviano a suspensão da demarcação.

Respondendo-lhe o Dr. José Paravicini em 14 de Setembro protesta contra o inconveniente de serem paralysados os trabalhos da commissão mixta, por ter caracter definitivo o accôrdo da commissão brazileira-peruana, acceito pelos governos dos dois paizes, de considerar como nascente do Javary a cabeceira do Jaquirana determinada naquelle anno para ponto terminal de limites entre o Brazil e o Perú.

Analysando essa nota, unica vez que acertou nesta questão, disse o ex-ministro que o protocollo de 1895 fôra assignado na hypothese de ser exacta a posição daquella nascente ; não sendo elle ajuste de limites nem de alteração de limites, não se devia fazer modificação essencial de um tractado sem as formalidades tambem essenciaes da primitiva negociação. E como se reconheceu erro na latitude da nascente adoptada no referido protocollo, este erro podia ser corrigido em acto semelhante.

Terminando esse documento assim se exprime :

> «Peço finalmente licença para observar que os trabalhos de uma demarcação não produzem os seus effeitos emquanto não são approvados pelos governos interessados. Os que foram feitos na linha geodesica que vai do Madeira ao Javary ainda não têm essa condição essencial, porque não estão approvados por parte do Brazil e, consequentemente, não póde ter o accôrdo do Governo Brazileiro a occupação de qualquer parte do territorio comprehendido entre a linha verdadeira e a proveniente do erro geographico. Isso, porém, não impede que o governo boliviano estabeleça alfandegas em territorio incontestavelmente seu.»

E' a boa doutrina. Infelizmente, porém, o Dr. Dionysio logo deu mostra de sua cómpetencia diplomatica, permittindo o estabelecimento de uma alfandega em Puerto Alonso, lugar situado entre a nova linha geodesica e o parallelo 10° 20', antes de saber si realmente essa nova cabeceira do Jaquirana é a origem principal do Javary.

Para essa permissão prevaleceu o facto de considerar como territorio boliviano o que fica ao sul da nova linha, e para justificar diz :

> «A circumstancia de ser o territorio ao sul da linha explorado (si o é) por brazileiros, não altera a condição, ainda quando se prove que os brazileiros já alli se empregavam na extracção da borracha em 1867, quando se fez o tractado respectivo.
>
> Esse tractado está em vigor na parte relativa aos limites, e a demarcação feita de inteira conformidade com elle é que resolve a questão.»

Como se acaba de ler, elle põe em duvida que esse territorio tivesse sido explorado por brazileiros antes do tractado, e mesmo que o tivesse sido, segundo a sua comprehensão do sentido juridico do *uti-possidetis*, como já disse em discurso na Camara, o territorio é boliviano, por ser o limite a linha

geodesica do Madeira ao Jaquirana, que elle considera como o verdadeiro Javary, antes de provado ser essa nascente a sua origem principal, isto é, a mais meridional a que se refere o tractado.

Entretanto, pela propria exploração feita pela commissão brazileira incumbida de verificar a cabeceira do Jaquirana, fica-se em duvida si effectivamente a latitude 7° 11'48'',10 é a origem mais austral do Javary, porque esse braço do Jaquirana tem diversos affluentes que não foram explorados, podendo um delles ir ainda mais ao sul daquella latitude.

O Galvez tambem não foi explorado até sua nascente, nem o Paysandú, e qualquer delles tem affluentes, e um destes póde achar-se muito mais ao sul do que o referido rio.

Acabo de ler, devido á gentileza do benemerito ministro da Justiça e Interior, o illustrado Dr. Epitacio Pessoa, em um mappa de 4 de Junho de 1807, que a linha divisoria entre o Brazil e a Bolivia segundo o Tractado de 1777 é pelo parallelo de 9°-40' lat. S., proximo á foz do Beni, tendo o Javary sua nascente principal nos *Andes de Cuchoa*, na lat. S. 11°-50'.

Este mappa, denominado COLOMBIA PRIMA OU SOUTH AMERICA, foi organisado á vista de outros extrahidos de manuscriptos originaes do *Cavalheiro Pinto*, por *João Joaquim da Rocha*, *João da Costa Ferreira* e o Padre *Francisco Manuel Sobrevida*, sendo geographo *Luiz Stanisláo d'Arcy de La Rochette* e publicado em Londres por *William Faden*, Geographo de S. M. e S. A. R. o Principe de Galles.

E' um trabalho de primeira ordem, raro, e parece merecer approvação dos geographos, attento á sua natureza e ao fim para que foi impresso.

Portanto, subsiste sempre a duvida sobre a origem principal do Javary.

Nestas condições, em quanto não forem exploradas toda a bacia do Javary e todas as suas nascentes, para se conhecer qual a que vai mais proximo do parallelo 10º 20', si o não cortar, não se póde garantir que o territorio ao sul da nova linha seja boliviano.

Por assim pensar, o illustre ministro Sr. Salinas Vegas dá como territorio litigioso essa zona, e em nota de 3 de Março, o successor do Dr. Dionysio, baseado nos antecedentes encontrados declara-lhe que o governo brazileiro não considera brazileiro esse territorio!

Dessa falsa interpretação, desse açodamento em acceitar como origem do Javary a cabeceira do Jaquirana, nasceu a questão do Acre e sobrevieram todos os successos que tão profundamente inutilizaram esforços e capitaes e trouxeram perdas de vidas preciosas, crentes de estarem com a boa causa.

Outro estadista, de menor fama, certamente não encaminharia tão mal essa questão.

XXXIII

FACTOS

O litigio das Missões, as indemnisações italianas, o tractado do Amapá e a questão do Acre, são os grandes traços pelos quaes se aferem o patriotismo e a competencia administrativa do Dr. Dionysio.

Nelles está a sua revelação como profissional, diplomata e estadista.

Os *antecedentes* que citei, deixando ao leitor os commentarios, dão-lhe a feição moral e politica nessa época de traições e ambições inconfessaveis.

Agora são outros factos que tambem surgem como elementos definidos para seu julgamento.

— Remontando ao tempo da monarchia, acompanhou sempre os partidos no poder, e na Republica, fez-se historico, depois de uma circular conservadora ao eleitorado da Bahia, para ter assento na constituinte.

— Foi por Deodoro até a *Chopim*, e vindo a *legalidade* serviu-a como feroz jacobino.

— Do governo civil amoldou-se ás duas phases, sendo todo seu empenho firmar confiança, imitando a Othon para dominar.

— Com a retirada do illustre Dr. Carlos de Carvalho soube illudir o general Glycerio que, certo de haver descoberto um bom diplomata, arranjou-lhe a pasta das relações exteriores.

Isto não impediu que este mais tarde fosse por elle indigitado cumplice do attentado de 5 de Novembro.

— Conta-se que com ar de *salvador da situação* exclamou ao Dr. Prudente de Moraes :

> « *V. Ex. não póde mandar prender a ninguem antes de prender ao Glycerio. E' o primeiro culpado* ».

Ao que respondeu-lhe o Presidente — « *não crêr na coparticipação do general* », havendo nessa occasião quem tambem o defendesse da traição.

Entretanto o Dr. Dionysio devia-lhe a sua nomeação de ministro ! !

— No governo da vice-presidencia, como secretario interino da guerra, mandou armar a Escola Militar para futuros

acontecimentos, e quando os rapazes, illudidos, se rebellaram e foram vencidos, tornou-se o principal instigador para violentas resoluções.

Felizmente o bom senso do Presidente impediu-as, honrando assim o seu nome e o seu passado.

— Quando o *Republica* defendia ao Dr. Prudente figurava de protector do jornal, lia e commentava os artigos; quando o mesmo *Republica* abriu opposição ao Presidente, fingiu-se contra essa opposição, e um dia perguntado pelo Dr. Prudente se havia lido certo artigo, respondeu-lhe com tom de desprezo, cruzando as pernas « *é gazeta que não leio* »

— Outro caso de ingratidão cita-se com relação a um distincto medico seu amigo, que salvou-lhe a vida, e recentemente o ter abandonado ao seu grande protector, o HOMEM DO NORTE, para servir a quem tem de renovar-lhe o mandato.

— Dizem camaradas que fizeram a guerra do Paraguay, e conheceram Rasquin, haver perfeita identidade entre ambos.

Rasquin era o inseparavel de Lopes.

Este, aturdido pelas grandes desgraças, mandava eliminar a seus melhores generaes e soldados, seus amigos e até seus parentes.

De todos desconfiava : todos eram-lhe traidores ou covardes.

Rasquin era o unico que o acompanhava, aconselhava-o e ficava incolume !

Não obstante, mesmo entre as victimas, era tido como o defensor junto ao algoz.

Dá-se o mesmo com o nosso diplomata.

Fazendo-se muito leal, coração aberto a todos os sentimentos bons, mandava para a fronteira do Amazonas os seus amigos, exigia a prisão de quem o guindou na politica, e servia ao mesmo tempo á rebellião contra a constituição, e

quando esta foi vencedora incitou á esmagar os braços que elle proprio armára !

— Em Washington dizia, si algum dia fosse ministro dispensaria incontinenti a um alto funccionario cuja idade já não lhe permittia prestar serviços. Era um accinte.

A fortuna fel-o ministro, e sentindo-se pequeno deante do grande vulto foi forçado a reconhecer-lhe o merito e a gloriosa tradição.

— Fala-se em sua competencia... Foi bom estudante, dizem.

Eu o acompanhei como testemunha dessa fama de escola onde se adquire a de bom ou máu alumno, conforme as sympathias que se conquista. Elle vinha da campanha como valente, e estudioso era realmente.

Fóra, porém, na vida pratica, não conheço trabalho que lhe possa dar nome.

Como engenheiro só praticou no *Pedregulho*, que rachou, e nas commissões de limites com as Republicas de Venezuela e Argentina.

Como deputado, o seu unico discurso na Camara foi um desastre, e como ministro não fez mais do que subscrever o que lhe dava o visconde de Cabo-Frio, no que de bom fez .

Ora, não sendo orador, nem escriptor, não tendo nenhuma obra, nenhum escripto para recommendar o seu apregoado talento, onde está o merito, essa fama, que a buzina do interesse proclama aos quatro ventos?

Fica, pois, reduzido ao seu justo valor : era o meu intento.

Terminando estes artigos, incompletos, para não abusar da generosa hospitalidade, dou por cumprida a minha missão.

Fil-a sem odio, sem exageros e até poupando a quem oi cruel na gratuita vingança.

Não feri fundo. O escalpello da critica dissecou apenas as fibras principaes para um ligeiro estudo.

Outro operador de notoriedade reconhecida poderá completar o trabalho com proficiencia.

No caso, cabe ao illustre Dr. Salvador de Mendonça, como é do seu desejo e já reclamou para seu final *Ajuste de contas*.

CARTAS INEDITAS

De accordo com a promessa feita em meu artigo XXX, dou á luz as Cartas que constituem a minha correspondencia com o illustre chefe da commissão boliviana, na primeira época dos trabalhos da demarcação.

As cinco *Actas* da commissão mixta estão publicadas no Relatorio de 1897 do Ministerio das Relações Exteriores, em *Annexos* de ns. 15 a 19, pags. 74 a 107 : duas do anno de 1895, sendo chefe da commissão boliviana o Coronel Pando, hoje Presidente da Republica, e tres de 1896, sendo chefe da referida commissão o Dr. Charles Satchell.

Sobre o mesmo assumpto do Acre tambem publiquei no *Jornal do Commercio* :

Um artigo e folheto em 1° de Junho de 1897 ; seis artigos, de 10 a 15 de Janeiro ; tres de 8, 12 e 14 de Outubro, transcriptos da *Gazeta de Noticias* de 7, 11 e 13 do dito mez, e um de 2 de Novembro : todos de 1899.

Por elles se vê o interesse que tenho ligado a essa magna questão de integridade do nosso territorio.

Caquetá, 29 de Septiembre 1895, h. — 8. a m.

Al Exmo. Snr. Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, jefe de la Comision de Limites del Brasil. Pte.

Para acordar el órden y forma de los trabajos de la Comision mixta de Limites, pido a V. Ex. que para el dia de hoy, h. 1 p. m. se sirva aceptar una conferencia, en el lugar que se digne señalarme.

De V. Ex. atento servidor,
José M. Pando.

Caquetá, 30 de Setembro de 1895.

Exmo. Snr. Coronel D. José Manoel Pando. Digno Chefe da commissão de Limites da Bolivia.

Tenho a honra de accusar o recebimento da carta de V. Ex. datada de hontem e agora entregue, pedindo-me uma conferencia para regularmos o inicio dos nossos trabalhos.

Sendo meu intento convidar V.Ex. para accôrdo identico, pretendendo fazel-o hoje, sinto-me satisfeito pela uniformidade de vista, e declaro que a 1 hora da tarde me acharei na residencia de V. Ex. para o fim designado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração, e rogo queira dispôr do de V. Ex.

Attento servidor e collega,
Gregorio Thaumaturgo de Azevedo

Caquetá, 1° de Octubre 1895.

Al Exmo. Señor Teniente-Coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, jefe de la Comision de Limites del Brasil.

En la entrevista con que fuimos honrados en la mañana de hoy, hemos discutido varias materias relativas à los càlculos para determinar los datos necesarios à la demarcacion de la linea de frontera.

Con respecto à la latitud de la interseccion de esta linea de frontera con cada meridiano de lonjitud, hemos estado próximos à la conformidad; porque, nuestras determinaciones de estos puntos, difieren, en el mayor numero de casos, solo en pocos segundos de los que ha determinado la comision que muy dignamente preside V. E.

Inclujo a V. E. una tabla, que dà, por cada 10' de lonjitud, la latitud de la linea: tenga la bondad de examinarla y, si la encontrase correcta, dignese volverla firmada, señalando, en cualquier otro caso, los errores que pudo advertir en ella.

El azimut de la linea, en el Madera, fué calculado por V. E. en 69°52'53''; — nuestro resultado, és de 69°49'.— Há tenido V. E. la amabilidad de darnos la fórmula que ha empleado, la cual examinaremos atentamente; me permito incluirle, tambien, la fórmula de que nos hemos servido y estimaré que V. E. se sirva verificar nuestro resultado. Dignese darnos, a demás, el azimut tomado por V. E. para la linea de frontera en la Lonj. 67°30' al O. de Greewnich. La mas seria divergencia en nuestros cálculos consiste en la determinacion de la Lonj. de Caquetá, para la cual dá V. E. 67°13'13'', 5 y nuestro resultado és de 67°32'.

El Sñr. da Cunha Gomes nos hizo entender que esta lonjitud (67°13'13'', 5) habia sido estimada por cronómetro de la seguiente manera:

El 18 de Julio de 189[illegible],en Manáos,determinó los errores sobre Greenwich de sus cuatro ó cinco cronómetros,estimando la lonjitud de Manáos en 3h 59' 59'', y en esa misma fecha determinó la marcha de cada uno de ellos.

Desde el 18 de Julio hasta la fecha, los errores absolutos, fijados entonces, hán servido de base para calcular el tiempo de Greenwich aplicándose cierta correccion diaria, por la temperatura y presion barométrica; segun una formula de Labrosse, su determinacion de la Lonj. de Caquetá depende, por conseguiente, de la uniformidad de la marcha de sus cronómetros. Deseando que se servirá encontrar conformes estas reminiscencias, me és grato repetirme de V. Ex.

Atento colega y amigo.

José M. Pando.

Caquetá, 3 de Outubro de 1895.

Exm. Sr. Coronel D. José Manoel Pando, D. Chefe da Commissão de limites da Bolivia.

Respondendo com satisfação a carta de V. Ex., após nossa entrevista em que tratámos de diversos assumptos, principalmente dos calculos para a fixação dos pontos da linha que tem de dividir a fronteira dos nossos paizes, cumpre-me dar solução ao que V. Ex. se refere na citada carta de antehontem datada.

E' certo que os resultados apresentados por V. Ex. quanto ás latitudes de intersecção da linha de limites em cada meridiano de longitude, são analogos aos que tambem exhibi por essa occasião, differindo apenas de poucos segundos, o que, aliás, devia succeder, desde que as coordenadas geographicas do *vertice* obtidas pela commissão brazileira não combinam com as apresentadas por V. Ex.

E sendo a linha do Madeira ao Javary uma linha geodesica, as latitudes obtidas, partindo-se desse *vertice* cal-

culado pela commissão brazileira, são as que devia adoptar a commissão mixta.

Entretanto, para demonstrar que todo meu empenho é iniciar a demarcação para concluil-a em menor prazo possivel de tempo, sem despezas inuteis, e em plena harmonia de vistas para o bom exito da demarcação e cumprimento do nosso dever, uma vez que essas pequenas differenças não influem sensivelmente sobre a linha divisoria, proponho a V. Ex. acceitar como trabalho definitivo a média das latitudes determinadas pelas duas commissões.

Envio, pois, a V. Ex. a inclusa tabella em duplicata organisada de conformidade com o exposto, para que a assigne, si convier, dignando-se de devolver-me uma das referidas copias para meu governo.

Em relação ás coordenadas geographicas de Caquetá, estamos de perfeito accôrdo sobre a latitude já combinada, de 9°33'44''S, média da achada por cada commissão, cujo resultado só diverge de 8'' um do outro.

Acerca da longitude do mesmo ponto, porém, continúa haver seria divergencia, como bem diz V. Ex. porque, a commissão brazileira, tendo achado 67°13'13'',5 O. G. e a que V. Ex. dignamente preside 67°32'0'' O.G. a differença de 18'46'',5 é notavel.

Attribue V. Ex. esta differença ao facto de ter sido calculada por chronometros que partiram de Manáos com erros absolutos, servindo de base para calcular o tempo de Greenwich certa correcção diaria pela temperatura e pressão barometrica, segundo uma formula de Labrosse; o que dá como consequencia a necessidade de se uniformisar a marcha dos chronometros da commissão brazileira.

Devo ponderar a V. Ex. que os nossos chronometros, tendo sido regulados no Observatorio do Rio de Janeiro e

transportados para Manáos onde novamente foram regulados, obtendo-se para longitude dessa cidade a mesma de 59 59'46'' O.G. determinada por diversas commissões anteriores, e dahi conduzidos com o maior cuidado até Cachoeira ; de Cachoeira á bocca do Acre, cuja longitude obtida pela commissão brazileira differe para mais da achada por W. Chandless, com um só chronometro, de 0°6'15''; do Acre a Antimary e de Antimary a este ponto, fazendo-se as observações precisas nesses logares, sem nunca deixar-se de comparal-os diariamente, á mesma hora, determinando-se o estado absoluto e a marcha diurna de cada um delles, para deduzir o avanço ou atrazo em relação ao chronometro padrão; verificamos que dos nossos oito chronometros em tempo médio, cinco se alteram sensivelmente em virtude de diversas causas que naturalmente affectam a esses instrumentos, inclusive a temperatura do ar e a pressão barometrica, pelo que em Antimary resolvi deixar os referidos chronometros, acompanhando-nos sómente quatro e mais um de tempo sideral, como V. Ex. teve occasião de observar.

Como temos notado que tres desses quatro chronometros, não correspondem ao gráo de exactidão que esperavamos, conservando-se perfeito unicamente o padrão com o qual entramos nos nossos calculos, tenho a presumpção de que o elemento chronometrico das nossas formulas é mais exacto do que se obtivessemos com o auxilio de dois chronometros, influenciados dos mesmos erros provenientes das mesmas causas que attribuimos aos nossos.

E como entre os processos para se determinar a longititude de um ponto ha o das distancias lunares, que muito se approxima da verdade quando bem determinadas, vamos fazer novas observações para a evidencia que desejamos. Si, porém, continuar a divergir o nosso resultado do achado

por V. Ex., terei então ensejo de propôr um alvitre que será decisivo, para chegarmos a um accôrdo definitivo sobre o começo da demarcação.

De 18 de Julho até esta data não têm sido accumulados os *erros* absolutos de que falla V. Ex., mas sim deduzidos os erros diurnos de uns em relação aos dos outros chronometros, e se temos applicado uma correcção diaria em funcção da temperatura e pressão barometrica, permitta V. Ex. que confirme a applicação necessaria dessa correcção, porque para isso mandam os autores mais notaveis em astronomia.

Assim, desde as primeiras indagações de Ferdinand Bertoud e as observações de Borda, Pingré, etc. até as conclusões recentes de Mouchez, Delamarche e outros que muito discutiram este assumpto e aconselham essa correcção, basta citar o que diz F. Labrosse em seu tractado de navegação, astronomia e metereologia : que o *frio* faz *adeantar* os relogios e o *calor* atrazal-os ; e que para um mesmo chronometro as variações da sua marcha são sensivelmente *proporcionaes* ás variações da temperatura.

Ora, dependendo a marcha dos chronometros do *coefficiente de temperatura* de cada um, e o erro commettido sobre o estado absoluto se accumulando diariamente quando se muda de clima, principalmente nestas regiões em que a temperatura tem variado de 26° a 34° centigrados e se altera bruscamente durante o dia ; o erro sobre o estado absoluto em um instante dado será tanto maior quanto mais longo fôr o espaço de tempo decorrido entre duas comparações e sob temperatura differente daquella pela qual foram regulados os chronometros. Dahi o emprego da referida correcção, e, nessa conformidade temos agido e continuaremos a proceder.

Quanto ao azimuth da linha na longitude 67° 30', que V. Ex. pede-me terei a satisfação de envial-a opportunamente.

Cumpridos os desejos de V. Ex. temos, em conclusão, que dependendo de accôrdo sobre a determinação da longitude deste ponto para iniciarmos os nossos trabalhos, vamos fazer novas observações cujo resultado levarei ao conhecimento de V. Ex.

Prevalecendo-me desta opportunidade, continúo a manifestar a V. Ex. os meus sentimentos de estima e consideração.

De V. Ex.

Attento servidor collega e amigo.

GREGORIO THAUMATURGO DE AZEVEDO.

Caquetá, 5 de Octubre 1895

Exmo Sñr. Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Jefe de la Comision de Límites del Brasil.

El Sñr. Bourne há tomado la copia que le remito, para que se sirva V. Ex. verificar su conformidad con las anotaciones que esta mañana examinamos.

Acepto, pues, las latitudes medias propuestas por V. Ex. en la carta que se sirvió dirigirme anteayer, con la sola modification de cifras que há tenido por objeto regularisar la proporcion de las diferencias, para facilitar la construccion de la carta.

Nos ocupamos de los mismos trabajos que la Comision que dignamente preside V. Ex. y deseamos conocer el ultimo resultado de sus observaciones, que V. E. nos ofrece comunicar.

Quedo á las ordenes de V. Ex. como su atº colega y amigo.

JOSÉ M. PANDO,

Caquetá, 6 de Octubre de 1895

Exm. Snr. Teniente Coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Dmo. Jefe de la Comision de Límites del Brasil.

Exm. Snr.— Con la atencion requerida he tomado en consideracion los conceptos de la estimada esquela de V. Ex., fha del presente, sobre cuyo fondo passo á responderle.

Estando de perfecto acuerdo sobre la latitud de Caquetá (9º 33'-44''-S-), asi como sobre las latitudes de interseccion de la linea divisoria con los meridianos de lonjitud, fijadas de 10' en 10' que tenemos definitivamente aprobadas, solo nos falta, para dar comienzo á los trabajos de demarcacion, sobre el terreno, de la indicada linea, la determinacion de la lonjitud de Caquetá.

Se há servido explicarme V. Ex. la forma en que fueron regulados y conducidos los cronómetros de la comision que preside, en la carta á que me refiero.

A mi véz, diré á V. Ex. que los dos cronómetros de la comision boliviana de límites, salieron de Londres em Noviembre de 1894, con su error diario sobre el tiempo de Greenwich perfectamente determinado ; durante el viage hasta el Pará, fueron siempre comparados entre si y con los cronómetros de bordo ; en el Pará se praticó varias observaciones para conocer las variaciones de sua marcha diaria, y lo mismo se hizo en Manáos, durante el espacio de 38 dias, con relacion al meridiano de esa ciudad (Parque publico), estimada en 60° 00' 00'' O. Gr. Desde Manáos hasta Antimary, fueron siempre comparados y, en este ultimo punto, se há hecho algunas observaciones propias para determinar su estado absoluto, con cuyos elementos se determinó la lonjitude de Antimary en 67° 24' 45'' O. Gr. La lonjitud de este punto determinada en el més de Mayo anterior y en los ultimos quince dias del de Setiembre, está segun nuestros

cálculos confirmados por observaciones de Lonj. absoluta, conforme con la nota que hé tenido el honor de manifestar á V. Ex. esto és, á los 67° 32' O. Gr.

Puede tener aplicacion la teoria, apoyada por los autores notorios que se sirve citarme V. Ex., de que el *frio* hace *adelantar* los relojes y el *calor* los *atrasa*; mas, una sola prueba que tengo á mano en este momento, demonstrará á V. Ex. que no siempre influyen sobre la marcha de los cronómetros las variaciones de temperatura y de presion atmosferica en una proporcion uniforme: nuestro cronómetro Dent, sometido á prueba *para temperatura* en el Observatorio de Kew, dió estas variaciones, que constan del certificado que conservo:

— con 45.° *F*, perdió = 0''4. por dia;
— con 70° *F*., ganó = 0''4. » »
— con 95° *F*., ganó = 1''0 » »

De esta prueba se deduce que la fórmula que se sirve indicarnos no puede ser de aplicacion constante, sinó para cronómetros iguales, cuya marcha diaria es conocida y que permanecen en un mismo lugar, sustraidos á toda otra causa de pertubacion: créo, por consiguiente, que solo puede apreciarse bien las variaciones en la marcha diurna de cada cronómetro, si este cambia de lugar, ó si transporta en canoas por medio de observaciones astronómicas diarias, ó en lo posible frecuentes, pues el error de su estado absoluto será tanto mayor cuanto mas largo fuere el tiempo trascurrido entre dos comparaciones.

Espero que V. Ex. se servirá hacerme conocer el resultado de las ultimas observaciones verificadas para la lonjitud de Caquetá, para que, se continúa la primera differencia que reconocimos en los resultados que nos dieron los Inge-

nierós de una y otra comison, busquemos, de comum acuerdo, los medios de remover esta dificultad, de una manera que concilie, y al mismo tiempo rezguarde, los intereses territoriales de nuestros respectivos paises. De mi parte, tambien estudio y escogito los medios de llegar á una solucion definitiva, mientras quedo esperando la autorisada opinion de V. Ex.

Quiera disponer siempre de la respetuosa consideration con que soy de V. E.

At° servidor, colega y amigo

José M. Pando

Caquetá, 9 de Outubro de 1895.

Exm. Sr. Coronel D. José Manoel Pando, Digno Chefe da Commissão de Limites da Bolivia.

Estando approvado o quadro das latitudes de intersecção da linha de limites com os meridianos de longitude de 10' em 10', assim como fixada a latitude de Caquetá, facil seria encetarmos desde já a demarcação, se tambem não houvesse mais duvida sobre a longitude deste ponto, que é o inicial dos nossos trabalhos.

Perdurando, porém, a divergencia de que falei em carta de 3, venho hoje dar conta, de accordo com a ultima parte da minha carta, e para corresponder aos desejos de V. Ex. manifestados na que me dirigio em 6, do resultado a que chegou esta commissão depois de ultimadas as observações a que procedeu.

Tinha eu dito que a longitude de Caquetá determinada com os elementos chronometricos obtidos neste logar era de 67° 13' 13'',5. Pois bem, tendo se feito novas observações

com os mesmos elementos a longitude achada foi igual á anterior; mas, tomandose para estado absoluto dos nossos chronometros o que fôra determinado na bocca do Acre em 6 de Setembro, achou-se por uma serie de alturas absolutas do sol que a longitude média deste ponto é 67° 17' 15''.

Restando-nos ainda duvida sobre a verdade deste resultado fomos procural-o em uma serie de observações por distancias lunares que nos deu para longitude média 67° 17' 50'', differindo da obtida pelos chronometros apenas 35''.

Presumo, pois, que esta longitude assim calculada é a verdadeira longitude de Caquetá em relação ao meridiano de Greenwich.

Comparado este resultado ao achado por V. Ex. 67° 32' 0'', vê-se que embora menor a divergencia, ella ainda subsiste, e, neste caso, desde que V. Ex. não queira acceitar a nossa longitude como definitiva, é o momento de propôr o alvitre de que falei na referida carta.

Como o accôrdo depende exclusivamente da regularidade dos chronometros da commissão mixta, só vejo um meio de obter-se essa regularidade, que é irmos a um ponto cujas coordenadas geographicas já estejam determinadas e acceitas pelas duas commissões, para ahi se regularem os chronometros de cada uma e comparal-os para as subsequentes observações.

Ora, como o ponto mais proximo dos nossos trabalhos, cujas coordenadas se acham determinadas e approvadas pelos governos dos nossos paizes é o do marco do Madeira, á elle devemos ir para regular-se a marcha dos chronometros e se proceder depois á determinação dos pontos mais notaveis que cortarem a linha divisoria.

Para este fim me parece que devemos agir do seguinte modo, salvo melhor juizo.

V. Ex. partirá deste ponto em derrota seguida até á margem do Abuná e deste rio irá ao Madeira, fazendo o levantamento do caminho percorrido; da minha parte seguirei até ao mesmo Abuná, fazendo levantamento para ser ligado ao de V. Ex.

Durante a viagem uma e outra commissão fará observações astronomicas nas margens dos rios que for encontrando e assignalará com estacas esses pontos observados.

Uma vez reunidas as duas commissões no marco do Madeira e regulados os chronometros, a commissão mixta regressará, determinando juntamente os pontos que tiver de assignalar na intersecção com a linha de limites, e assim virá até á margem do Acre, onde teremos de collocar os dois marcos das nossas instrucções.

Desta fórma não poderá mais haver divergencia, e, realizadas as observações, facil é chegarmos á conclusão dos nossos trabalhos.

E' o que me parece de mais pratico: V. Ex. porém, dir-me-ha o que julgar melhor.

Digne-se dispôr de quem tem a honra de continuar a subscrever-se de V. Ex.

Menor criado, collega e amigo.

GREGORIO THAUMATURGO DE AZEVEDO.

Caquetá, 11 de Octubre de 1895.

Exmo. Sñr. Teniente-Coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Dmo. Jefe de la Comision de Límites del Brasil. «Pte.»

Tengo el agrado de dar respuesta a su alta esquela de 9 de los corrientes.

En ella se ha servido V. Ex. dar por definitiva la determinacion de este punto de Caquetá (Lat. 9° 33' 41''-S.) y el cuadro de las latitudes de interseccion de la linea, con los meridianos de Lonjitud, agregando que seria facil dedicarnos, desde luego, á la demarcacion, si igualmente estubiese definida la duda que subsiste sobre la verdadera lonjitud de este punto, que considera inicial de nuestros trabajos.

Diceme, tambien : que las últimas observaciones practicadas por la comision del Brasil, han dado una lonjitud de 67° 17' 50'' (0 de Gr.), que considera la verdadera lonjitud de Caquetá con relacion al meridiano de Greenwich ; agrega, que comparado este resultado con el nuestro, se vê que, aunque menor la diferencia, ella no obstante subsiste, y concluye expresando que, si no fuese aceptada como definitiva la lonjitud de la comision brasilera, cree llegado el tiempo de proponer el arbitrio de que me habló en carta anterior.

En seguida pasa á manifestar V. Ex. que, como el acuerdo depende exclusivamente de la regularidad de los cronómetros, *solo vé un medio* de obtener esa regularidad, el cual és : encaminarmos á un punto cujas coordenadas geográficas se hallen determinadas por las dos comisiones de límites, por alli regular los cronómetros de cada una, y compararlos para observaciones posteriores ; despues de esto, se sirve indicar V. Ex. el marco del Madera para la referida operacion, como el más próximo á este punto, y propone el órden de nuestra marcha en derrota á la frontera de Bolivia sobre el Madera, punto del cual volveriamos a este rio para la colocacion de los marcos divisorios de nuestras instrucciones.

Es recommendable la abnegacion que manifiesta el proyecto de V. E. y revela hasta que punto está resuelto a llevar su sacrificio personal para obtener la regularidad de

nuestros cronómetros, causa especial y única de nuestra divergencia; empero, examinado fria y serenamente el proyecto de V. Ex., encuentra algunas observaciones que tengo de someter á su buen criterio:

Supongamos que la marcha de la comision mixta hasta el rio Madera és facil y praticable; admitamos que el personal de las comisiones está debidamente preparado para una expedicion de 50 dias en territorio poblado por selvajes; cual será el punto de partida de la expedicion, cuales los trabajos topográficos previos que ejecute, y cual el resultado prático de esos trabajos?...

Si no vamos sobre la linea divisoria, no encuentro para que objecto puede servir una carta que, dadas las condiciones del bosque, solo podria trazarse con los rumbos de la senda recorrida, marcando algunos arroyos y rios del trayecto. Comprendo que solo se trata de hacer una exploracion del terreno intermedio entre el Madera y el Aquiry (134 millas geográficas), con objecto de ir á tomar la hora verdadera de Greenwich en el marco levantado al frente de la confluencia Beni-Mamoré; la idéa és magnifica y el proyecto tentador; desgraciadamente, está en plena contradiccion con las instrucciones que tenemos recebidas y ofrece el peligro de encontrarnos, al regresso, en este mismo lugar, con los cronómetros otra véz divergentes, por la adicion de una correcion por temperatura y presion atmosferica al error diario de algunos de los cronómetros.

Nuestras instrucciones son terminantes: hemos concurrido á esta frontera enviados por dos Gobiernos que saben hacer honor a la fé que inspiran sus pactos internacionales, para hacer una delimitacion.

Nuestras comiciones hán traido el competente personal técnico y seria poco lisongero para este personal, de-

clarar que no és posible determinar aqui mesmo el tiempo de Greenwich, con prescindencia de los cronómetros.

Mejor que yo sabe V. Ex. que la astronomia, auxiliada por las matemáticas, ofrece al Geografo diversos medios para solucionar nuestra momentanea divergencia: tenemos, entre esos recursos, el cálculo de lonjitud por distancias lunares, método unico para observaciones en el mar, y que á falta de otros mas exactos, puede dar con bastante aproximacion la lonjitud que se procura, si se toma un gran número de observaciones y se promedia las diferencias de todas ellas; tenemos en seguida, el cálculo por alturas absolutas de la luna y el de culminaciones lunares; por último, el de ocultaciones, que nos dará resultados exactos si la observacion se practica con sumo cuidado y el tiempo nos favorece.

Para estas ùltimas observaciones, que en casos favorables puedo verificarse con un Teodolito, como lo tiene verificado Mr. Chandless y Mr. Satchell, espero que podremos utilizar la luneta meridana que tiene V. Ex., a la que no será dificil que el Sr. Bourne coloque los *reticulos*, si ello fuese necesario, no para observacion de ocultaciones, sinó para culminaciones lunares, — Poseyendo todos estos recursos, créo que és superfluo enprender un viaje penosisimo de exploracion, el que podemos hacerlo, si V. Ex. asi lo desea, cuando tengamos que trazar la linea divisoria; — con algumas semanas de permanencia en este lugar, tendremos el tiempo verdadero de Greenwich, para referir à el nuestros ulteriores trabajos.

En esta virtud, propongo á V. Ex. um plan de observaciones que há de dar seguro resultado, si las practicamos con el buen propósito de llegar á la verdad, en buena armonia y conjuntamente:

a) en primer lugar, pasaremos á V. Ex. nuestros últimos cálculos sobre altitudes absolutas de la luna, y V. Ex. se servirá pasarnos sus cálculos sobre distancias lunares, para examinarlos reciprocamente ;

b) em segundo lugar, compararemos diariamente todos los cronómetros y determinaremos su estado absoluto, sobre el tiempo medio de Caquetá ;

c) en tercer lugar, practicaremos conjuntamente algunas observaciones por distancias lunares, culminaciones lunares y alturas absolutas de la luna, tomando los datos al mismo tiempo y desarrollando los cálculos aisladamente ; hecho lo cual, los cangearemos con objeto de revisarlos ;

d) por último, llegada la luneta meridiana, practicaremos con ella las observaciones que favoresca el tiempo.

Estoy seguro de que llegaremos, asi, á una completa conformidad, hasta mediados de Noviembre proximo.

De parte de la comision que tengo la honra de presidir, hay el propósito de expeditar la delimitacion, estableciendo correctamente la linea de frontera, sobre puntos geográficos determinados con exactitud ; porque, en una zona en que las fuerzas destructoras de la naturaleza se manifiestan con violencia extraordinaria, en la que no se encuentra montes ó accidentes de terreno suficientemente notables, en la que puede considerarse precaria la poblacion actual, porque sólo está vinculada á la explotacion de las riquezas naturales, susceptibles de perder su valor, en semejante zona, solo la exactitud de nuestras calculaciones geograficas puede determinar la linea de frontera entre Bólivia y el Brasil de um modo estable y permanente, que no cambiará mientras conserve su forma el globo terrestre.—Una prueba de esa disposicion de ánimo, nacida de un sentimiento de probidad conforme con la politica que impera en mi Patria, la tiene

V. Ex. en el incidente que surgió cuando tratábamos de establecer un procedimiento para encontrar la linea divisoria, al practicar la demarcacion : — en esa entrevista, V. Ex. propuso que se tirára graficamente una recta entre los puntos del Madera y Javary, sobre el plano que tenia preparado en la escala de 1:600.000, á fin de referir á esta linea las posiciones que fuéramos determinando ; observamos nos otros que esa aparente recta no daria el trayecto mas corto entre los dos puntos extremos, y propusémos representar esa linea, segun el sistema de Mercator, por medio de una curva aparentemente inclinada hacia el Súr.—V. Ex., asi como la comision que dignamente preside, aceptaron la idea con un elevado espiritu de cordialidad, y, desarrollando la fórmula que tubimos el honor de indicarles en Norie, presentaron el cuadro que tenemos yá definitivamente aprobado, y que constituy el mejor documento de la demarcacion.

Si este recuerdo no fuese suficiente para llevar al ánimo de V. Ex. una segura conviccion acerca de nuestras sanas disposiciones, le recordaré otro incidente: cuando nos dieron su resultado para la latitud de este lugar (9°33'49" S), teniamos el derecho de aceptarlo, pues favorece á Bolivia; manifestamos el nuestro (9°33'39"S), y propusemos promediar la diferencia, como se efectuó, quedando determinada definitivamente la Lat. 9°33"44"S, para Caquetá.

Estas pruebas créo que son concluyentes, para inspirar confianza á V. Ex. acerca de nuestros procedimientos, que son, y seguirán siendo, francos, leales y encaminados a facilitar los trabajos de la mixta comision de limites.

Termino la presente comunicacion, yá demasiado extensa, rogando á V. Ex. que se sirva tomar en consideracion mis anteriores indicaciones, en la seguridad de que aceptaré todo lo que esté en conformidad con las instrucciones que

tenemos recebidas, las cuales, en este punto, son de la mayor claridad.

Vuelvo a poner mi persona á las órdenes de

V. Ex., como

Su alto colega, amigo y servidor

JOSÈ M. PANDO.

Caquetá, 14 de Outubro de 1895.

Exm. Sr. Coronel D. José Manoel Pando, Digno Chefe da Commnissão de limites da Bolivia.

Não esperava que a minha carta de 9 do corrente pudesse motivar uma resposta nos termos da que me dirigiu em data de 11, pois, do que então escrevi, não se deprehende senão o bom desejo de iniciar a demarcação, pedindo a opinião de V. Ex. para resolvermos a divergencia relativa á longitude deste logar, indicando-me um meio conciliatorio de sanal-a.

Assim, a minha exposição foi franca, conso ante á correcção de procedimento cordial que hei manifestado; e quando aguardava essa opinião ou outro alvitre que viesse pôr termo á inactividade em que nos achamos, eis que surgem em discussão assumptos alheios ao fim principal a que visava, forçando-me a tratar delles para não deixal-os passar em julgado sem o restabelecimento da verdade.

Relevar-me-á por essa circumstancia de analysar os topicos da referida carta, certo de que o faço sem intento de preleccionar e unicamente de inspirar confiança a V. Ex. para o proseguimento harmonico dos nossos trabalhos.

Subsistindo desaccôrdo no resultado encontrado pelas duas commissões para a longitude de Caquetá, provindo da

irregularidade dos chronometros, e sabendo antecipadamente que só em um dos pontos conhecidos mais proximo de nós podiamos verificar essa irregularidade; a cidade de Manáos ou o marco do Madeira, porquanto, a posição da bocca do Acre, determinada por Chandless pouca confiança merece a V. Ex., conforme opinião de M. Satchell, propuz a nossa ida ao marco do Madeira por ser um ponto já acceito por nossos governos e estar menos afastado deste logar; accrescendo que em conversa me dissera V. Ex. tomar o serviço de exploração além do Abuná quando tivessemos de ir áquelle marco.

Sei que é um trabalho penoso, mas não impossivel, irmos ao Madeira; porém, sem cuidar na abnegação de que fala V. Ex. sobre o meu sacrificio pessoal por attender sómente ao cumprimento do dever, facil nos seria vencer todos os obstaculos e attingir aquelle marco, d'onde voltariamos determinando astronomicamente os pontos mais notaveis da linha de limites.

« *Qual será o ponto de partida da expedição*, interroga-me V. Ex., *quaes os trabalhos topographicos prévios, e qual o resultado pratico desses trabalhos, desde que, não se marchando sobre a linha divisoria, não encontra outras vantagens senão consignar-se alguns corregos e rios do trajecto* »?

E' facil a contestação.

O ponto de partida indica o bom senso ser este mesmo lugar, e por falta de trabalhos topographicos existentes ou de uma carta que nos indique os pontos notaveis contiguos á linha é que devemos construir um levantamento na zona limitrophe, aproveitando os caminhos abertos, descobrindo rios e outros accidentes do sólo, que seja preciso referir á fronteira, e procurarmos por coordenadas geographicas a sua posição sobre a linha geodesica.

A idéa não é — *magnifica* — nem o projecto — *tentador* —, como diz V. Ex., mas sim de necessidade para uma carta de fronteira que deve ser completa e minuciosa á bem da defeza reciproca dos dois paizes.

Si a irregularidade da marcha dos chronometros provém da longa viagem em canôas, mais uma razão me levou a propôr a ida por terra ao Madeira, regressando a commissão mixta com os seus chronometros regulados, porque o meio de conducção seria outro e o vicio que pudessem ter os da commissão brazileira seria identico aos da commissão boliviana, sendo conduzidos do mesmo modo e com analogo cuidado.

Entretanto, opina desde logo V. Ex. affirmando que esses chronometros voltariam outra vez divergentes pela addição de uma correcção por temperatura e pressão atmospherica ao erro diario !

Este assumpto ja sufficientemente explicado na minha resposta á critica que delle fez V. Ex. em carta de 1° do corrente voltou á discussão na de 6, e embora não tivesse acceito as conclusões de V. Ex. sobre o máu emprego da referida correcção calei-me para não mostrar impertinencia ; hoje, porém, devo reiterar a minha affirmativa, visto insistir V. Ex. sobre a condemnação que quer dar ao emprego que della fazemos para regularidade dos nossos chronometros.

Citei a V. Ex. em carta de 3, para corroborar as observações feitas por notavèis astronomos os dois principios geraes seguintes :

1.° O frio faz adeantar os relogios e o calor atrazal-os.

2.° Para o mesmo relogio as variações da marcha são sensivelmente proporcionaes ás variações da temperatura.

Para invalidar estes principios serviu-se V. Ex. de apresentar-me, como uma só prova á mão, o succedido com o chronometro *Dent* da commissão boliviana submettido á observação de temperatura no observatorio de Kew dando as seguintes variações :

Com 45° F atrazou-se 0s,4 por dia ;
Com 70° F avançou 0s,4 por dia ;
Com 95° F avançou 1s,0 por dia.

Esta prova, longe de derrocar aquelles principios estabelecidos, ao contrario, vem confirmal-os, e si V. Ex. antes de citar esse resultado tivesse feito uma simples leitura de Labrosse (pags 227 a 235) reconheceria a procedeucia do que elle explica sobre os *saltos bruscos*, *as variações diurnas e simultaneas*, *o coefficiente de temperatura e methodos de determinal-o*, entre os quaes está o de submetter os chronometros nos observatorios a uma camara refrigerante e depois em outra á temperatura elevada, como foi realizado com o chronometro *Dent*, e d'ahi conhecer que :

Com o frio a marcha em avanço augmenta e a marcha em atrazo diminue; ao contrario do que se dá com o *calor* ou temperatura elevada que *a marcha em avanço diminue e a marcha em atrazo augmenta:* o que foi confirmado pelo resultado do chronometro em questão, porquanto sua marcha *augmentou* consideravelmente de 0s,4 para 1s,0 por dia quando a temperatura elevou-se de 45° F a 95° F que correspondem a 35° C, temperatura inferior á que tem sido submettidos os chronometros da commissão mixta durante sua viagem de Manáos a este logar.

O erro proveniente do desprezo dessa correcção importa em erro sobre a *longitude* de um lugar porque, *baixando* o thermometro, a longitude obtida pelo chronometro será muito

á oeste e ao contrario, *subindo*, a longitude será muito *á leste* e esse erro é tanto maior quanto mais variar a temperatura, e mais longa fôr a travessia feita.

Mouchez observou que, na média, depois de dois mezes de viagem da Europa para a America, ha erros de meio gráu sobre a *longitude* e alguma vezes maiores si a partida tem lugar no inverno.

Sobre esta questão não ha duas opiniões e por isso continúo a subordinar-me aos mestres.

Empresta-me V. Ex. um pensamento que não externei de ser impossivel aqui mesmo determinar-se o tempo de Greenwich sem prescindirmos dos chronometros, e para confirmar essa supposição diz que « *a astronomia auxiliada pelas mathematicas offerece ao Geographo diversos meios de obtel-o, entre os quaes o calculo de longitude por distancias lunares, resultado unico applicado no mar e que em falta de outro mais exacto póde dar com approximação a longitude ; o calculo por altura absoluta da Lua, o de culminações lunares e o de occultações já verificadas com o theodolito por Mr. Chandless e Satchell, calculo que podemos usar com auxilio da luneta que possuo, não necessitando por conseguinte emprehender-se uma penosa viagem de exploração : e dahi com algumas semanas de permanencia neste lugar chegarmos a ter o tempo verdadeiro de Greenwich* ».

Sei que pela Astronomia chegamos a conhecer as maravilhas do céu, como a Geomorphia, uma das partes da Geodesia, se occupando das observações e dos calculos sobre a fórma da terra abrange tambem os que se referem aos astros; e assim sendo reconhece-se *prima facie* haver mais de um meio para se determinar as coordenadas de um ponto, pelo emprego do chronometro ou de methodos que o dispensem.

Sendo impossivel chegar-se a accôrdo sobre a marcha dos chronometros da commissão mixta, pela divergencia na determinação da hora média exacta de Greenwich, dada por elles, em minha carta de 9 dei a longitude de Caquetá calculada por distancias lunares para cujo resultado não entra o chronometro, e antes por ellas se obtem a hora média de qualquer meridiano principal.

Este meio applicado em terra com grande precisão, como um dos melhores processos para se obter a longitude, (ast. de Francœur pag. 250) o é a bordo com certa approximação, devido ás oscillações do navio; entretanto, sua applicação é util sempre que é preciso regular os chronometros, pela impossibilidade material da sua comparação directa estando em dois pontos afastados.

Para calcular a posição do navio os maritimos empregam tambem, e commummente, as alturas do sol, da lua, dos planetas e das estrellas, as passagens meridianas desses astros, as alturas correspondentes e circummeridianas, os novos methodos de navegação e os de Summer.

Em terra para trabalhos de geodesia diversos são os meios empregados para as differentes soluções do que se tem em vista.

E assim é que para a determinação da longitude os methodos mais usados são: — *O methodo geral*, que consiste em calcular as horas médias simultaneas de um lugar e de um meridiano conhecido; *o emprego dos chronometros*, pela comparação de sua marcha; *os signaes fixos e fogos terrestres*, entre duas estações, ou methodo de Cassini; a *telegraphia electrica* pela qual a differença de longitude póde ser determinada com extrema precisão desprezando-se o tempo da transmissão pela grande velocidade de 30.000 kilometros por segundo; as *triangulações geodesicas; distancias da lua ao*

sol ou *ás estrellas*, quer pelas formulas de Borda, quer pelas de Heartte, quer pelas de Mendoza que exigem taboas especiaes; *alturas correspondentes e circummeridianas*; *hora da passagem da lua pelo meridiano* ; *methodo de Grant* que suppõe exacta a orientação de uma luneta meridiana ; *contacto da lua em um eclypse do sol e estrella; occultações de estrellas pela lua; methodo de Nicolai e Bally; culminações de estrellas; eclypses do sol e dos satelites de Jupiter.*

O processo da altura absoluta da lua, que M. Satchell muito elogia, está hoje abandonado por ser de applicação longa e fundado sobre dados pouco certos, por isso que depende da proximidade do astro ao 1° vertical e suppõe já conhecida a longitude do logar, o que faz preferir o *methodo das distancias lunares*, quando se tem á disposição apenas um sextante e um theodolito, podendo ao mesmo tempo por essas observações conhecer-se a latitude do lugar, a hora e os azimuths dos dois astros.

E' opinião de Francœur em sua Uranographia pags. 517 a 519.

Destes methodos *o das observações dos eclypses* é o mais precioso ; é necessario, porém, uma luneta meridiana bem orientada, instrumento que não possuimos á mão, tendo a commissão brazileira na bocca do Acre uma luneta astronomica, sem limbo graduado.

Apresenta-me V. Ex. um plano de observações que por mais de uma vez tive occasião de propôr, sem solução, como fosse o de marcharmos harmonicamente, reunindo-se as duas commissões para trabalhos simultaneos de observações e de calculos e comparação directa da marcha dos chronometros da commissão mixta.

Mas, apezar da franqueza e sinceridade com que hei manifestado esse desejo V. Ex. tem se conservado alheio aos

nossos trabalhos, preferindo propôr por escripto o que verbalmente se podia regular. Do plano apresentado por V. Ex. só não posso acceitar a parte relativa á demora que ainda pretende ter neste logar, calculada até meiado de Novembro, quando devemos saber que a época das aguas se approxima e impossivel depois se torna irmos ao Abuná determinar a sua intersecção com a linha geodesica.

Só não posso acceder é a essa protelação do serviço inicial da demarcação, porquanto a Long. de Caquetá se achando sufficientemente determinada, como verá da copia dos calculos que remetto, em relação ás outras providencias indicadas não são mais do que a reproducção do que hei dito a V. Ex. innumeras vezes, como meio prompto, efficaz e amistoso de chegarmos á uma solução definitiva.

Repito: V. Ex. com os seus illustres companheiros póde vir á nossa residencia, sempre que quizer, certo de que os receberemos como cavalheiros dignos de toda estima e consideração.

Si depois de verificar os calculos que offerecemos julgal-os certos, mas não quizer acceital-os como definitivos, proponho, em vez de ficarmos aqui até Novembro, descermos á bocca do Acre, onde com os chronometros das duas commissões, com a luneta astronomica que lá está, podendo servir sómente para indicar o instante de uma occultação, e com o sextante e o theodolito, rectificaremos a Long. desse ponto tambem determinada por Chandless, uma vez que V. Ex. agora o cita reconhecendo-lhe capacidade scientifica, e com essa Long. e a marcha regular dos chronometros regressaremos á Caquetá, demorando antes em Antimary para rectificarmos sua posição e encetarmos depois os trabalhos.

Este meio, já que ir ao Madeira é um sacrificio dispensavel, como diz V. Ex., me parece mais rapido.

Diz mais V.Ex. que da parte da commissão que preside ha o proposito de apressar a demarcação, e como prova dessa disposição de animo nascida de um sentimento de probidade conforme com a politica que impera em sua Patria a teve por occasião da entrevista em nossa residencia a proposito da projecção da carta da fronteira pelo systema de Mercator, das formulas de Norie que nos indicou, e da acceitação da média das latitudes calculadas pelas duas commissões.

Este alardo de provas que V. Ex. apresenta para dar arrhas de franqueza e lealdade com que quer encaminhar os trabalhos á boa solução merece justos reparos, e por isso V. Ex. me desculpará de fazel-os por ser impellido a attender a outro sentimento mais nobre, e sobretudo em homenagem á verdade.

Quem souber que a commissão brazileira com uma viagem penosissima em canôas, partindo da Cachoeira a 14 de Agosto, sem pessoal afeito a estas viagens e conduzindo pesado material pôde chegar a este ponto, contra a espectativa de todos em 22 de Setembro, não dirá por certo que ella tenha tido proposito de protelar os trabalhos da demarcação, quando é natural suppôr-se que os impulsione á vista das difficuldades de todo genero com que luta para manter um pessoal numeroso e da approximação das aguas que impedirão infallivelmente o transito por terra.

Quem tambem souber que pelo art. 2.° do Tractado de 27 de Março de 1867, o ponto terminal da fronteira brazileira com a Bolivia é a *origem principal do rio Javary* e o Governo do Brazil por extrema generosidade tem considerado como tal o marco desse rio que limita a nossa fronteira com o Perú, não dirá certamente que no Brazil não impera com toda lealdade esse sentimento de probidade

politica e fraternal que o tem feito respeitado e garantidor da independencia dos Estados limitrophes, só exigindo pela razão, pelo direito e posse effectiva, o que tem certeza de pertencer-lhe pelo que herdou da metropole.

Tal sentimento de probidade não é só inherente á Patria de V. Ex., e ha de fazer justiça aos outros paizes que elle nasce do patriotismo de seus filhos, provindo da educação e da indole e sobretudo dos exemplos tradicionaes de seus antepassados.

Dois factos vêm evidenciar a V. Ex. a norma de proceder dos Governos do Brazil.

No Imperio, subjugado o Paraguay pelas nossas armas victoriosas, facil seria conquistar-se esse territorio talado pela guerra mais crúa dos tempos modernos; entretanto o Brazil com sacrificios enormes soube manter a autonomia e integridade do Paraguay.

Na Republica, a questão das Missões, podendo ser resolvida pelas armas, porquanto o direito era nosso e incontestavel, o Governo Brazileiro preferiu submettel-a a um arbitramento que veiu confirmar o seu direito, continuando as duas nações em perfeita amizade.

Ainda mais, sabido que o Brazil cede á Bolivia grande zona do seu territorio exclusivamente explorado por nacionaes, com sacrificio de vida e capitaes, que interesse me levaria a conquistar algumas dezenas de metros, não determinando precisamente a longitude de um ponto que em nada influe em relação a extensa zona cedida ?

A commissão brazileira nenhuma preoccupação tem de ficar com Caquetá e tanto assim é que ninguem ainda ouviume dizer que esse logar nos pertence, não obstante sua posição geographica collocal-o no nosso territorio.

Outro tanto não tem acontecido com V. Ex.

Assim, em viagem da Cachoeira para a bocca do Acre, disse-me V. Ex. que a linha de limites passava acima de Caquetá ; aqui era repetida a mesma opinião ; M. Satchell, segundo me consta, depois de muitas observações feitas até «Bom Destino» achou que a referida linha passava pouco abaixo de «S. João» ; finalmente, V. Ex. um dia directamente interpellado pelo 1° ajudante Dr. Piá de Andrade, declarou estarmos em territorio boliviano, quando, aliás, não tinhamos publicado ainda os nossos resultados e não se conhecia com exactidão a posição deste ponto.

Mas tal era a confiança de V. Ex. nos seus calculos ou tal o desejo de demonstrar que se achava em territorio de sua patria que, em frente á residencia de V. Ex. foram levantados tres mastros, e uma vez fez tremular a bandeira Boliviana.

Para sempre direi a V. Ex., afim de evitar qualquer suspeita de má vontade ou de outro sentimento desarrazoado, que jámais porei o menor obstaculo aos interesses communs dos nossos Governos e muito menos farei questão de pequenas nesgas de terreno quando a sua cessão seja necessaria para melhor determinação da fronteira e cimentar a harmonia que espero haja entre as duas commissões.

Sobre a projecção da carta da fronteira propuz a V. Ex. construirmos um esboço na mesma escala de 1:600.000 da carta geral das anteriores demarcações feitas com a Bolivia, tomando para projecção a mesma desse trabalho já approvado, servindo a linha recta do Madeira ao Javary para nos indicar que além della para o Sul não teriamos de ir por cahirem abaixo os differentes pontos a determinar.

Por essa occasião, devo recordar, ficou assentado por V. Ex. que se podia empregar igual projecção e a mesma escala, e assim o fizemos.

No dia seguinte,porém, voltando V. Ex. com M. Satchell e vendo o nosso esboço construido, estabeleceu-se a discussão sobre a projecção de Mercator que iria empregar a commissão boliviana, ao que rebatemos, preferindo a do Deposito da Guerra pela qual se construiu a carta da França, considerado o melhor trabalho dos tempos modernos.

Não obstante, V. Ex. insistiu na projecção de Mercator e executou-a. Do nosso lado continuamos a preferir a do Deposito da Guerra e sobre ella temos collocado os diversos pontos já determinados.

As *cartas reduzidas* ou de Mercator são empregadas pelos maritimos na resolução do problema das derrotas.

Ellas deformam os continentes, e a deformação é tanto maior quanto mais se affasta do equador; não convindo, portanto, quando se trata da determinação de uma linha geodesica.

A projecção do Deposito da Guerra é feita para uma zona da terra considerada espheroidal.

Eis, pois, a razão que nos leva a preferir esta áquella projecção.

Em contraposição ao que V. Ex. affirma de nos ter indicado as formulas do Norie para calcularmos o quadro das latitudes em relação aos meridianos de longitude de 10 em 10 minutos, já approvado, basta dizer que as nossas latitudes divergem das obtidas pela commissão boliviana, e divergem porque não a calculamos por Norie cujas formulas são para a esphera e triangulos esphericos, mas sim pelas formulas geodesicas, unicas adoptadas para o espheroide terrestre e triangulos espheroidaes, que sómente em dois casos especiaes no espheroide são arcos daquella natureza.

Para maior clareza passo a reconstruir os factos.

Perguntando-se a M. Satchell por que formulas calculára as coordenadas das intersecções nos indicou elle as consignadas em Norie, mas verificando-se que essas formulas não podiam ser applicadas sinão a um arco de grande circulo considerado na esphera, a commissão brazileira teve de desenvolver as formulas de Puissant que se referem a uma linha geodesica.

E d'ahi colligimos que as coordenadas do *vertice* dadas por M. Satchell não podiam ser as verdadeiras e desde logo tratou-se de procurar a differença por umas e outras formulas.

Assim é que refazendo-se os calculos de M. Satchell chegou-se ao resultado seguinte :

Long. do *vertice* 1° 16' 33'', 6.

Lat. S 22° 41' 11''.

Que differem pouco das obtidas por M. Satchell que foram estas :

Long. do vertice 1° 16' 32''.

Lat. S. 22° 41' 12''.

Calculadas as mesmas coordenadas do *vertice* pelas formulas applicadas por Puissant, achou-se :

Long. do *vertice* 1° 37' 23''.

Lat. S. 22° 34' 19''.

Não satisfeitos com este resultado fomos procurar a sua confirmação no principio muito conhecido da linha geodesica « *que o seno do angulo que ella faz com um meridiano está na razão inversa do raio do parallelo sobre o qual o encontra.* »

Como consequencia do emprego de formulas diversas, resultou a divergencia das latitudes calculadas.

Mas por espirito eminentemente conciliador e por serem pouco divergentes as latitudes achadas pelas duas commissões, e com o fim principal de não protelar a demarcação, fui

o primeiro em carta de 3 a propôr a V. Ex. tomarmos a *média das latitudes calculadas*, bem como, propondo-me V. Ex. anteriormente, tomarmos a média da latitude de Caquetá determinada por cada commissão, a do Brazil, 9° 33' 48'' e a da Bolivia 9° 33' 40'', acceitei immediatamente, para corresponder a essa cordialidade que me esforço em manifestar.

Conseguintemente, essas provas, longe de favorecerem só a V. Ex. a mim toca-me igual parte pela lealdade, franqueza e intuitos elevados que tenho demonstrado para o bom exito da demarcação.

Finalmente, termino a presente com uma solicitação a V. Ex. Nada lucramos com discussões semelhantes; ao contrario, podem trazer divergencia á harmonia que convem existir entre os membros das duas commissões, paralysando ou difficultando os trabalhos e causando sérios embaraços aos interesses reciprocos dos dois paizes.

Para evitar isso, de minha parte, declaro a V. Ex. que dou por findo o incidente e convido-o para acceitar a proposta de irmos á bocca do Acre e conjunctamente regularmos os chronometros e effectuarmos observações e calculos para a rectificação da posição desse lugar e de Antimary, que tambem diverge da achada por V. Ex.

Nesta conformidade continuo a pôr os meus serviços ás ordens de V. Ex. e reitero os meus protestos de estima e consideração como

Attento servidor, collega e amigo

GREGORIO THAUMATURGO DE AZEVEDO.

Caquetá, 15 de Octubre de 1895.

Exm. Senor Teniente Coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevêdo, Digmo. Yefe de la Comision de Limites del Brasil.

Me apresuro en dejar contestada su extensa y estimada comunicacion, fha de ayer, que recebi á h. 4 p. m.

Estoy de acuerdo con la opinion emitida por V. E. acerca de que « nada ganamos con discusiones semejantes, y que, por el contrario, elas pueden traer desacuerdo en la armonia que és conveniente exista entre los miembros de las dos comisiones, paralisando ó dificultando los trabajos y causando serios embarazos á los reciprocos intereses de ambos paises » ; — aunque tengo la desventaja de non contestar punto por punto á la comunicacion de V. E., como lo habria hecho en resguardo de mis afirmaciones, quiero dar una prenda de mi aspiracion por esa indispensable armonia omitiendo todo lo que no se relacione con el fondo de la nota de V. E., esto és, la proposicion de « encaminarmos á la boca del Aquiry, para alli conjuntamente, regular los cronómetros, hacer observaciones y cálculos para la rectificacion de la posicion de este lugar y de Antemary, que tambien difere de la hallada por nosotros » ;—solamente agregaré algunas aclaraciones que no pueden ser materia de discusion.

Tengo verdadero sentimiento al disentir otra véz de la opinion de V. E., relativa á las ventajas del viaje á la boca del Aquiry ; las razones en que me apoyo, son las seguintes :

Alli estaremos colocados, si no en peores, en las mismas condiciones que aqui para las observaciones astronómicas que deben llevarnos á la determinacion de la Lonjitud de Caquetá, con relacion al meridiano de Greenwich.

Hasta alli, sufriran los cronómetros nuevas alteraciones y nò podremos observalos diariamente, como lo estamos haciendo en este lugar ;

Si non adoptamos como cierto e definitivo el último dato de Mr. W. Chandless para la Lonjitud de ese punto, no tenemos objeto em cambiar de lugar, para determinar la Lonjitud del que ocupamos y regularizar la marcha de los cronómetros ; há dicho V. E. : « por el norte no tenemos de ir, por caer al sur (de la recta entre el Madera y Javary) los diferentes puntos por determinar » ; el viaje de las dos comisiones hasta la boca del Aquiry, si hemos de volver de alli como parece desearlo V. E., despues de servirnos de los cronómetros de las dos comisiones y la Luneta que alli está, del sextante y teodolyto, para las observaciones necesarias á nuestro objeto ; si, al volver, debemos verificar la posicion de Antemary, y, por último establecer la linea divisoria, que pasa proxima á este lugar, creo que és mas prudente, mas económico de tiempo y de esfuerzos, hacer venir la Luneta, sobre cujos reticulos me habló mas de dos veces V. E. ; asi, con el envio de una sola canoa, que puede volver en ocho dias só ahorra al personal de las comisiones, fatiga y tiempo, utilizable para otras observaciones.

Estas son las razones que me han decidido a no aceptar la invitacion de V. E. y asegúrale que me és sensible no acceder á ella, esperando que me será posible manifestar, en otra favorable ocasion, la deferencia que tengo por sus indicaciones.

Agradezco la galante invitacion que se sirve renovar V. Ex., para que concurramos y frecuentemos el logar en que trabaja el personal tecnico de la ilustrada comission brazileira ; á mi vez, tengo ocasion de renovar la que le tengo hecha en reciprocidad, asegurando a V. Ex. que ha-

remos todos lo que sea posible para serles agradables, si nos honram con su visita.

Ofreci a V. Ex. hacer las aclaraciones que no pueden ser matéria de discusion.

Es deber qui lleno expontaneamente, en toda ocasion de emitir juicio personal, el de reconocer la magnanimidad de la politica externa del Brazil en los actos trascendentales que se ha servido rememorar V. Ex. Convencido del espiritu de justificacion que impera en su noble patria, hoy regida por uu gobierno de progreso, no hé dudado un minuto que concurriria, por medio de una comision que represente sus magnos intereses, al acto que estamos respectivamente encarregados de praticar, en el cual, sin cesion de territorio en favor del Brazil, e de Bolivia, estableceremos la linea de frontera, en cumplimiento del Tratado de limites de 1867, subrogatorio del 1777 celebrado entre las coronas de Espana y Portugal.

Llevo mas lejos mi confianza: conociendo a hora, oficialmente, por los actos que tenemos practicados, cual és el punto en que termina la jurisdiccion territorial de la Republica, se apresurará en determinar la linea de frontera, en funccion del rol altamente justificado que ejerce como garantidor de la independencia y de la integridad territorial de los Estados limitrophes.

Esa confianza, Exm. Sr., és el mayor homenaje que se puede tributar á um pais simpatico, que al fundar les bases de sú regimen intern), cuando se constitúia en República, ha consignado la hermosisima declaracion que contiene al art. 88 de su Constitucion politica.

Paso á otra aclaracion de nimia importancia: — Cuando el Snr. Satchell praticó en mayo sus operaciones preliminares y sus estudios, parece que emitió la opinion de que la

linea pasaba, muy cerca al sur de este lugar; entonces, tomamos como punto de partida el marco del Madera, situado por la 2ª seccion de la comision brasilera á 10°21'13'', 65.S.; habiendo recebido, con las instrucciones respectivas, el protocolo de 10 de mayo, lo comuniqué á Mr. Satchell, encargando le rehacer sus cálculos á partir de la latitud 16°20'00'', en vez de la que ocupa el actual marco; con este cambio de situacion geográfica para uno de los extremos de la linea, afecta proporcionalmente á toda la extencion de ela, está explicado el origen de la pequenisima diferencia que parece haber llamado la atencion; los cálculos del Snr. Satchell, en vez de ser contradictorios, fortalecen la seguridad que tengo acerca de la verdadera situacion; asi lo expresé á V. Ex., directa y abruptamente interpelado entre miembros de la comision mixta.

Mas, no és esta conviccion la que me movió á izar la bandera boliviana, al mismo tiempo que la brasilera, en el pequeno rancho que hé armado para resguardar de la lluvia y del sol nuestras personas; sino la idéa de que una comision de límites, cujo jefe inviste cierta representacion de su pais, puede enarbolar la bandera nacional en su campamento, y com menos peligro, puede enarbolar, como lo hicieron los mios, las banderas de los dos paises que concurren al acto solemne de fijar sus fronteras.

Habiendo sido explicito V. Ex. en el deséo con que asegura haberse anticipado al que le presenté en mi carta del 9, con un plan de observaciones, que V. Ex, se ha sérvido ampliar, tengo la seguridad de que vamos á dedicarnos, sin mas demora, á los trabajos y estudios que propenden á dár solucion a la dificultad pendiente, cual és la determinacion de la lonjitud de Caquetá, para determinar despues, el verdadero estado de los cronómetros, esto és, su estado absoluto.

Me és grato reiterarle las consideraciones respetuosas de cordial estimacion, con que soy de

V. Ex.

Atento colega, amigo e servidor,

JOSÉ M. PANDO.

Comisario Nacional de Bolivia. Demarcador de límites con el Brazil.

Caquetá, 24 de Octubre de 1895.

Exmo. Senor Teniente Coronel Doctor Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, jefe de la Comision de límites del Brasil.

Como el mal tiempo há impedido tomar la observacion que preparábamos para el pasado dia 22, con el auxilio de la luneta de V. Ex. llegada con toda oportunidad, y como quedariamos dependiendo, unicamente, del resultado de las observaciones de ocultacion de estrellas por la luna, en una época del ano en la que no siempre se puede contar con tiempo favorable, creo que és prudente adelantar nuestros trabajos por medio de otros metodos de observacion, ademas del de ocultaciones de estrellas por la luna, para la determinacion de la lonjitud de Caquetá.

En carta anterior hé tenido el honor de insinuar á V. Ex. un plan completo de aquellas observaciones que son praticables, aqui mismo con el auxilio de los instrumentos que posemos; — no habiendo tenido contestacion explicita sobre este punto, en la forma insinuada, créo llegado el caso de renovar mi proposicion en esta forma :

Desde el dia de hoy (24 de Octubre), hasta el 31, tenemos la luna en las mas favorables condiciones de observacion, salvo el caso de nublados; tomaremos, pues, cada noche

una ó más series de distancias lunares y de alturas de la luna, en la forma en que la hemos practicado la noche anterior, esto és, anotando simultáneamente las distancias y las alturas apreciadas por los instrumentos; — hecho esto, cada comision desarrollará sus cálculos y pasará, á la otra, una copia firmada de ellos, para su verificacion, en el dia posterior al de las observaciones.

Con seis observaciones que tomemos para cada uno de los métodos indicados llegaremos, sin duda, á la determinacion de la lonjitud de Caquetá, por que és de esperar de la competencia y pericia del personal tecnico de las dos comiciones, que la anterior diferencia de 14'10", dada por lonjitudes por cronómetro, quedará reducida á pocos segundos, por lonjitudes absolutas.

Si contra toda prevision, persistiese la divergencia, nuestros càlculos, enviados á cualquier observatorio conocido, por su valor intrinseco pueden proporcionar á nuestros respectivos gobiernos el medio de resolver esta dificuldad.

Espero fundadamente que el resultado de nuestras observaciones, practicadas con sujecion al plan que oficialmente tengo el honor de someter á la consideracion de V. Ex. dará resultado inmediato y satisfactorio, y nos permitirá establecer, sin más demora, el punto de partida de nuestros trabajos.

Antes de concluir, diré á V. Ex. que no renncio á la observacion de ocultaciones y que, seguiendo los consejos de la prudencia, que recomiendan no confiar mucho en el tiempo favorable para observaciones astronómicas en la estacion que se aproxíma, propongo que trabajemos por otros métodos conocidos, para definir la momentánea divergencia que nos detiene en el trabajo de la demarcacion como uno pedron lanzado sobre uno desfiladero.

Espero que V. Ex. se servirá darme contestacion afirmativa, aplazando su viaje á Antimary, que nos privaria de su valioso concurso y necesaria presencia en los trabajos de observacion, que bajo las mejores condiciones exigibles podemos emprender en los proximos dias.

Aprovecho de esta nueva oportunidad para repetir-me de

V. Ex.

Obsecuente servidor

JOSÈ M. PANDO.

Cº. N. de Bolivia.

Caquetá, 25 de Outubro de 1895.

Exm. Sr. Coronel D. José Manoel Pando, Chefe da Commissão de Limites da Bolivia.

Cumpre-me responder ao officio que V. Ex., hontem me dirigiu, e o faço com a maior satisfação, principalmente por partir de V. Ex. o reconhecimento das minhas previsões, muitas vezes manifestadas, sobre a approximação do inverno,

As chuvas começam a alagar os caminhos; os meios de transporte vão se tornar mais difficeis; o estado sanitario do pessoal das commissões já vai peiorando com esses novos elementos de ataque ao seu organismo não costumado a esta região; tudo emfim irá prejudicar a terminação favoravel dos trabalhos e talvez ao seu começo : d'ahi as minhas propostas de irmos logo ao Madeira ou ao Acre para regularmos definitivamente os chronometros da commissão mixta.

Mas, não tendo sido acceita nenhuma destas propostas, V. Ex. entendeu indicar-me o plano de observações que analysei em carta de 14; e em confirmação ao que externei, em data de 15, V. Ex. ficou certo de ter eu acceito e até

ampliado o referido plano. Entretanto, no documento que accuso volta ao assumpto, declarando não haver eu dado contestação explicita, pelo que propõe-me de novo o que antes ficará combinado!

As observações que insiste para serem feitas de — distancias lunares e de alturas absolutas da lua — estão resolvidas: aquellas por terem dado soluções mais ou menos accordes; as outras por não serem aconselhadas pelos autores, como disse na minha citada carta: não havendo vantagem em reproduzil-as.

Combinámos resolver a divergencia relativa á longitude de Caquetá por meio de observações de occultações de estrellas, e como estas se darão no dia 3 de Novembro nos aguardamos para aprecial-as, podendo, aliás, effectuarmos outros calculos diversos dos já empregados, como o de culminações, em substituição aos das distancias e das alturas da lua.

Na noite de 3 de Novembro estamos dispostos á fazer todas as observações de occultações que forem visiveis sob esta latitude e, si o tempo permittir, o resultado deverá ser tomado como definitivo.

Para esse fim um dos engenheiros da commissão boliviana se incumbirá de apreciar as occultações e tal é a confiança que temos em sua capacidade que acceitaremos a sua observação e com ella calcularemos a hora média de Greenwich e, portanto, a longitude deste logar.

Si, porém, nessa noite houver algum impedimento, espaçaremos ainda até o dia 8 em que haverá novas occultações, e si estas forem effectuadas o resultado será considerado definitivo para encetarmos logo a demarcação.

Quanto á proposta de V. Ex. de submettermos a um observatorio os calculos da commissão mixta, é opportuno

por minha vez repetir o que disse V. Ex. em carta de 11: « nossas commissões trazem o competente pessoal technico, e seria pouco lisonjeiro para este pessoal » submetter a um observatorio os seus trabalhos.

E não só é pouco lisonjeiro, como tambem inutil, por isso que somos os unicos juizes dos trabalhos technicos da demarcação, além de que esse observatorio não poderia affirmar qual dos resultados é o verdadeiro, uma vez que só teria de se manifestar sobre a *certeza de operações numericas*, e não sobre a precisão das observações e dos instrumentos empregados.

A' vista do exposto, como antes de 3 de Novembro, quaesquer que sejam as observações feitas nada se resolverá sem o resultado das occultações desse dia, a minha presença não influirá para as observações de culminações ou outras a effectuar-se, visto aqui ficarem os meus auxiliares capitão-tenente Cunha Gomes, 2° commissario, e capitão Piá de Andrade 1° ajudante. E como devo aproveitar tempo propuz-me a levantar o rio até Antimary, para ligar este trecho ao serviço já feito, trabalho que espero realizar em poucos dias; me compromettendo a estar de volta até 1° de Novembro para assistir ás observações do dia 3.

Finalmente, communico a V. Ex. que por duas das distancias lunares ante-hontem observadas chegou esta commissão ao seguinte resultado: 67° 15' 11'' e 67° 14' 55'' cuja média é 67° 15' 3''.

Renovo a V. Ex. os meus protestos de consideração como att° servidor e collega.

GREGORIO THAUMATURGO DE AZEVEDO.

Caquetá, 26 de Octubre de 1895.

Exmo. Snr. Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Dmo. Yefe de la Comision de Límites del Brasil.

Acuso recibo á su carta de ayer, que responde á mi oficio del 24.

Los cálculos por distancias lunares me dice V. Ex. que hán dado la lonj. media de 6h 15' 03'' O. Gr. — Como anotamos cuatro distancias en la noche del 23, y solo á dos se refere V. Ex., le pido que se sirva dar-me el resultado de los otros dos.

De V. Ex.
Atento colega y amigo.
JOSÉ M. PANDO

Caquetá, 2 de Noviembre de 1895.

Exm. Snr. Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, yefe de la Comision de Límites del Brasil.

El objeto de la presente és el agradecer á V. Ex., correspondiendo a su grata del pasado 26, por la deferencia que há tenido para con los Ingenieros de la comision boliviana; igual confianza nos merece la honorabilidad de los Ingenieros que dignamente acompañan á V. Ex.

Contestó verbalmente V. Ex. á mi esquela de 25 del pasado, expresando: — que la 1ª y 3ª distancias lunares tomadas por Snr. da Cunha Gomes en la noche del 23 de Octubre habian dado el resultado que se sirvió comunicar-me en su merituada esquela de fha 26, y que las otras dos distancias, isto és, la 2ª y la 4ª, no dieron resultado.

En nuestro empeño de averiguar la rason de la divergencia de resultados en la determinacion de la Lonj. de

Caquetá, hemos cálculado las cuatro distancias lunares tomadas por el Snr. da Cunha Gomes en la noche del 23 de Octubre, y reconocido que la 2ª y 4ª distancia se aproximan á nuestro resultado (67° 32' 00''0 Gr.).

1895	TIEMPO	DISTANCIA OBSERVADA	☽ ALT.	* ALT.	
Octubre 23..	H. M. S.	0 ' ''	0 ' ''	0 ' ''	
☽. Antares.	11 55 08	34 20 00	51 48 15	18 03 10	
		Resultado	=	67 14 15	O. Gr.
	12 02 58	34 23 10	50 14 15	16 21 25	
		Resultado	=	67 31 45	O. Gr.
	12 07 59	34 23 50	49 12 00	15 13 50	
		Resultado	=	67 06 15	O. Gr.
	12 18 14	34 28 00	47 05 00	12 52 45	
		Resultado	=	67 41 45	O. Gr.

Adelanto del cronómetro sobre el T. M. $4^h\ 42^{ms}\ 29^s\ 5$.
Bar. 29'',5 Term. 74 F.

Reiterándole mis afectuosas consideraciones, soy de

V. Ex.

Atento colega y servidor.

José M. Pando

Caquetá, 3 de Noviembre de 1895.

Exm. Señor Teniente-Coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, yefe de la Comision de Límites del Brasil.

Aunque el tiempo no se presenta favorable para la observacion de las ocultaciones anunciadas para esta noche, debo declarar a V. Ex. que acepto como definitivo, para la determinacion de la lonjitud de este lugar, el resultado que dé la ocultacion visible esta noche, la del 8 u otra que nos séa posible observar.

Una hora antes de la ocultacion, podemos determinar el tiempo medio local, por medio de una estrella.

Me repito de V. Ex. atento colega, servidor y amigo.

José M. Pando

Caquetá, 5 de Novembro de 1895.

Exm. Sr. Coronel D. José Manoel Pando, Chefe da Commissão de Limites da Bolivia.

Sómente agora, depois de haver despachado a correspondencia desta commissão, posso accusar o recebimento das cartas de V. Ex. de 25 de Outubro e de 2 e 3 do corrente.

Na primeira pede-me V. Ex. o resultado de duas observações lunares da noite de 23 do passado; na segunda envia-me o quadro das quatro observações calculadas pela commissão boliviana, e na terceira declara-me acceitar como definitivo para a determinação da longitude de Caquetá o resultado que se verificar por uma occultação na noite de 3 ou 8 deste mez.

Recebida a carta de 26 no momento de tomar a canôa para Antimary, dei logo resposta verbal a V. Ex., de não terem sido calculadas as observações 2ª e 4ª das distancias lunares da noite de 23 por não merecerem confiança e apenas terem sido consideradas boas as effectuadas em 1° e 3° lugares, o que está confirmado pelo proprio resultado apresentado por V. Ex. em sua carta de 2 em que se nota verdadeira disparidade.

Assim é que os resultados achados pela commissão boliviana para essas duas observações 2ª e 4ª sendo 67° 31' 45" e 67° 41' 45" que V. Ex. diz se *approximarem* de 67 32'0," divergem consideravelmente das calculadas pela commissão brazileira, que são 67° 35' 59",9 e 68° 0' 1,"8, aliás obtidos com os mesmos elementos da commissão boliviana.

Comparados estes resultados com os apresentados por V. Ex. vê-se que essas observações não podem ser consideradas favoraveis, como já o havia dito, devendo-se, pois, tomar em consideração unicamente as 1ª e 3ª por serem as que mais se approximam da verdade e dos resultados anteriormente obtidos.

Accresce que com elementos identicos os resultados necessariamente serão tambem identicos, e assim deve acontecer si os calculos forem rigorosamente praticados.

Dois observadores podem achar elementos desiguaes em uma observação simultanea, mas o que não é crivel é chegar-se a resultados diversos com elementos iguaes.

Ora, si os resultados das duas commissões são differentes partindo-se de elementos iguaes, como verá V. Ex. do quadro comparativo que se segue, me parece que devem ser rectificados os calculos relativos ás 1ª e 3ª observações e desprezados os das 2ª e 4ª.

COMMISSÃO BRAZILEIRA	COMMISSÃO BOLIVIANA
1ª — 67° — 15' — 11"	1ª — 67° — 14' — 15"
2ª — 67° — 35' — 59,"9	2ª — 67° — 31' — 45"
3ª — 67° — 14' — 55"	3ª — 67° — 6' — 15"
4ª — 68° — 0 — 1,"8	4ª — 67° — 41' — 45".

Renovo a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração, como attento servidor e collega.

GREGORIO THAUMATURGO DE AZEVEDO.

Caquetá, 5 de Noviembre de 1895.

Exm. Sr. Teniente Coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, yefe de la Comision de Límites del Brazil.

No habiendo recebido observacion al resultado de los cálculos desarrolados por el Sr. Satchell, acerca de las cuatro distancias lunares tomadas por el Sr. Cunha Gomes en la noche de 23 de Octubre pasado, el cual comuniqué á V. Ex. en mi carta del 2, considero que V. Ex. los ha hallado *correctos y exactos*, lo cual doy por assentado, para agregarlos á los trabajos de la Comision mixta de Límites entre Bolivia y el Brasil.

Me decia V. Ex. en su estimada de 9 de Octubre: «.... fuimos á buscarla en una série de distancias lunares, que nos dió por lonjitude média — 67° 17' 50", diferiendo de la obtenida por los cronómetros apenas de 35"».

Un solo resultado, entre las siete distancias lunares anotadas conjunctamente en las noches del 21 y 23 de Octubre se aproxima al anterior resultado, que V. Ex. se servio invitarme á tomar como definitivo, és el 1° de la noche del 23, qua dá 67° 14' 15'', el cual difiere de la Lonjitude que V. Ex. estima como verdadera, en 3' 35''. — El resultado de la segunda distancia lunar de la noche del 23, ha sido de 67° 31' 45'', mucho mas próximo á nuestra Lonjitud, qués de 67° 32' ; — siendo la diferencia solo de 15''.

Como esta ultima observacion del Sr. Cunha Gomes fortalece nuestra opinion sobre la Lonjitud de Caquetá, estoy decidido á tomarla como base de los trabajos de la demarcacion de la frontera, salvo el mejor parecer de V. Ex.

Quedo á recibir las órdenes de V. Ex., para los fines de nuestra comision, y tengo el honor de llamarme, otra vez,

De V. Ex.
Atento colega, servidor y amigo
José M. Pando

Caquetá, 5 de Novembro de 1895.

Exm. Sr. Coronel D. José Manoel Pando.

Chefe da Commissão de Limites da Bolivia.

A resposta que devo dar á carta de V. Ex. hoje entregue já está implicitamente contida na que tive a honra de enviar momentos antes.

Por ella verá que a observação em que se baseia para acceitar como definitivo o resultado 67° 31' 45'' da distancia lunar da noite de 23 não tem o valor desejado, embora para V. Ex. seja o que mais se approxima da primeira longitude 67° 32' 00'' calculada pela commissão boliviana.

Si tivesse preferido tomar como ultimo resultado o calculado pela commissão brazileira com os elementos da 1ª e 3ª observações da referida noite (67º 15' 11" e 67° 14' 55"), estaria eu tambem de accordo por ser qualquer desses resultados o que mais proximo está do achado pela commissão boliviana pela primeira observação; mas, uma vez que insiste em tomar como certa a longitude 67° 31' 45" posteriormente achada, só me cumpre aguardar o dia 8 para a solução definitiva desta questão assaz controvertida e prejudicial aos interesses reciprocos das duas commissões, posto que me pareça não ser possivel observar-se nessa noite a occultação esperada.

Entretanto, si V. Ex. quizer considerar como longitude média a que já apresentei 67° 17' 50", estou prompto a submetter-me á essa solução para aproveitarmos os poucos dias que ainda nos restam para os trabalhos nesta zona.

Sou com toda consideração,

De V. Ex.
Attento servidor e collega,
GREGORIO THAUMATURGO DE AZEVEDO

Caquetá, 5 de Novembro de 1895.

Al Exm. Sr. Teniente-Coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevêdo, Jefe de la Comision de Límites del Brazil.

Las instrucciones por las cuales deberá guiarse la Comision mixta encargada de demarcar los límites entre Bolivia y el Brazil, fuyron formuladas, como V. Ex. lo conoce, por los Senores Dr. Federico Diez de Medina,

Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de Bolivia en el Brazil y Carlos de Carvalho, Ministro de Estado en el Departamiento de Relaciones Exteriores: ellas dicen textualmente: « ... seguirán por el mismo Purús hasta su confluencia con el Aquiry o Acre, subirán por este para determinar el punto en que és cortado por la linea geodesica que va del Madera al Javary y levantar ali un marco en cada una de las màrgenes de dicho Aquiry ». etc. etc.

Habiéndose constituido la Comision mixta en este punto, para dar cumplimiento á la parte de las instrucciones anteriormente trascrita, procedió á formacion del « quadro de las latitudes de interseccion de la linea de frontera con los meridianos de lonjitud »—y determinó la latitud de este lugar = 9° 33' 44'' S; — desgraciadamente surgió, en este momento de nuestros trabajos, la divergencia de nuestros resultados para la determinacion de la lonjitud de Caquetá, la cual hasta la fha no hâ podido ser resuelta satisfactoriamente para las dos Comisiones, á pezar de los esfuerzos empleados para la investigacion de la causa del error que la origina.

Siendo la lonjitud de Caquetâ = 67° 17' 50'', anunciada por V. Ex. en su estimada de 9 de Octubre, como resultado de las observaciones y los estudios de la comision del Brazil, y la que dán las observaciones y estudios de la comision de Bolivia = 67° 32, 00'', resulta una diferencia de 14' 10''; que és verdaderamente muy notable.

Si un meridiano no puede ocupar sobre el mismo paralelo dos puntos separados por una distancia de mas de catorce millas geográficas, és necesario admitir la probabilidad de que alguno de los cálculos és erróneo; en este caso, la cuestion esta encerrada entre dos extremos, que son los resultados divergentes, y se deduce que hay neutralisado

una zona de territorio que puede medir en direccion— norte-sur = 8.737 metros, poco más o menos.

Ahora bien, como el primer trabajo que nos ha sido ordenado és el de demarcar sobre este rio la linea de frontera, pido a V. E. que se sirva mandar estabelecer sinales bien perceptibles sobre las márgenes de este rio Aquiry o Acre, en el punto en que á su juicio está la interseccion de su curso com la merituada linea divisoria; igual operacion mandaré practicar sobre el punto por el cual, á juicio de la comision boliviana, corta la linea el curso de este mismo rio Acre ó Aquiry. De este modo, podrá cada comision levantar una « Carta » parcial de la faja de territorio en que está circunscrita la controversia de opiniones relativa á su situacion geográfica, para llevarla, con todos sus antecedentes y piezas justificativas á conocimiento de nuestros respectivos gobiernos, con el objeto de demonstrar ante ellos la causa por la que no damos inmediato cumplimiento á sus instrucciones.

Si infelizmente no llegásemos á un accuerdo definitivo acerca del único punto que tenemos en discusion, cual és la lonjitud de Caquetà, indico desde ahora á V. E. la necesidad de levantar un marco provisorio en el promedio de la distancia de 14,10 millas geograficas de E a O ó sean 8.737 metros de norte á sur, indicacion que se apoya en una simple considéracion de órden pûblico.

Tengo la esperanza de que llegaremos a un resultado decisivo y pronto, de una manera amistosa y elevada, para dejar cumplido nuestro deber siquiera en este punto de la extensa linea Madera-Javary.

Con sentimientos de particular deferencia y consideracion, me repito el atento servidor de V. E. colega e amigo

José M. Pando.

Caquetá, 5 de Novembro de 1895.

Exm. Sr. Coronel D. José Manoel Pando.

Chefe da Commissão de Limites da Bolivia.

Respondo a nova carta que V. Ex. acaba de dirigir-me com data de hoje.

Bem sei que as instrucções pelas quaes deve se dirigir a Commissão mixta foram de commum accôrdo reguladas pelos Srs. Conselheiro Dr. Carlos Augusto de Carvalho, Ministro das Relações Exteriores do Brazil e Frederico Diez de Medina, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Bolivia, assim como absolutamente não ignoro os termos dessas instrucções; nada adiantando V. Ex. em lembrar extemporaneamente essa circumstancia.

Ha 14 dias que se acham em Caquetá as duas commsisões com o fim de iniciar os trabalhos de demarcação desta parte da fronteira, e, como sabe V. Ex. durante este tempo apenas chegaram a accôrdo sobre o quadro das latitudes medias da linha geodesia e a deste lugar, faltando a determinação da sua longitude, como ponto inicial para o proseguimento dos trabalhos.

Desgraçadamente, como diz V. Ex. surgiu a divergencia sobre essa longitude, de modo á impedir a continuação do serviço; e si ella não tivesse apparecido a esta hora a commissão mixta teria cumprido seu dever e outros pontos já estariam determinados.

Perdurando, porém, essa divergencia e podendo surgir outras nos diversos pontos a demarcar-se, não devo acceitar o alvitre de V. Ex. de mandarmos estabelecer marcos nos lugares indicados pelas longitudes calculadas pelas duas commissões, por ficar de permeio uma zona litigiosa ; nem concordar na collocação de um marco provisorio na distancia

media das duas longitudes, porque isto seria desconhecer que a verdade é una e indivisivel e contribuir para deixar pendente uma questão melindrosa, que teria de ser submettida aos Governos dos nossos paizes, sem resultado pratico para a solução da questão, e sobretudo para o bem publico.

Uma das duas longitudes deve prevalecer.

Diz V. Ex. que o da commissão boliviana é exacta; por minha vez presumo ser verdadeira a calculada pela commissão brazileira: logo, si uma das partes não quer ceder á razão e aos factos, o meio unico de solução é effectuarmos novas observações, em tempo opportuno, com os chronometros da commissão mixta regulados em commum, para evitar toda e qualquer duvida futura que venha de novo protelar a demarcação.

Supponha, entretanto, que eu me subordine á medida proposta. Para este lugar facilmente estaria resolvida a difficuldade; mas pergunto: nos rios Antimary, Iaco, Alto Purús não teria de dar-se a mesma divergencia, querendo, V. Ex. que prevaleça o regulamento dos seus dois chronometros, tendo pelo menos igual direito a commissão brazileira em relação aos seus, em numero mais de quatro vezes superior?

Nestas condições é-me impossivel admittir qualquer das propostas; reservando me o direito de só acceitar o que julgo inevitavel pelos elementos com que a Commissão Brazileira tem agido com provada sinceridade.

Penaliza-me assim não poder corresponder á esperança a que se refere V. Ex. de chegarmos a um resultado prompto e decisivo, como tambem era do meu desejo, porque a isso sou levado pela convicção em que es'ou de achar-se a verdade do lado da commissão brazileira.

Com particular deferencia e alta consideração continuo a subscrever-me

De V. Ex.

Att°. servidor collega e amigo.

GREGORIO THAUMATURGO DE AZEVEDO

Caquetá, 6 de Noviembre de 1895.

Exm. Sñr. Teniente Coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevêdo digno Jefe de la Comision de Limites del Brasil.

Veinte minutos despues de entregada a V. Ex. mi carta de ayer, recebi su estimada de la misma fhã, que responde á las mias de 27 de Octubre de 2 y 3 del presente.

Em ella se há servido decirme V. E. que no habian sidos calculadas las observaciones 2ª y 4ª de las distancias lunares de la noche del 23 por *no merecer confianza*, y que solo habian sido *consideradas buenas* las efectuadas en 1° y 3° lugar, lo cual cree V. E. que está comprobado por la disparidad que se nota en el resultado de las cuatro distancias lunares que le communiqué en mi carta de fhã 2 ; agrega V. E., que los resultados hallados por las dos comisiones, á pesar de ser obtenidos con los *elementos de la comision boliviana*, divergen considerablemente, y concluye que esas observaciones no pueden ser consideradas favorables, debiendo solo tomarse en consideracion la 1ª y 3,ª por ser las que mas se aproximan de la verdad y de anteriores resultados.

La comision boliviana, com los *elementos de la comision mixta* simultaneamente anotados como buenos en la noche del 23 de Octubre, como debe constar en los libros de la comision brasileira, há calculado *todas* las distancias lunares

tomadas por el Sr· da Cunha Gomes, pues desconoce la regla de estimar á priori cuales merecem confianza y deben ser calculadas, y cuales otras no lo inspiran; seguiendo el metodo y las fórmulas de cuatro autores conocidos, calculó las lonjitudes que le manifesté en mi carta de ayer, sobre cuja exactitud no se há hecho demonstracion contraria.

De los cálculos de V. Ex. y de los de la comision boliviana, resultan dos lonjitudes mayores, com relacion al meridiano de Greenwich, e dos lonjitudes menores.

Si V. Ex. pretende adoptar solo estas, rechazando aquellas, me permitirá observarle que ese procedimento, que notiene precedentes, haria depender el resultado de uma operacion que demanda suma exactitud, de una especie de seleccion discrecional é insegura sobre los elementos suministrados por las observaciones.

Lo que se acostumbra hacer, en casos análogos, és promediar los resultados obtenidos por una serie de observaciones. Ahora bien, la *media* de las lonjitudes calculadas por V. Ex. sobre cuya exactitud está cierto, seria de —67 – 31'—31,'' 9 O de Gr. que és la que debia proponerse por definitiva, como resultado de las observaciones de la noche del 23.

Dice V. Ex. que «con elementos identicos los resultados necesariamente deben ser identicos, si los calculos fuesem rigorosamente praticados».

E's igual mi opinion y me parece lógico deducir, — que la diferencia de resultados, con elementos identicos, nace la diversa aplicacion y uso de las fórmulas que se emplearon para calcularlos; sobre la correcta applicacion de esos cálculos, en el presente caso, solo puede ser dicisivo el fallo de una autoridad neutral y competente..

[illegible] á [illegible] que he tenido á honor de dirigirle [illegible], se [illegible] V. Ex. por carta de la misma fecha [illegible] que [illegible] por las [illegible] por [illegible] por quedar de [illegible] en la [illegible] en la discusion media de las [illegible] que la verdad es una é indivisible, y contribuir para dejar pendiente una [illegible] que tendria de ser sometida á los gobiernos de nuestros países, sin resultado pratico para la solucion de la cuestion y, sobre todo, para el bien publico».

«Una de las lonjitudes debe prevalecer».

Sin encontrar fundadas las razones que aduce V. Ex. para rechazar la proposicion á que se refiere el parrafo anterior, paso á otro asunto con la venia de V. Ex.

Llegada la controversia de opiniones al punto á que há llegado en 45 dias de labor estéril é ingrata creo que la única forma de arribar á un resultado definitivo para lonjitud de Caquetá, seria la de someter á un arbitraje la matéria en cuestion adoptando la fórmula de V. Ex. : «Una de las lonjitudes debe prevalecer.» Si carecemos de instrucciones para este caso no previsto, consulto a V. Ex. si aceptaria llevar á su gobierno la insinuacion, como yo lo haré ante el mio, para que se nos dén las facultades e instrucciones correspondientes.

No siendo posible observar las ocultaciones del 8 sirvase decirme lo que piensa V. Ex. acerca de los trabajos de la comision mixta y si tiene algun projecto de observaciones que pudiera conducirnos á la solucion deseada, tanto por V. Ex., como por el suscrito.

Siga contando con los sentimentos de estimacion que me permiten repetirme de V. Ex. atento colega, amigo y servidor.

José M. Pando

Caquetá, 7 de Novembro de 1895.

Exm. Sr. Coronel D. José Manoel Pando.
Chefe da Commissão de Limites da Bolivia.

Ha sido meu empenho, como já uma vez tive ensejo de dizer a Ex. abster-me de discussões sem rezultado pratico para a demarcação.

Coagido, porem, a sustental-as, senão pela responsabilidade do cargo, ao menos por attenção a Ex., sou levado ainda hoje a responder a carta de V.Ex. de hontem datada, com as considerações que julgo cabiveis em face das com que procura justificar-se da demora dos nossos trabalhos, sem ter antes attendido aos 46 dias de quasi completa esterilidade e aos sacrificios que meu paiz está fazendo, sustentando um encargo pesadissimo, sómente para corresponder ás tradições de sua politica generosa e leal.

Havia eu scientificado que das quatro observações da noite de 23 duas não inspiravam confiança, ficando essa affirmação provada com o proprio rezultado obtido pela commissão boliviana em antagonismo com o apresentado pela commissão brazileira.

Entretanto, em presença deste facto material e indiscutivel, serviu-se V. Ex. de declarar-me desconhecer a regra de estimar-se *a priori* as observações que merecem confiança e devam por isso ser calculadas e as que não têm a mesma precisão para ser desprezadas.

Isto que, aliás, é tão commum e sabido, sómente a V. Ex. causou especie; mas, se antes de emittir tal duvida tivesse reflectido um pouco, veria que o unico competente para julgar da precisão de uma observação é o observador consciencioso que distingue a causa momentanea que o impede de determinar com rigor a operação de que está incumbido. Só elle é juiz da sua observação e dahi a faculdade que lhe advem de escolher em uma serie de observações as que lhe merecem inteira confiança.

Não é, pois, uma cousa de capricho, como pensa V. Ex. e tanto não é assim que, em relação a essas observações, calculadas apenas a 1ª e 3ª, disse eu que a commissão brazileira desprezára as duas outras, por saber previamente que os resultados discordariam das primeiras; principalmente tendo-se obtido dois sufficientes para a elucidação do assumpto.

Occorre-me que no dia immediato a essa noite, vindo á nossa residencia M. Satchell, disse ao Sr. Capitão Tenente Cunha Gomes, que achára um resultado muito divergente dos anteriores com as quatro observações effectuadas; pelo que lhe parecia não terem sido boas: ao que lhe replicou o mesmo official que duas lhe mereciam confiança e que uma dellas já havia sido calculada.

Então declarou aquelle que ia fazer de novo seus calculos para cada observação *separadamente* por ter tomado desde logo a media das quatro alturas e distancias e com essa media as effectuara. Naturalmente com semelhante processo, dissemos-lhe, jamais chegaria a uma solução real; convindo que praticasse isoladamente cada operação para depois tomar a media dos resultados approximados.

A commissão brazileira não teve o intento, como parece deprehender-se da carta que respondo, de occultar os resultados dessas duas observações consideradas más por achar

uma longitude elevada e não lhe convir, e tal é a verdade disto que só foram calculadas depois que V. Ex. forneceu-me os elementos que tinhamos inutilizado desde que com os dois primeiros calculos chegáramos a resultados analogos aos obtidos anteriormente por outras observações.

E' preciso que isto fique bem patente para que V. Ex. não torne a insinuar que procedemos sem lealdade, em contrario á norma de conducta que invariavelmente tem seguido a commissão brazileira.

Pela insistencia em considerar V. Ex. como boas essas observações resultou a disparidade que notei em minha carta de 5, e se ella proveio de observações más, como foi verificado, como quer que as considere boas, sómente para corresponder aos desejos de V. Ex. ?

Accresce, se a media de quatro observações cujos resultados não se approximam um dos outros, não é admissivel em operações arithmeticas, como acceitar essa media obtida por um processo incorrecto e improcedente ?

Neste caso seria mais justificavel que V. Ex. tivesse acceito a média dos quatro resultados obtidos pela commissão boliviana, do que apadrinhar-se com os apresentados pela commissão brazileira, por ser natural para V. Ex. merecerem mais confiança os calculos da commissão que preside.

E se isto não aconteceu, porque a media da commissão boliviana daria para longitude de Caquetá 67°23'30", preferindo a de 67°31'31",9 por approximar-se mais da primitiva que pretende prevaleça, sobra-me razão para affirmar mais uma vez a V. Ex. que o procedimento da commissão brazileira até este momento tem sido de uma correcção incontestavel.

Não me apresenta V. Ex. razões poderosas, nem creio que as possa dar, para submettermos esta questão aos nossos

Governos com o fim de resolverem por um arbitramento de que lado se encontra a verdade. Certo o Governo do meu paiz terá conhecimento cabal de tudo que ha acontecido, e estou convencido que não perderá tempo em fazer instrucções especiaes para solução deste assumpto, uma vez que, a commissão brazileira merecendo-lhe plena confiança e tratando-se de uma questão technica que só envolve a responsabilidade profissional da mesma commissão, só a esta cumpre ultimar, sem arbitramento de qualquer autoridade, o desaccôrdo existente.

Por conseguinte, mantenho as minhas considerações emittidas em documentos anteriores, e para pôr termo a esta protelação que parece se prolongar indefinidamente, tenho a honra de convidar V. Ex. para designar-me o lugar em que deva ser realisada hoje, a 1 hora da tarde, uma conferencia da commissão mixta, para o fim unico de resolver definitivamente o começo dos trabalhos da demarcação.

Contando com os sentimentos do dever que nos obriga a assim proceder, reitero a V. Ex. os meus protestos de particular deferencia e consideração, e subscrevo-me de V. Ex.

Att. servidor collega e amigo,

GREGORIO THAUMATURGO DE AZEVEDO

Exm. Sr. Teniente Coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, D. Jefe de la comision de limites del Brasil.

Invitado por V. Ex., en la última parte de su carta de fha de hoy, para una conferencia de la comision mixta,

tengo el honor de anunciar á V. Ex. que el dia de hoy, á h. 1 p. m., esperaré, en esta residencia que está a sus órdenes, á la digna comision brasilera y á la ilustre persona de V. Ex.

Repitome de V. Ex.

Atento colega amigo y servidor,

José M. Pando

Typ. do JORNAL DO COMMERCIO, de Rodrigues & Comp.

Syracuse, N. Y.
Stockton, Calif.

B6A9

F 2554 .B6 A9
O Acre :
Stanford University Libraries
3 6105 033 499 505

STANFORD UNIVERSITY LIBRARIES
CECIL H. GREEN LIBRARY
STANFORD, CALIFORNIA 94305-6004
(415) 723-1493

All books may be recalled after 7 days

DATE DUE

JUN 21 1998

JUL 3 1998